Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 84 | Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 2
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 2
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 3
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 10
Secretaria Municipal de Infraestrutura 11
Secretaria Municipal de Transportes 13
Secretaria Municipal de Conservação 20
Secretaria Municipal de Educação 24
Secretaria Municipal de Assistência Social 35
Secretaria Municipal de Saúde 36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 44
Secretaria Municipal de Cultura 44
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 45
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 45
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 45
Secretaria Municipal de Ordem Pública 46
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 47
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 48
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 49
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 49
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 49
Tribunal de Contas do Município 49
Avisos, Editais e Termos de Contratos 52
Publicações a Pedido 90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05
Código de Autenticação: c7f0258f

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.115/2024
04/132.293/2024
04/132.376/2024
04/132.313/2024
04/132.360/2024
04/131.067/2024
04/132.381/2024
04/131.923/2024
04/131.877/2024
04/131.848/2024
04/132.366/2024
04/132.319/2024
04/132.289/2024
04/132.309/2024
04/132.298/2024
04/132.398/2024
04/132.430/2024
CEN-PRO-2024/00802
CEN-PRO-2024/00798
CEN-PRO-2024/00690

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 18.07.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
GM-PRO-2024/02901	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
IFR-PRO-2023/00849	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
LHE-PRO-2023/00386	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
LHE-PRO-2023/00812	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2390 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JULIANA BAPTISTA PEREIRA**, com validade a partir de 17 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101416, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 2391 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IGOR BORGO DUARTE SANTOS**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083961, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Astronomia e Cultura, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2392 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLÁUDIO DE SOUZA CÔRTES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 102544, da Gerência do Parque Carioca da Pavuna, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA "P" Nº 2393 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JACOB**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102543, da Gerência do Parque Carioca da Pavuna, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA "P" Nº 2394 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CLÁUDIO DE SOUZA CÔRTES**, matrícula 60/337.834-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030622, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2395 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SEBASTIÃO ALEXANDRE DE SOUZA CÔRTES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030622, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 2396 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIELE RODRIGUES OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097450, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2397 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALVARO DA COSTA JUNIOR**, com validade a partir de 19 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 101888, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2398 DE 18 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROBERTO MARTINS DE SOUZA JUNIOR**, com validade a partir de 19 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 101917, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

PORTARIA "P" Nº 2399 DE 18 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO**, com validade a partir de 19 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101899, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2400 DE 18 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 2387, de 17 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 083, de 18 de julho de 2024.

PORTARIA "P" Nº 2401 DE 18 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAROLINA GRACIOSA DA FONSECA**, com validade a partir de 15 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100162, da Subsecretaria de Ações Esportivas, da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2024

Aprovo, com base no Despacho nº *CVL-DES-2024/16678*, a prestação de contas dos gestores do SDP da **Coordenadoria Especial de Relações Institucionais e Assuntos Federativos - G/CERIAF**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/01771.

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

CVL-PRO-2024/02014 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/16767.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo: CVL-PRO-2023/01271 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XV Rocha
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 2.575,79
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

PROCESSO nº IC/PRO/2022-00078 - Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 10/2022, ref. prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição, celebrado com a empresa VR BENEFÍCIOS S/A, CNPJ 02.535.864/0001-33, a fim de atualizar o valor contratado em face das Convenções Coletivas autorizadas no período (fls. 308-338), na ordem de 16,91% cumulativamente, passando o referido valor a ser de R$ 264.689,89 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais, oitenta e nove centavos), conforme despacho na fl. 343.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2024

PROCESSO: 01/400.044/2019
OBJETO: Ressuprimento de SDP;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A;
VALOR: R$ 12.765,20 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);
FUNDAMENTO: Decreto Municipal Nº 50.162/2022;
RAZÃO: Suprimento de Fundos;
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2024

IPL-PRO-2024/00259 - TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo e empenhamento da despesa publicados no DOMRJ nº 46, 1ª coluna, página 33, dia 24 de maio de 2024, referente a Empresa **VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

IPL-PRO-2024/00409 - AUTORIZO a contratação da Empresa **F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com vistas à aquisição de café torrado e moído em embalagem original a vácuo de 500g com selo ABIC, incluindo o frete, para consumo da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, no valor total de R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais), com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações

IPL-PRO-2024/00409 - AUTORIZO a contratação da Empresa **SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com vistas à aquisição de açúcar refinado em embalagem plástica original de 1Kg, incluindo o frete, para consumo da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, no valor total de R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00409 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de café torrado e moído em embalagem original a vácuo de 500g com selo ABIC, incluindo o frete, para consumo da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Partes: IPLANRIO e F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Art. 29, inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00409 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de açúcar refinado em embalagem plástica original de 1Kg, incluindo o frete, para consumo da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Partes: IPLANRIO e SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Fundamento: Art. 29, inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 18/07/2024

IPP-PRO-2024/00069 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir: 1) Objeto: Recolhimento do PASEP com a finalidade de atender a despesa sobre a receita do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CNPJ sob o nº 000.394.460/0011-13;
3) Razão: Não sujeito à legislação vigente;
4) Valor da despesa: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
5) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
IPP- PRO - 2024/00307- Em cumprimento ao artigo 397 do RGCAF, autorizo a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021 e aprovo o Termo de Referência, de fls. 108 a 120 para a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio operacional para as atividades de apoio administrativo de duas copeiras e um mensageiro.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2024

SMG-PRO-2022/00012 - Autorizo a celebração do primeiro termo aditivo com a empresa Doppelmayr Seilbahnen GmbH, com fulcro no art. 107 e no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à alteração de escopo e à prorrogação de prazo do contrato SMCG nº 001/2023.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 17 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 183 - **Designar RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO**, Presidente, Matrícula nº 60/303.120-0, **RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE**, Coordenador, Matrícula nº 11/283.461-2, **BRUNO AFFONSO REGO ROSSATO**, Assistente I, Matrícula nº 12/282.604-8 e **BARBARA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, Matrícula nº 11/193.189-8 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 100/2024, celebrado com a Empresa **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS**, **PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, cujo objeto é a prestação de serviço educacionais corporativos para os integrantes do Programa de Líderes Cariocas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, contemplando duas iniciativas de capacitação e desenvolvimento: Programa de Desenvolvimento de Líderes Cariocas (PDLC) e cinco capacitações transversais, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Nº 184 - **Designar PAULO ROBERTO CHRISTÓFARO**, auxiliar de serviço de apoio, matrícula nº 11/101.914-0, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, auxiliar de serviço de apoio, matrícula n° 12/103.913-0 e **FERNANDO GOMES MUNIZ**, Artífice de Artes Gráficas, matrícula nº 10/007.389-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 098/2024, firmado com a **SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral a ser instalado em unidades da SMFP, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SMC nº 0447/2023), cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

CGM-PRO-2024/00183 - Autorizo a movimentação face requisição do Juiz Eleitoral - 05ª ZE/COPACABANA do Tribunal Regional Eleitoral - RJ, à inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

GAB-PRO-2024/00585 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, com validade de 03/05/2024, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2024/05374 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/02/000.144/2019 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/05512 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 05/003.489/2016 e apenso** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/05563 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 05/507.114/2012 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/15475 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/10/000.428/2014** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/48060 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 05/700.410/2011** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/48175 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/009.269/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/48274 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/009.268/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/49147 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor dos processos nº SME-PRO-2023/43152 e SME-PRO-2023/43149** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/51020 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo nº SME-PRO-2024/07027** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 12/07/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 31 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem na função de Ordenador de Despesa que possibilita a homologação das compras públicas realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA	60/324662-6	SMIT	Ordenador de Despesas
RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA	11/293.284-6	SMIT	Ordenador de Despesas
MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS	60/324.457-1	SMTR	Ordenador de Despesas
LUCIANA DE SOUZA FERNANDES	11/210.208-5	SMTR	Ordenador de Despesas

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 18/07/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05281
ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA
04/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02958
AD HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
04/07/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00887
AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS SC LTDA
10/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02012
10/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02014
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
11/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00428.06
16/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00924
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
12/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00426.06
16/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/18180
16/07/2024 - 240001 - 140001492024
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33702
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36614
04/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/32600
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23293
04/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/33044
04/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30425
20/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/07791
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
04/07/2024 - 110052 - -
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
27/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01758
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
04/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/23384
04/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/23414
04/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/23417
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04995
ASSOCIAÇAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS
09/07/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/01688
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48278
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48283
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48332
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48339
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48344
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48351
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48372
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50599
BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA
04/07/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/24678

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

BANCO DO BRASIL S A
15/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03118
BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
- - 140099 - -
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
04/07/2024 - 110001 - 01/000610/2024
04/07/2024 - 110001 - 01/000611/2024
04/07/2024 - 110001 - 01/000612/2024
04/07/2024 - 110001 - 01/000613/2024
BLUEDOG REVOLUTION ASSESSORIA E TREINAMENTO GERENCIAL
04/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00432
BORGES & FIESCHI PRODUCOES CULTURAIS LTDA
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/03068
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/03075
BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
04/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01202
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18110
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18241
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19302
04/07/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/21961
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
12/07/2024 - 160001 - SMF-PRO-2024/13869
15/07/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/13880
15/07/2024 - 160001 - PGM-PRO-2023/03820
16/07/2024 - 180003 - SMF-PRO-2024/13878
CEDIR CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS RECREIO LTDA
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05358
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
16/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/38616
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09867
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
04/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/08577
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
15/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02484
15/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02485
CENTRO FISIOTERAPICO RENANSCER
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05000
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/13209
CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A
04/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07206
CLARO S A
01/07/2024 - 160004 - SMEPRO2024/47796
04/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07200
11/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00520.62
16/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/14270
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05380
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LEBLON
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05381
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05386
COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
04/07/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/01265
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
04/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00900
COMBRAS 2000 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
04/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02944
COMERCIAL MARCTEL COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
04/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02335
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20584
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47625
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47684
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47723
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47729
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47759
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47772
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47854
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48227
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48322
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48408
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48553
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49083
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49961
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50312
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50526
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50543
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50544
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50553
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50554
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50556
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50586
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50655
25/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/26308
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
04/07/2024 - 160004 - 7030028292021
CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01752
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01753
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S/A
11/07/2024 - 450001 - SMG-PRO-2023/00009
CONCREJATO-SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
04/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00898
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
04/07/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02334
04/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00374
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
04/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06560
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
04/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00832
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
04/07/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/51198
04/07/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/51522
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20634
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20642
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17558
04/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30355
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19394
CS BRASIL FROTAS SA
04/07/2024 - 160004 - 7030023462021
04/07/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/39121
04/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/51610
12/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2022/01022.25
CVAS REFRIGERACAO LTDA EPP
04/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/1977
DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PR
08/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00086.24
DE SÁ SERVIÇOS LTDA
04/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02227
DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
04/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01908
DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05388
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05390
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
04/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00919
DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05391
ELEVADORES ELBO LTDA
04/07/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/44271
04/07/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/19602
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
08/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/04341.11
15/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53841
15/07/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/02685.07
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
08/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00429.06
ERMAR ALIMENTOS LTDA
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48407
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49980
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50149
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50150
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50152
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50153
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50228
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23212
12/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28784
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/20025
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
21/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/18107
FP AUDIO EIRELI
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01749
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48363
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50708
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50727
FUNDACAO SANTA CABRINI
04/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00266
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16401
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
04/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06710
04/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06711
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
04/07/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/24650
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23089
ICR IND. COM. DE PROD. BIOTERIOS LTDA
04/07/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00917

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

IGUA RIO DE JANEIRO S A
16/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31916
ILHAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
04/07/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/51189
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
04/07/2024 - 110035 - IPPPRO202400291
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13816
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22068
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27120
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32367
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48587
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48781
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48803
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49014
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49038
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49195
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49295
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49332
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49372
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49399
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49539
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50297
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50658
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50709
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50713
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50717
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50721
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50729
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
04/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/29533
INSTITUTO GAMBIARRA
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/01426
INSTITUTO INOVARIO
04/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00353
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
15/07/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/13997
16/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13996
16/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/41961
17/07/2024 - 160001 - SMF-PRO-2024/13994
IPE ENGENHARIA LTDA
04/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06319
04/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06395
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
04/07/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00853
JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA
04/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01389
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA E OUTROS
09/07/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/01718
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
04/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19847
LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA
04/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12924
LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
11/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33190
Light Servicos De Eletricidade S.A.
12/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00424.06
12/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00425.06
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
04/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02339
04/07/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/02351
LOGUS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA
12/07/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/11720
12/07/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/13396
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17296
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19611
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21504
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23523
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23524
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23536
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26550
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29924
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29935
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30435
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30566
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30569
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30572
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30575
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34302
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36305
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23810
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23827
04/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23931
04/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30371
04/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16885
04/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20913
12/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/35610
24/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14972
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME
22/05/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00862
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
04/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/22006
MASSADA CONSTRUCAO MANUTENCAO SERVICOS LTDA
04/07/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01364
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51177
04/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00375
04/07/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02015
04/07/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02018
04/07/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00386
04/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00438
MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
04/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/27560
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
04/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/32821
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26226
04/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/18220
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00851
04/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06401
12/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/08421.07
MORAR BEM ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
04/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00528
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
11/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00496
NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
11/07/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/01721
NIMBUS METEOROLOGIA LTDA
04/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.20
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
04/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/13025
NUCLEO DE ATIVACAO URBANA LTDA
04/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10496
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
04/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/33318
04/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/22707
04/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/32636
19/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27563
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
04/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00878
04/07/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00941
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
04/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12596
PBA CONSTRUCOES LTDA
04/07/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00885
04/07/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00886
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA
15/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/33114
PRATIKA SERVICOS E LOGISTICA LTDA
04/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02013
PRELUDIO ALIMENTOS LTDA
04/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02010
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
04/07/2024 - 110035 - IPPPRO202400294
04/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/13012
04/07/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00915
04/07/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01268
04/07/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01270
04/07/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00820.08
04/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00434
04/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00264
04/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00267
PWS TECNOLOGIA LTDA
04/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02969
R 19 CONSTRUCOES LTDA
04/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00909
RESINSA BRASIL CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA
04/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00923
RIOPAR PARTICIPACOES S A
15/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/53950
RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
04/07/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00303
RL2 ENGENHARIA LTDA
04/07/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00882
RODOPLEX ENGENHARIA LTDA
04/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07050
RTS RIO S.A.
04/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/34508
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
04/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/34697
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.
04/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37352
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
15/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/16653
15/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42136
15/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42570

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
15/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02481
SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
04/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02987
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
04/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/33329
04/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/16429
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
04/07/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00175
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
13/12/2023 - 180072 - 990658612023
21/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07691
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
04/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/13073
04/07/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/51202
04/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/33831
04/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/33342
04/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/32631
04/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/19510
04/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/33732
04/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/33752
04/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/34123
04/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/15375
04/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07217
04/07/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00439
08/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2022/00849.28
SM21 ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA
12/07/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/01724
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32982
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40524
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50653
04/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50722
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
04/07/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/03287
05/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2023/28799
SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL
04/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.21
SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
04/07/2024 - 260041 - 126003412018
STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO,LIMPEZA E COMERCIO LTDA
04/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2048
04/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/2051
STOP FIRE CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01628
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01629
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01630
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01631
04/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01632
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
12/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01844
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
04/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/29134
04/07/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/12212
04/07/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/21693
12/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/00161
TBA ASSOCIADOS EIRELI
04/07/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00931
TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
04/07/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/12834
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
04/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02285
04/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2022/01027.23
04/07/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00914
04/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/51629
04/07/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/02287
04/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/11635.11
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
04/07/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/51337
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
04/07/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/51163
04/07/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/51552
TRANSPORTES BARRA LTDA
- - 140099 - -
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
04/07/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/30679
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/05643
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
15/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
15/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
15/07/2024 - 430051 - 015048472020
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
04/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/17761
V OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
04/07/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00283
VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
04/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34505
VIACAO REDENTOR LTDA
- - 140099 - -
VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
15/07/2024 - 330051 - -
VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
16/07/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/08087.08
VIVENDAS DA FE
04/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00426
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
12/07/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02069
12/07/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02070
12/07/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02071
12/07/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/02072
WEASYPLAN CONSULTORIA PARA INTERNACIONALIZACAO LTDA
04/07/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00177

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.
***Omitido no D.O. do dia 18/07/2024.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 19/07/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
05/07/2024 - 110001 - 01/000614/2024
05/07/2024 - 110001 - 01/000615/2024
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
05/07/2024 - 330051 - -
09/07/2024 - 110035 - IPPPRO202400301
10/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02432
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
05/07/2024 - 330051 - -
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33710
05/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/35189
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/33703
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00512
05/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/03197
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07118
ASF ENGENHARIA LTDA
- - 180003 - -
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
05/07/2024 - 170003 - ASS-PRO- 2023/00425
ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE
05/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00419
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
05/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00382
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49339
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49405
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49409
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49412
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49415
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49763
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49772
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49791
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49808
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49828
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49845
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49956
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49978
05/07/2024 - 160001 - sme-pro-2024/49995
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50109
BARRA MOBILITY TRANSPORTES NAUTICOS LTDA
05/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07223
BOTAFOGO SAMBA CLUBE
27/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01710
BRJ RENT A CAR EIRELI
05/07/2024 - 500001 - EIM-PRO-2024/00068
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00571
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
- - 140099 - -
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
17/07/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/00249
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
05/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01062
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
05/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20808
CLARO S A
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00518
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00519

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

14/06/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00088
COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
02/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01993
COLEGIOS ASSOCIADOS CAMPO GRANDE LTDA
- - 140099 - -
COMERCIAL MARCTEL COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
05/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02347
05/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02366
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48435
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48444
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49835
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49890
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49891
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49892
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49893
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49894
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49896
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49927
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49934
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49947
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50050
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50472
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50694
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50700
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50731
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50766
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50767
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51122
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51241
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51273
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51347
15/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14184
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49220
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50719
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51087
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51104
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51186
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51332
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51502
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51504
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51538
05/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/51806
05/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/51810
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51754
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51824
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51848
05/07/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/51825
05/07/2024 - 160004 - 7030028282021
05/07/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/51763
05/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/51816
05/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/51820
05/07/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/52001
CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA
05/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01756
05/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01765
05/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01767
05/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01768
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06206
CONSORCIO SEMAFORO CARIOCA
05/07/2024 - 290051 - 990029882022
05/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/01432
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07167
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
05/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02007
05/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/02011
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
05/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00854
CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA
05/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00219.05
CONVEM MINERACAO LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06555
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06648
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06649
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
05/07/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/51528
05/07/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/50927
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24882
CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
05/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07208
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
05/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07203
05/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07204
DATA CORPORE DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI
05/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07240
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/35262
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
05/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24900
ECO ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
05/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00739
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
05/07/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/51833
ELLEVO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
05/07/2024 - 140001 - -
EMP. MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE
05/07/2024 - 150052 - LUZ-PRO/2024/467
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
05/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00680
05/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01770
05/07/2024 - 330051 - -
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
05/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24490
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25320
ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06203
ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06509
ERMAR ALIMENTOS LTDA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46904
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50230
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50234
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50237
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50283
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50735
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22813
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
11/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/39375
FAHAM WEB DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
05/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01635
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
15/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2023/32524
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49959
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50369
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50373
GA RJ SAO CRISTOVAO LOCAÇAO DE ESPAÇO LTDA
- - 140099 - -
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
05/07/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/38639
05/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00376
GEO ESTRUTURAS LTDA
05/07/2024 - 160001 - GEO-PRO-2024/00807
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23119
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
05/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01773
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06709
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06777
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07046
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07119
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07132
GREGOFAG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
05/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00928
GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA
05/07/2024 - 330051 - -
GUARDA MUNICIPAL (PATRONAL)
02/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/00132
12/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/000131
HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07054
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06512
IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00494
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48286
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48395
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48735
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48777
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49521
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49857
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49967
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50182
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50414
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50454
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50514
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50739
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50781
05/07/2024 - 160001 - sme-pro-2024/51229

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51283
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51406
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51409
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51410
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51464
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51798
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
04/07/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00021
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
05/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00096
INSTITUTO FENIX SAUDE
05/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00713
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
05/07/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/36018
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
05/07/2024 - 330051 - -
20/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/00773
IPE ENGENHARIA LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06605
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-202406406
J M F SERVICOS LTDA
05/07/2024 - 160051 - mul-PRO-2024/00499
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00500
J V S COMERCIAL EIRELI
05/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02967
JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA
05/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/13233
JTH COMERCIO LTDA
05/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/27845
LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
05/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00326
LAR PEDRO RICHARD
05/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00379
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
05/07/2024 - 110001 - 01/000617/2024
05/07/2024 - 110001 - 01/000618/2024
05/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02370
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/07/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00190
Light Servicos De Eletricidade S.A.
12/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/40352
16/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00890
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
05/07/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/24888
05/07/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/24871
05/07/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/24887
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27573
05/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27587
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25578
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25835
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30578
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33630
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34262
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34297
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34857
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/34861
05/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/36310
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23818
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23835
05/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15032
05/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16781
15/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/36510
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
05/07/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02331
MAD-CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
- - 140099 - -
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
05/07/2024 - 330051 - -
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
05/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/27004
MARQUES E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
05/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00673
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
05/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24899
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
05/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/21183
MAY TULLY VASSEUR RAMASINE 05******7**
04/04/2024 - 260041 - 990004872023
MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
05/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30422
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
05/07/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/32988
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07011
MINISTERIO DA ECONOMIA
16/07/2024 - 330051 - -
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00501
MLA BRAZ PARTICIPACOES LTDA
05/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00675
NICOLAS SAMUEL PEREIRA
05/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01774
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
05/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/22706
OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI
05/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00682
OI S.A.
24/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/49080
OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
05/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/24159
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
05/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02338
05/07/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00168
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06467
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07164
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07165
05/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07166
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
05/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24096
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
15/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00302
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
05/07/2024 - 290051 - 032006332022
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
05/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31840
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA
05/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00498
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
05/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24403
05/07/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/24408
RIOPAR PARTICIPACOES S A
01/03/2024 - 330051 - 990027862024
16/07/2024 - 500001 - EIM-PRO-2024/00071
RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
03/07/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02330
RODAMOINHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA EPP
- - 140099 - -
RTC ENGENHARIA LTDA
05/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00204.02
05/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00204.03
05/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00204.04
05/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00204.05
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
05/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/28042
SAUDE MENTAL SALOMAO LTDA
- - 180003 - -
SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA
15/07/2024 - 330001 - TLO-PRO-2023/00007.01
SEA GENERAL SERVICE COMMERCE LTDA
05/07/2024 - 330051 - -
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
16/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35471
SEMPER SISTEMAS DE PROTEÇAO DE DADOS LTDA
- - 140099 - -
SERVIÇOS MEDICOS LOBAO BRENTANO EIRELI
- - 180003 - -
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
05/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/34028
05/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/26550
SIMEB COMERCIO E SOLUCOES TECNICAS LTDA
- - 140099 - -
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
05/07/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00206
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00515
05/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/31881
05/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/19539
05/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00377
05/07/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00063.17
SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
05/07/2024 - 290051 - 032024162021
05/07/2024 - 290051 - 32024162021
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50663
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50670
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50676
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50691
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51164
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02279
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S A
05/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/07253
STONES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
05/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02439
STUDIO RED HAIR CABELEREIROS LTDA
- - 140099 - -

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
05/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/51887
05/07/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/51512
05/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00378
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
05/07/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/51991
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
05/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/51489
05/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/51498
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
05/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50616
05/07/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/51477
TRANSPORTES BARRA LTDA
- - 140099 - -
TRANSPORTES FUTURO LTDA
- - 140099 - -
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
- - 140099 - -
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
16/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
16/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
16/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
16/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00426
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
16/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
16/07/2024 - 330051 - -
16/07/2024 - 430051 - 015021462023
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
05/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/24178
28/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17350
UCAN TRANSMISSAO DIGITAL LTDA
05/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00503
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
05/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/32043
URBANACON CONSULTAS URBANAS
05/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01986
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
05/07/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/51355
WALKAM CLIMATIZACAO LTDA
05/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00857
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
15/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27981

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

Processo SMF-PRO-2024/14385 - **CATIA DE LARA DONATO BISAGGIO**, matrícula nº 045.259-9 - Indefiro o pedido por ausência de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE JULHO DE 2024

05/508.505/2010 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

05/502.621/2014 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/04801.

RESOLVE:
Aposentar **WAGNER ALVES BARRETO**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, CATEGORIA ESPECIAL "A", matrícula n.° 117.842-5, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/00035 - AMELIA SILVA DOS SANTOS
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/05387 - MANOEL DA ROCHA COUTO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11060 - MARIA DA GLORIA SANTOS ROSA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/05293 - MONIQUE VARGAS HORTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO DE ABREU GOMES, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) MONIQUE VARGAS HORTA, matrícula 146.992-3.

PVR-PRO-2024/05730 - MILTON GOMES DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EDNA ARUME DE SOUZA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MILTON GOMES DE SOUZA, matrícula 151.380-3.

PVR-PRO-2024/03846 - OTTO SCHWARZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para THAMAR PEIXOTO SCHWARZ, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) OTTO SCHWARZ, matrícula 043.481-1.

PVR-PRO-2024/03623 - SONIA PEREIRA DE FIGUEIREDO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para THIAGO PEREIRA DE FIGUEIREDO, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) SONIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 071.015-2.

PVR-PRO-2024/04357 - FATIMA NAZARETH MARCOS ALVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RODOLPHO LOPES MACHADO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) FATIMA NAZARETH MARCOS ALVES, matrícula 083.345-9 e 101.098-2.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/01122 - ADILSON DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/05488 - FERNANDA DA ROCHA ROGERIO SERRA
Defiro o pedido de isenção de IR.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/11733 - CLEIA DE LOURDES VICTOR
PVR-PRO-2024/01183 - VICTALINO ALBERTO AVILA
PVR-PRO-2024/01200 - MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS
PVR-PRO-2024/01270 - LUIZ CARLOS PEREIRA ARAUJO SILVA
PVR-PRO-2023/05641 - MARIA DE NAZARETH CARVALHO THEREZO
PVR-PRO-2023/05677 - IVANY BALBI
PVR-PRO-2023/06623 - MARIA DA LUZ SILVA
PVR-PRO-2023/06763 - ROSIMERI DOS ANJOS LIRA
PVR-PRO-2023/07313 - VERA LUCIA DA SILVA
PVR-PRO-2023/07342 - VIVALDINO PERES DA COSTA
PVR-PRO-2023/07403 - MARILENE MACEDO GOMES
PVR-PRO-2023/07509 - ALTAIR MENESES
PVR-PRO-2023/07905 - MARCOS ELIAS BENCHIMOL
PVR-PRO-2023/08865 - HONORIO VILELA
PVR-PRO-2023/09158 - JUDITE RIBEIRO BARBOSA
PVR-PRO-2023/09441 - ILANIR MARIA DE SOUZA GALVAO
PVR-PRO-2023/09523 - WANDERLEY MARIANO DAS CHAGAS
PVR-PRO-2023/09547 - CARMELINA ROSSONI BORGES
PVR-PRO-2023/09615 - MARIA VERONICA MAGALHAES RODRIGUES
PVR-PRO-2023/10140 - SHIRLEY ROSA SZCZERBACKI
PVR-PRO-2023/11642 - THEREZINHA MARTINS CALDEIRA
PVR-PRO-2022/07415 - JOSE PAIS PINTO
PVR-PRO-2022/04781 - ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO MENEZES
PVR-PRO-2022/01961 - PAULO EGYDIO ALVES SARDINHA
PVR-PRO-2022/01770 - MARLENE DA SILVA CARVALHO
PVR-PRO-2022/00685 - ADRIANA MACEDO JORDAO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

PVR-PRO-2023/09329 - LENY BAPTISTA FOIS
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Refixados, a partir de 19/11/2020, os proventos de inatividade do(a) servidor(a) **IARA BIDONE BELLIA**, ANALISTA DE PROCESSO PREVIDENCIÁRIO, matrícula 650.766-9, aposentado(a) através da PORTARIA "P" Nº 62, de 11 de outubro de 2019, conforme processo nº 01/957.126/2019, considerando o cumprimento de decisão judicial.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 83 DE 18 DE JULHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"04/002.120/2021 - MARCIA NETTO FERNANDA"
LEIA-SE:
"04/002.120/2021 - MARCIA NETTO FERNANDES"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2024/08645 - TALMO ALVES PIMENTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 22.712,70 (vinte e dois mil setecentos e doze reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30942, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

EXPEDIENTE DE 18/07/2024

02/345.436/1997 - ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 428,97 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30941, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO:**EIS-PRO-2024/02236**
1. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Cultural).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e

PARTE	CNPJ/CPF	VALOR
HUMANIDADES TEXTEIS LTDA	32.886.997/0001-15	R$ 140.850,00
MARCOS PAULO MENDES DE AMORIM JUNIOR	162.XXX.XXX-45	R$ 278.400,00

3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023
4. RAZÃO: Subvenções no âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.
5. AUTORIZAÇÃO: Carina de Castro Quirino.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

PORTARIA "P" Nº 02. DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - INVESTRIO, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, BEM COMO MATERIAIS GRÁFICOS E BRINDES, que terá a seguinte composição:

Pregoeiro:
Nome: Bruno de Melo Alves
MAT: 11/226.742-5

Equipe de apoio:
GEANE CHAGAS MARTINS
Mat. 11/226.786-2

EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Mat. 11/227.002-3

DANIELE DOS SANTOS BARROS
Mat. 11/2227.329-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO Nº **06/200.065/2024** - Ref.: **Contrato nº 189/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 11/13, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14 e 15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **23/07/2024**, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

Processo nº 06/201.153/2021- Ref.: **Contrato nº 89/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 987/990, nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 992 e 993., respectivamente, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 24ª ETAPA**, **SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARIA LOROSA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX A.R - AP. 5.3**", a cargo da empresa **ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, bem como no art. n.º 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/500.051/2023 - Ref.: **Contrato nº 22/2023**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 3652/3676 e da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/815/2024/RBPV às fls. 3685/3691v. - **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 52 (CINQUENTA E DOIS) DIAS NA 13ª ETAPA, MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATATUAL DE R$ 7.950.787**,**38 (sete milhões**, **novecentos e cinquenta mil**, **setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, **e a READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** referente às "**OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO NO VELÓDROMO INCLUINDO ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ORIGINAL**", a cargo da empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A**, com fulcro nos artigos 57, §1º, inciso I, 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo nº 07/001.463/2022- Ref.: **Contrato nº 42/2023**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 2171/2184v., 2297 e 2302, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/787/2024/EOG, às fls. 2308/2313v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 608.191**,**26** (seiscentos e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos), referente às "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ACRÉSCIMO PARA REMANEJAMENTO DE UAN**, **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CORRÊA**", a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo. rio IFR-PRO 2024/00852 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/ SUBI/CGP nº 016 de 16/07/2024, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO PARCIAL os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 1 E 2**" objeto do processo nº 06/250.236/2021, Contrato nº 044/2021, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Fixados com validade a partir de 08/05/2024, os proventos de inatividade de **JULIO CESAR RODRIGUES ARAGAO**, Eletricista de Rede (RIOLUZ), Classe Especial, Matrícula: 15/198.555-5, aposentado através da Portaria "P" SMI Nº 42 de 07/05/2024, conforme processo IFR-PRO-2024/00405.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEORIO/PRE Nº 119 DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°: Designar como Agentes de Contratação, para condução dos processos de licitação e dispensa eletrônica regidos pela Lei n° 14.133/2021, os seguintes servidores:
JESSICA MENDES DE OLIVEIRA - matrícula 13/271.313-9
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7
CARLOS EDUARDO MORAES DE SANT'ANA - **matrícula 13/277.548-4**

Art. 2°: Designar os Agentes de Contratação acima nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, na forma do Art. 8°, § 2° da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão de Contratação deverá ser substituído pelo Membro **VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7.**

Art. 3°: Designar o Agente de Contratação para atuar como Pregoeiro, na forma do Art. 8°, § 5° da Lei 14.133/2021.
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7

Art. 4º: Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:
JESSICA MENDES DE OLIVEIRA - matrícula 13/271.313-9
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7
CARLOS EDUARDO MORAES DE SANT'ANA - **matrícula 13/277.548-4**
LEONARDO SANTANA DAS NEVES - matrícula 13/277.579-9
FELIPE VALVERDE DA SILVA - matrícula 13/271.306-3
JULIO CESAR FANGUEIRA CAMPOS - matrícula 60/695.308-7
HENRIQUE LUIZ GOMES DE MELO - matrícula 13/095.005-5
RENATA NORTE SOUSA - matrícula 13/271.296-6
MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES - matrícula 13/248.022-6
RODRIGO FERREIRA FRANÇA - matrícula 60/695.276-6
ÚRSULA GONÇALVES GUERRA - matrícula 13/247.977-2
THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA - matrícula 60/695.282-4

Art. 5°: O processo administrativo de cada contratação conterá a indicação do Agente de Contratação/Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

Parágrafo único: O Agente de Contratação/Pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos servidores listados, respectivamente, nos arts. 1° e 4° desta Portaria.

Art. 6º: As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifiquem ou as revoguem.

Art. 7°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo GEO-PRO-2024/00507-V02 - Homologo o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2024, cujo objeto é a execução de "OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA SITUADA NA RUA DONA ELIANE S/N (JUSANTE) E RUA 28 DE OUTUBRO 10 E 10A (MONTANTE) - TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR - RA XX - AP - 3.7", adjudico à empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA e autorizo a despesa no valor de R$ 1.324.584,77 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor. Autorizo a lavratura do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo GEO-PRO-2024/00608 - Considerando os pareceres da Gerência de Preparo de Licitação, bem como da Assessoria Jurídica desta Fundação nos DESPACHOS Nº **GEO-DES-2024/11587** e **GEO-DES-2024/11938**, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO GEO-PRO-2024/00597-V02 - Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90406/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E LIMPEZA DE OBRAS DE DRENAGEM EM ENCOSTAS SITUADAS NAS APS 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 E 5.4", adjudico à empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA e Autorizo a despesa no valor de R$ 1.049.513,61 (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor. Autorizo a lavratura do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO GEO-PRO-2024/00678 - Considerando os pareceres da Gerência de Preparo de Licitação no DESPACHO Nº GEO-DES-2024/11585, bem como da Assessoria Jurídica desta Fundação no DESPACHO Nº GEO-DES-2024/12448, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural LTDA.

PROCESSO GEO-PRO-2024/00595 - Considerando os pareceres da Gerência de Preparo de Licitação no DESPACHO Nº GEO-DES-2024/11519, bem como da Assessoria Jurídica desta Fundação no DESPACHO Nº GEO--DES-2024/12456, **INDEFIRO** os recursos interpostos pelas empresas Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural LTDA, Geoestruturas LTDA, MTF Construção e Manutenção LTDA e Jeton Construções.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE 18/07/2024

Processo GEO-PRO-2024/00234 - Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **01/04/2024**, da parcela correspondente ao valor integral do jeton, referente ao período de 12/02/1993 a 01/03/2013, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II, do artigo 74, da Lei nº 94/79.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.07.2024

SME-PRO-2023/63374 - **MEGA ENGENHARIA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 137/2024 - RU/PRE de 26/06/2024, publicada no D.O. n.º 69 de 28/06/2024, e no DESPACHO Nº URB-DES-2024/08522 da Assessoria Jurídica desta Empresa, ficam aceitas em caráter provisório **as** "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COZINHA**, **REFEITÓRIO E DEMAIS AMBIENTES AFETADOS POR EXPLOSÃO DE GÁS NO CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO**", objeto do Contrato SMI Nº 11/2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.07.2024

GAB-PRO-2022/03738 - Torno sem efeito a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL**, **SÍTIO DA UNESCO** - **PARQUE GAROTA DE IPANEMA**", objeto do contrato SMI nº 10/2023, a partir do dia 06/09/2023, publicado no D.O n° 120 de 06/09/2023 à fl.29, bem como o reinício da contagem de prazo a partir do dia 17/01/2024, publicado no D.O n° 206 de 16/01/2024 à fl.07 e Autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 11/09/2023 e o reinício a partir de 22/01/2024, de acordo com o DESPACHO Nº URB-DES-2024/08320 da Diretoria de Obras Urbanísticas da RIO-URBE.

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: 06/500.082/2024
HOMOLOGO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item - **PE RP RIO-URBE Nº 90427/2024** e **ADJUDICO** a "Aquisição de bens móveis, incluindo montagem para guarnecer as Unidades do Contrato SMI nº 08/2023", às seguintes empresas, com seus respectivos valores:

Item	Descrição	EMPRESA	Valor unitário	Quantidade	Valor total
33	VENTILADOR DE PÉ	WENDEL ROSA BARRETO, CNPJ 52.707.488/0001-95	R$ 215,00	29	R$ 6.235,00
34	VENTILADOR DE PÉ	WENDEL ROSA BARRETO, CNPJ 52.707.488/0001-95	R$ 215,00	259	R$ 55.685,00

Observação 1: O item 33, ITEM RESERVADO PARA ME/EPP, teve o valor de R$ 220,00 homologado no Compras.gov.br. A mesma empresa foi vencedora no item 34 - AMPLA CONCORRÊNCIA, homologado posteriormente, com o valor de R$ 215,00. Diante dos fatos, a empresa manifestou-se favoravelmente em reduzir o valor do item 33 para R$ 215,00, que será aplicado no momento da aquisição.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.07.2024

01/51/000.006/2021 - **PARGO ENGENHARIA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 121/2024 - RU/PRE de 05/06/2024, publicada no D.O. n.º 54 de 07/06/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 527, fica aceita em caráter provisório a "**REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA SUBPREFEITURA DO CENTRO**, **LOCALIZADA NA RUA DA CONSTITUIÇÃO**, **Nº 34** - **CENTRO** - **A.P.1.1** - **R.A. II** - **CENTRO** - **RIO DE JANEIRO**", objeto do Contrato SMI n.º 39/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.07.2024

06/500.550/2022 - **SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 130/2024 - RU/PRE de 19/06/2024, publicada no D.O. n.º 63 de 20/06/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 612, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS EM TORNO DA PRAÇA MAZAGÃO, LOCALIZADOS NA RUA RENASCENÇA Nº 125, RUA MIMOSO DO SUL Nº 120, RUA RIBEIRO DO AMPARO Nº 98, RUA NOVA CRUZ Nº 90, RUA MINEIROS DO TIETE Nº 96, RUA REGINÓPOLIS Nº 74, RUA MATRICÁRIA Nº 61 E RUA MATIOLA Nº 65 - GUADALUPE**", objeto do Contrato SMI N.º 151/2022**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.07.2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando que o DECRETO RIO Nº 45619, de 17 de janeiro de 2019, Instituiu o Plano de Climatização nas Unidades Escolares da Rede Municipal para o **ano letivo 2019**;

Considerando que incumbia à esta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE a supervisão e atestação dos referidos serviços, de acordo com o disposto no item II do anexo do citado Decreto;

Considerando a edição da **PORTARIA** "**P**" **Nº 014 RU/PRE DE 17 DE JANEIRO DE 2020** que designava servidores para atestação das despesas referentes aos serviços mencionados;

RESOLVE,
Revogar a **PORTARIA** "**P**" **Nº 014 RU/PRE DE 17 DE JANEIRO DE 2020**, publicada no D.O.Rio nº 209 de 21 de Janeiro de 2020 à fl. 59.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

06/600.172/2022- Ref.: Contrato n.º **25/2022** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e Readequação de Cronograma, no valor de R$ 2.738.914,25 (dois milhões e setecentos e trinta e oito mil e novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, conforme solicitação da fiscalização do contrato.

06/600.208/2023- Ref.: Contrato nº **04/2023** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 083 DE 03 DE JULHO DE 2024, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, os serviços executados pela empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
RETIFICAÇÃO

Processo: AGU-PRO-2024/00071
Onde se lê: (...) com base no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 (...).
Leia-se: (...) com base no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21 (...).

(*) Publicado no D. O. RIO nº 82 de 17/07/2024, pág. 14, 2ª coluna

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

AGU-PRO-2024/00329 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1.Objeto: OBRAS DE DRENAGEM NA RUA AIMORÉ - PENHA - XI R.A - AP 3.5.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28, Inciso II c/c artigo 29 da Lei Federal 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
4. Valor: R$ 1.409.441,20 (um milhão e quatrocentos e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
5. Razão: Implantar rede de galerias de águas pluviais, visando eliminar os pontos de alagamento que afetam o local.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3757 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a integração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros com o Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO/RJ, dado o encerramento do serviço "Metrô na Superfície", e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.167, de 27 de dezembro de 2000, que disciplina a Bilhetagem Eletrônica nos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 5.211, de 1º de julho de 2010, que institui o Bilhete Único Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.914, de 02 de janeiro de 2023, que fixa a tarifa pública dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros de titularidade do Município do Rio de Janeiro e o valor da tarifa de integração do Bilhete Único Carioca - BUC, em R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 21.672, de 03 de julho de 2002, que autoriza a implementação de linha de ônibus de integração ao metrô, e decretos alteradores posteriores que modificaram o funcionamento dessas linhas especiais, denominadas "Metrô na Superfície";

CONSIDERANDO o encerramento da prestação direta da operação das linhas de ônibus que integram o serviço intitulado "Metrô na Superfície" a partir de 27 de julho de 2024, por decisão da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - Metrô Rio;

CONSIDERANDO a tarifa unitária do Sistema de Transporte Metroviário em R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), com vigência desde 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, possibilitando benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços, assim como melhorando a qualidade de vida da cidade,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida em R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a integração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros com as linhas e seus respectivos serviços do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO/RJ discriminadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º O intervalo entre a passagem pelo validador do primeiro e do segundo modo de transporte deverá ser de até duas horas, a fim de garantir a integração conforme o previsto no artigo 1º.

§1º A integração de que trata o caput deve estar apta a ser realizada em ambos os sistemas de bilhetagem atualmente vigentes em modos municipais de transportes.

§2º Quando o primeiro embarque for em uma das linhas do SPPO/RJ discriminadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, a integração de que trata o caput só poderá ser efetivada nas estações do serviço metroviário de Botafogo e Antero de Quental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 0h (zero hora) do dia 27 de julho de 2024.

ANEXO ÚNICO

LINHA	VISTA
309	Terminal Alvorada - Central
538	Rocinha - Leme
539	Rocinha - Leme
548	Metrô Botafogo - Terminal Alvorada
583	Cosme Velho - Leblon
584	Cosme Velho - Leblon

ATOS DA SECRETÁRIA
(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 101, DE 17 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350, de 06 de dezembro de 1996, que regulamentam o código de administração financeira e contabilidade pública no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesas no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a contratação de obras e serviços de engenharia necessitam de conhecimentos técnicos específicos para o seu recebimento,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Aceitação para o recebimento da Reforma da Garagem para os articulados do Sistema BRT - Garagem de Deodoro, objeto do contrato SMTR nº 03/2023 do processo n.º MTR-PRO-2022/00338, contratada pela Secretaria Municipal de Transportes:

- **Hélio José de Sá Longo** - matrícula - 931;
- **Luiz Gustavo de Oliveira Barreto** - matrícula - 10/156.685-0;
- **Marcelo Silva Castilho** - matrícula - 90880076;
- **Marcus Vinícius da Silva Brasil** - matrícula - 11/299.326-9;
- **Ronaldo da Costa Torres** - matrícula - 9088047.

Art. 2º - A Comissão de Aceitação deverá constatar se a execução dos serviços, os ensaios de laboratório, provas de carga e de resistência, inspeções e verificações porventura realizados, atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do contrato do processo mencionado e emitir o Termo de Aceitação Provisória e o Termo de Aceitação Definitiva, após a conclusão dos serviços realizados pela contratada.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 83 de 18/07/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
MTR-PRO-2023/09732 - Com base na manifestação técnica exarada pela Coordenadoria de Contratos de Concessão, consoante despacho nº MTR-DES-2023/46002, ratificando o entendimento da Gerência de Contratos e Documentos - TR/SUBG/CCCO/GCD e da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão nº 01/2010, **NOTIFICO DA AUTUAÇÃO** o Consórcio Intersul de Transportes, CNPJ nº 12.464.869/0001-76, signatário do Contratos de Concessão nº 01/2010, pelo descumprimento da Cláusula Nona, Incisos II, III, V, IX, XV, XVII e XXIX, para que seu representante legal exerça o direito à defesa prévia em face da presente autuação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação.

EXPEDIENTE DE 27/05/2024
MTR-PRO-2023/01118 - CLAUDIO ALVES TEIXEIRA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014;

MTR-PRO-2024/04974 - MARCOS ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.39 - Gogo da Ema X Largo da Pavuna (Pavuna), na AP 3, com base na Resolução SMTR nº 2.674, de 28 de abril de 2016, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023;

MTR-PRO-2024/04975 - ROSA MALENA SILVA MIGUEZ MORAIS - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.38 - Chapadão (Parque Esperança) X Largo da Pavuna (Pavuna), na AP 3, com base na Resolução SMTR nº 3.629, de 31 de julho de 2023, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023;

MTR-PRO-2023/12156 - WORLD TOUR TRAVEL TURISMO LTDA - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015;

MTR-PRO-2024/06764 - JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 1.33 - Caju X Avenida Brasil, na AP 1, com base na Resolução SMTR nº 3.708, de 06 de março de 2024, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

EXPEDIENTE DE 03/06/2024
MTR-PRO-2024/00339 - MARCELLE FERREIRA LOPES - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.15 - Parque Proletário (Vila Cruzeiro) x Guanabara, na AP 3, com base na Resolução SMTR n.º 2.446, de 06/02/2014, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

EXPEDIENTE DE 04/07/2024
MTR-PRO-2024/07702 - LUCIANO MARINHO DE LIMA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

EXPEDIENTE DE 11/07/2024
MTR-PRO-2024/06573 - JOÃO BATISTA FERREIRA - **AUTORIZO** o encerramento do Termo do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL., cadastrado nesta SMTR, sob o nº 81.001404-0;

MTR-PRO-2024/09471 - BRUNO RAMOS DE SANTANA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

EXPEDIENTE DE 12/07/2024
MTR-PRO-2024/08189 - JOSÉ ROBERTO GARCIA DE AZEVEDO CORREA - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001326-4;

MTR-PRO-2024/07252 - **INDEFIRO** a proposição do despacho nº MTR-DES-2024/40740 com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2024/06823 - AILTON RODRIGUES DE LIMA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.70 - Monsenhor Brito x Bonsucesso, na AP 3, com base na Resolução SMTR n.º 2.995, de 04 de julho de 2018, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023;

MTR-PRO-2023/14467 - FERNANDO DE FREITAS RODRIGUES - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.31 - Comunidade da Pedreira, na AP 3, com base na Resolução SMTR nº 3.549 de 29 de agosto de 2022, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

EXPEDIENTE DE 15/07/2024
MTR-PRO-2024/09902 - GERSON JORGE ROCHA - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001326-4.

EXPEDIENTE DE 16/07/2024
MTR-PRO-2024/07322 - MARCIO QUINTANILHA DOS SANTOS - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014;

MTR-PRO-2024/07813 - **INDEFIRO** recurso contra cassação de autorização para prestação do serviço de táxi, ocorrida através da conclusão do processo nº 03/002.353/2018.

MTR-PRO-2024/06718 - **Casso** Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na SMTR sob o nº 46.201177-2, em face do seu falecimento ocorrido em 09/01/2024, e com base no parecer da TR/SUBTT/CGLF/CL (MTR-DES-2024/27252);

MTR-PRO-2024/06997 - GTE TRANSPORTE ESCOLAR - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014;

MTR-PRO-2024/07272 - NILTON FERNANDES SCANSETTI - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014;

MTR-PRO-2024/07628 - MANOEL RODRIGUES MONTEIRO - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.37 - Chapadão (Parque Esperança) x Ricardo de Albuquerque (Estação de Trem), na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 3, de acordo com a Resolução SMTR nº 36.018 de 24 de Maio de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024
MTR-CAP-2024/02324 - **Defiro** a identificação visual, com base no parecer da TR/SUBP/CPR.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2024
MTR-PRO-2024/09427 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/36657.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

MTR-PRO-2024/08307 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/36648.

EXPEDIENTE DE 16/07/2024

MTR-PRO-2024/11068 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/41495.

MTR-PRO-2024/11058 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/41492.

MTR-PRO-2024/08438 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/41487.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18 /07/2024

PROCESSO MTR-PRO-2022/00338 - **AUTORIZO** a suspensão da execução do Contrato nº 03/2023 celebrado com a **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A** - CNPJ 10.526.336/0001-46, a contar de 19/07/2024, com fulcro no artigo 524 do RGCAF, com data de retomada programada para dia 19/08/2024.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18.07.2024

MTR-PRO-2024/10634 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/11361 - MTR-PRO-2024/11363 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/11362 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

MTR-PRO-2024/09529 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 46/53, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros/ produtos alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), sob demanda, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega no local de destino, e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei.

MTR-PRO-2024/06704 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90622/2024, em favor da empresa ANTONIA REGIANE NUNES SAMPAIO, CNPJ: 54.106.195/0001-88, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à aquisição de 1 (um) switch de 24 portas, pelo valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades do protocolo do posto Riachuelo da Secretaria Municipal de Transportes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.043
EM 17 DE JULHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO EM VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 15 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Leopoldo, nº 234.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 18 de julho às 23h59 do dia 23 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 18/07/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.044
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BOTAFOGO PARA SERVIÇO DE ASFALTAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04127,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, na Rua Serafim Valandro, do dia 19 de julho ao dia 1º de agosto de 2024, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Serafim Valandro, em ambos os lados da via, da 0h do dia 19 de julho às 18h do dia 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.045
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PASSARELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 920/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa de rolamento ao lado do Canal do Anil, da Avenida Otávio Malta, próximo à Clínica da Família Barbara Mosley.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 23 de julho de 2024 até 19h do dia 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.046
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO SENADO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 135660;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de julho de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.047
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PARALELOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04126,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Macedo Sobrinho, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, no trecho entre os nº s 38 e 87, das 7h do dia 19 de julho às 18h do dia 25 de julho de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, na Rua Macedo Sobrinho, no trecho entre os nº s 38 e 87, das 0h do dia 19 de julho às 18h do dia 25 de julho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.048
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PRAIA DOS OSSOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006517,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Borges de Medeiros, na baia de estacionamento do Rio Rotativo, no trecho compreendido entre o n°s 701 e 668,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 04 de agosto às 20h do dia 05 de agosto de 2024 e das 10h do dia 11 de agosto às 20h do dia 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.049
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORONA CERO FUN FEST".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04117,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Avenida Borges de Medeiros, na baia de estacionamento localizada no Parque dos Patins, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) vagas, da 0h do dia 19 de julho às 23h59min do dia 25 de julho de 2024;

II - 40 (quarenta) vagas, da 0h do dia 26 de julho às 23h59min do dia 28 de julho de 2024, da 0h do dia 2 de agosto às 23h59min do dia 4 de agosto de 2024 e da 0h do dia 10 de agosto às 23h59min do dia 12 de agosto de 2024;

III - 10 (dez) vagas, da 0h do dia 29 de julho às 23h59 do dia 1º de agosto de 2024 e da 0h do dia 5 de agosto às 23h59min do dia 8 de agosto de 2024;

IV - 10 (dez) vagas, da 0h do dia 13 de agosto às 23h59min do dia 16 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.050
EM 18 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO MINISTERIAL DO EVENTO G20.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico do Coordenador de CET/CTRT/AP1,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Implantar inversão de mão de direção, de ambas as pistas, da Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua da União e a Rua Barão da Gamboa.

Art. 2º Implantar faixa reversível, ao fluxo do tráfego, disposta na Rua Arlindo Rodrigues, pista no sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Rivadávia Correia, faixa junto ao bordo direito da via, no sentido da Rua Rivadávia Correia para a Rua da Gamboa.

Art. 3° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 24 de julho de 2024, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.051
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "SERRA ACIMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006515,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada Santa Marinha, dentro do bolsão de estacionamento do Parque Natural Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 01, 02, 03 e 20 de agosto de 2024, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.052
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL - CIEP MAL.JULIO C. H. BARBOSA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº SME-OFI-2024-21291, datado de 04 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Ângela do Amaral Rangel, no trecho compreendido entre a Rua João de Lacerda e a Rua Rio da Prata.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de agosto de 2024, das 8h até 10h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.053
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "MANIA DE VOCÊ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006514,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito, nos dias 27 de julho e 3 de agosto de 2024, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Câmara, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Franklin Roosevelt e a Rua Santa Luzia, das 9h às 16h;

II - Avenida Franklin Roosevelt, meia pista, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2 e 184, das 12h às 18h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 27 de julho e 3 de agosto de 2024, das 4h às 20h, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas Avenida Marechal Câmara, trecho compreendido entre as edificações de nº s 233 e 349;

II - 10 (dez) vagas na Praça Virgílio de Melo Franco, no entorno;

III - 10 (dez) vagas na Avenida Franklin Roosevelt, via interna, trecho compreendido entre as edificações de nº s 97 e 181.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.054
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04155,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de um caminhão por vez, para operação de carga e descarga, junto ao bordo da via, na Rua General Polidoro, no trecho em frente a edificação de nº 298.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de julho de 2024, das 21h30min às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.055
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.914, DE 12 JULHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica de Michele Prudente da empresa EP Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 7.914, de 12 de julho de 2024, que autoriza as intervenções viárias no bairro Cidade Nova, para realização de obra pública, até o dia 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.056
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício nº SMC-OFI-2024/00482, da Secretaria Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Luís de Camões, no trecho compreendido entre a Rua Imperatriz Leopoldina e a Rua Gonçalves Ledo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Luís de Camões, no trecho compreendido entre a Rua Imperatriz Leopoldina e a Rua Gonçalves Ledo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de julho de 2024, no horário das 10h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.057
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PARADISE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006545,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua São Bento com a Avenida Rio Branco, no dia 27 de julho de 2024, das 14h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua São Bento, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 12, no dia 26 de julho de 2024, das 22h às 19h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.058
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04131,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, do dia 19 de julho ao dia 4 de agosto de 2024, das 22h de sextas feiras às 5h dos dias de segundas feiras, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Bulhões de Carvalho, na intersecção com a Avenida Rainha Elisabeth, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada;

II - Rua Conselheiro Lafaiete, na intersecção com a Avenida Rainha Elisabeth, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada;

III - Rua Conselheiro Lafaiete, no trecho em frente ao nº 29, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada;

IV - Rua Aires Saldanha, na intersecção com a Rua Xavier da Silveira, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada;

V - Avenida Vieira Souto, no trecho em frente ao nº 500, em uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, do dia 19 de julho a 4 de agosto de 2024, da 0h de sextas feiras às 5h de segundas feiras, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Bulhões de Carvalho, na intersecção com a Avenida Rainha Elisabeth;

II - Rua Conselheiro Lafaiete, na intersecção com a Avenida Rainha Elisabeth;

III - Rua Conselheiro Lafaiete, no trecho em frente ao nº 29;

IV - Rua Aires Saldanha, na intersecção com a Rua Xavier da Silveira;

V - Avenida Vieira Souto, no trecho em frente ao nº 500;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.059
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04071,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Peri, no trecho entre os nº s 252 e 390, nos dias 7 e 8 de agosto de 2024, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Peri, no trecho entre os nº s 252 e 390, em ambos os lados da via, da 0h do dia 6 de agosto de 2024 às 17h do dia 8 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.060
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04134,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, de 1 (uma) pista de rolamento, na Rua Carlos Góis, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martim, no dia 20 de julho de 2024, das 21h às 4h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Carlos Góis, no trecho compreendido entre os nº s 327 e 355, em ambos os lados da via, da 0h do dia 20 de julho de 2024 às 2h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.061
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VOLTA POR CIMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006528,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre o nº s 17400 e o 17470

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.062
EM 18 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA CAMINHADA E ATO CULTURAL DO MOVIMENTO CANDELÁRIA NUNCA MAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Consulta Prévia de Eventos nº 134552;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na via de retorno da Praça Pio X, em frente a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária, no dia 22 de julho de 2024, das 17h às 12h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a parada dos veículos pelo tempo estritamente necessário à passagem dos pedestres durante o deslocamento pelo seguinte trajeto: Igreja da Candelária, Praça Pio X, Avenida Rio Branco e Praça Floriano (Cinelândia), no dia 23 de julho de 2024, das 11h às 13h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.063
EM 18 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS CURICICA E RIO-CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 006511,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias para filmagem com câmera car, no dia 23 de julho de 2024, das 14h às19h, nas seguintes vias:

I- Estrada de Curicica entre a Estrada dos Bandeirantes e Rua Arauá, nos dois sentidos;

II - Estrada dos Bandeirantes entre a Praça do Bandolin e a Rua Olof Palmer, nos dois sentidos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia e horário mencionados no Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.064
EM 18 DE JULHO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “GALERA FC 2° TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006524,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua Áurea, no trecho compreendido entre a edificação de nº s 67 e 111;

II - 12 (doze) vagas na Rua Teresina, no trecho compreendido entre a edificação de nº s 1 e 42;

III - 8 (oito) vagas na Felício dos Santos, no trecho compreendido entre a edificação de nº 62 e a Praça Odylo Costa Neto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 28 às 19h do dia 30 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.065
EM 18 DE JULHO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 136.039,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da comitiva e autoridades, na Rua Cel. Agostinho, em baia existente, no trecho do entroncamento com a Avenida Cesário de Melo, nº 2.876.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de julho de 2024, das 0h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.066
EM 18 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA A “ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Construtora Vitale Eireli de 18/07/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixa alternada, na Avenida Monsenhor Félix, em frente ao número 1.200, para obra de travessia.

Parágrafo Único. O trânsito de veículos utilizará a faixa liberada da via ou a Ponte Velha da Ilha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20, 21, 27, 28 de julho e 3 e 4 de agosto de 2024, das 14h às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.067
EM 18 DE JULHO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA DE SMILE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº s 006542,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho próximo ao Clássico Beach Clube Grumari, nos dias 25 e 26 de julho de 2024, das 5h às 20h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários conforme mencionados no Artigo 1, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.068
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA NO ARRAIÁ EM VILA ISABEL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 1136007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, pista da direita (junto às edificações de numeração par), no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Souza Franco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O tráfego de veículos procedentes do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, pista da direita, deverá ser desviado pela Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem e Rua Barão de São Francisco.

Art. 2° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h30min do dia 27 até às 5h do dia 29 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.069
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04152,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, no dia 21 de julho de 2024, das 8h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Mario Ribeiro, na altura do hospital Miguel Couto;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho em frente aos nº s 1.084, 1.108, 1.110 e 1.281.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, das 18h do dia 20 de julho de 2024 às 16h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Mario Ribeiro, na altura do hospital Miguel Couto;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho em frente aon nº s 1.084, 1.108, 1.110 e 1.281.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.070
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE "FESTA DE ANIVERSÁRIO DE OLARIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício E GVVH Nº 803/2024 de 01/07/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Darcy Bittencourt Costa, no trecho compreendido entre a Rua Paranapanema e a Rua Mario Camilo Costa Filho.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Paranapanema, com destino a Praça André Ernesto de Andrade, seguirão pela Rua Paranapanema, Rua Jorge Gonçalves de Araújo, Rua Darcy Bittencourt Costa e Praça André Ernesto de Andrade.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de julho de 2024, das 18h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.071
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO CET-CAP-2024/03690,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Beira Mar, pista de rolamento sentido centro, contigua ao canteiro central da Avenida Infante Dom Henrique, na altura da Praça Paris.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de julho à 13 de agosto de 2024, das segundas-feiras às quintas-feiras das 22h às 5h dos dias subsequentes, e das 22h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.072
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO DIA DOS PAIS CER FREGUESIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134116,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, ao longo do meio fio, lado esquerdo, da Estrada dos Três Rios, nas proximidades dos n° s 1801 e 2083, respeitando ponto de ônibus e entrada e saída de garagem.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 10 de agosto de 2024, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.073
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO CHICO NO VILLAS DA BARRA."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 135902

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Jorge Farah, em toda a sua extensão, nos dois sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 25 de julho de 2024 até às 23h55min do dia 28 de julho de 2024, e revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.074
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04151,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, na Rua Rodrigo Otávio, no trecho compreendido entre os nº s 177 e 389, no dia 20 de julho de 2024, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Rodrigo Otávio, no trecho compreendido entre os nº s 177 e 389, em ambos os lados da via, das 18h do dia 19 de julho de 2024 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.075
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "VOLTA POR CIMA".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006527,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Tieta do Agreste, no trecho compreendido entre o nº s 21 e o 55

II- Rua Alfredo Volpi, nas proximidades do nº 260

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade 22h do dia 27 de julho de 2024 às 5h do dia 30 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.076
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SMILES FAÇA A SUA VIAGEM ACONTECER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006525,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos bolsões de estacionamento da Rua Professora Francisca Caldeira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 23 de julho de 2024 às 19h do dia 24 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.077
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04153,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, no dia 21 de julho de 2024, das 8h às 16h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Arthur Araripe, no trecho em frente aos nº s 18 e 110;

II - Rua Marquês de São Vicente, no trecho entre os nº s 29 e 115;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, das 18h do dia 20 de julho de 2024 às 16h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Arthur Araripe, no trecho em frente aos nº s 18 e 110;

II - Rua Marquês de São Vicente, no trecho entre os nº s 29 e 115;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.078
EM 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIA DO CHICO NO MUNDO NOVO.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 135900

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Malibu, nos dois sentidos, no trecho compreendido entre a lateral do Shopping Vogue Square até a esquina da Avenida Engenheiro Mário Fernandes Guedes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, das 14h às 23h55min, e revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.079
EM 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01948,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua das Acácias, no trecho compreendido entre a Rua Major Rubens Vaz e a Rua dos Oitis, que passará a funcionar em regime de mão única de direção no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.080
EM 18 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/10977,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 3 (três) vagas, na Rua Otacílio Novais, na lateral da edificação nº 470 da Rua Nacional, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.081
EM 18 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO REALENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência nas seguintes vias:

I - Rua Carlos Wenceslau, 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 320, na baia existente, ao longo da via;

II - Rua General Raposo, 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 37, ao longo da via;

III - Rua General Sezefredo, 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 646, na baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.082
EM 18 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos nas seguintes vias:

I - Rua Carlos Wenceslau, 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 320, na baia existente, ao longo da via;

II - Rua General Raposo, 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 37, ao longo da via;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

III - Rua General Sezefredo, 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 646, na baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.083
EM 18 DE JULHO DE 2024.

PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/11387,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir a circulação de caminhões na Rua Gonzaga Duque, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de emergência, veículos de serviços de concessionárias e veículos de coleta de lixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.084
EM 18 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00410,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Rua do Riachuelo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Monte Alegre e a Rua André Cavalcanti, em frente à edificação nº 201, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.085
EM 18 DE JULHO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO BENFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13821,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Rua Doutora Carmem Velasco Portinho, no trecho compreendido entre a Rua Lopes Trovão e a Rua Ferreira Araújo, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 287;

II - nos fundos da edificação nº 426 da Rua Capitão Félix.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.086
EM 18 DE JULHO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/29/000.046/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Rua Projetada, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 11;

II - em frente a divisa das edificações nº s 16 e 17;

III - em frente à edificação nº 39;

IV - em frente à edificação nº 45.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.087
EM 18 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO G20 NO HOTEL WINDSOR

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Operação G 20 - Barra da Tijuca,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 925/2024 da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, a partir das 23h do dia 21 de julho 2024 até 21h do dia 26 de julho de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua Martinho de Mesquita, entre a Avenida Lúcio Costa e a Praça Soldado Geraldo da Cruz;

II - Rua Prudência do Amaral, entre a Avenida Lúcio Costa e a Praça Soldado Geraldo da Cruz;

III - Praça Soldado Geraldo da Cruz.

Art. 2º Permitir a reserva de vaga de estacionamento, nas baias da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Rua Martinho de Mesquita e a RuaJohn Kennedy.

Art. 3º Implantar mão dupla de direção, nas seguintes vias, da forma:

I - Na Rua Martinho Mesquita, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a Praça Soldado Geraldo da Cruz, do dia 22 ao dia 24 julho de 2024.

II - Na Rua Prudência do Amaral e Rua Martinho Mesquita, da seguinte forma:

a) Dia 25 de julho de 2024, das 16h30 às 21h30;

b) Dia 26 de julho de 2024, das 15h30 às 19h30.

Art. 4° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: 10/23/000.011/2022 **TIPO: “A”**
VIA: Rua Nossa Senhora das Graças
BAIRRO: Ramos

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/11400 **TIPO: “A”**
VIA: Rua Montevidéu
BAIRRO: Penha

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02564 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Pagamento de multas.
b) PARTE: CET-RIO.
c) RAZÃO: Multas administrativas.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 96.601,83
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02530 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de Certificado digital para pregoeira substituta.
b) PARTES: CET-RIO e FAHAM WEB DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
c) RAZÃO: Serviços de tecnologia da informação e comunicação.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 29, Lei nº 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 235,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

CTC-PRO-2024/00513 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 270/286, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico n.º 90.359/2024, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 347/367.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo CTC-PRO-2024.00757 - No despacho publicado no D.O Rio número 80, de 15/07/2024, página 14, **onde se lê: “**…**critério de julgamento o menor preço global...**”, **leia-se:** “…**critério de julgamento o menor preço por item...”.**
Publique-se.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 312, DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como gestores da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Parque Rita Lee da Secretaria Municipal de Conservação, os agentes públicos a seguir relacionados:

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alex da Mata Barros	60/257.726-0	Gerente III	Gestor
Raquel Santos Cavalcanti dos Santos	60/360.491-5	Assistente I	Administrativo

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 313, DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como gestores da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Parque Realengo da Secretaria Municipal de Conservação, os agentes públicos a seguir relacionados:

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo Ferreira Portes	60/360.681-41	Gerente III	Gestor Administrativo
Tatiana Teixeira do Carmo	50/324.780-6	Assistente II	Gestora Administrativa

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/07/2024
PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/01508 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 90237/2024**, cujo objeto é a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Manutenção e**, **Conservação das Sedes das Unidades Administrativas da SECONSERVA**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R$ 1.122.676,82 (um milhão e cento e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024
Processo nº CSV-PRO-2024/07750 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação aos membros da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SC/COR-VIAS) por participação em órgão de deliberação coletiva referente às Sessões Plenárias realizadas no mês de Junho/2024, nos termos do Memorando nº CSV-MEM-2024/00297, conforme Decreto Rio nº 52.184, de 17/03/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024
PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/07318 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob modalidade de Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de "**Serviços de Remoção e Transporte de Escombros das Demolições Realizadas no Clube dos Portuários no Âmbito do CGOE**, **na Avenida Francisco Bicalho**, **São Cristóvão** - **AP1**", no valor estimado de **R$ 1.610.751**,**67 (um milhão e seiscentos e dez mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024
PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03082 - **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL", pelo período de 12 meses, com o mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024
Processo nº CSV-PRO-2023/03740 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, na fl. 3.637, bem como na manifestação da Subsecretaria de Gestão, na fl. 3.638, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base nos arts. 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **MJS DUARTE LTDA**, CNPJ n.º 09.582.478/0001-41, pela regularização das pendências da OFM nº 022/2024, relacionada na Ata de Registro de Preços n.º 036/2024, no âmbito do RP-SECONSERVA Nº 877/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024
Processo n.º CSV-PRO-2024/07467 - **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 27ª medição - 23ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 260 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 262.

Processo n.º CSV-PRO-2024/07346 - **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 16ª medição - 8ª etapa - Complementar do Contrato n.º 036/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.371/2022) à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 381 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 382.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
Processo n.º 06/300.444/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 302 de 09/07/2024, à fl. 865, bem como a ciência e o encaminhamento do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 866, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO e MANUTENÇÃO DE PÍERES E DECKS NA ORLA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", referente aos períodos: 1º período (09/09/2020 à 22/11/2021), 2º período (23/11/2021 à 22/11/2022), e 3º período (23/11/2022 à 22/11/2023), objeto do processo nº 06/300.444/2020, contrato nº 109/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo n.º 26/002.960/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 301 de 09/07/2024, à fl. 896, bem como a ciência e o encaminhamento do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 897, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** os "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO CORREDOR DO BRT EM PAVIMENTO RÍGIDO DA TRANSCARIOCA, TRANSOLÍMPICA (NO TRECHO DA AV. SALVADOR ALLENDE E NO TRECHO ENTRE O TERMINAL DEODORO E A ESTAÇÃO BRT DE MAGALHÃES BASTOS) E TRANSOESTE (LOTE 0), NAS ÁREAS DAS AP3, AP4 E AP5", referente ao período de 22/12/2022 à 16/12/2023, objeto do processo n.º 26/002.960/2022, referente ao Contrato n.º 067/2022, celebrado em 07/12/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA.

Processo n.º 26/003.514/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 298 de 09/07/2024, à fl. 1057 e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1058, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** os "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS NAS ÁREAS DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAS - AP5", referente ao período de 20/03/2023 à 13/03/2024, objeto do processo nº 26/003.514/2022, contrato nº 007/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/07728- AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Participação no Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas e ESG no Setor Público - CBGP, em formato presencial, visando capacitar os agentes públicos que atuam direta ou indiretamente na gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Conservação", em favor da empresa **INOVECAPACITACAO** - **CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** - **ME**, inscrita no CNPJ nº 27.883.894/0001-61, no valor de R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
Processo n.º 26/001.267/2021- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 296 de 19/06/2024, na fl. 565, bem como a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 566, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA SC/SUBEC/CGEC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo nº 26/001.267/2021, contrato nº 009/2021, celebrado em 20/09/2021 a cargo da empresa prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/22ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração nº**
CSV-PRO-2023/04416	CEDAE	997.666
SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/19ª GC		
CSV-PRO-2023/03240	F.A.B. ZONA OESTE S.A.	1.032.379
SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC		
CSV-PRO-2023/05922	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	1.042.397

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/17ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração nº**
CSV-PRO-2023/04084	TIM CELULAR S/A.	1.036.088

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 02/07/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024001693 CSVPRO2024005674

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105123/2023 26/105128/2023
CSVPRO2024002523 CSVPRO2024003187
CSVPRO2024004455 CSVPRO2024006035

América Net Ltda
26/104365/2021

Brasil Outdoor Ltda
26/102980/2021 26/105605/2022 26/106462/2022
26/106469/2022
CSVPRO2024005353 CSVPRO2024005354
CSVPRO2024005355 CSVPRO2024006618
CSVPRO2024006619 CSVPRO2024006641
CSVPRO2024006642 CSVPRO2024006833
CSVPRO2024006836 CSVPRO2024006837
CSVPRO2024006838 CSVPRO2024005166
CSVPRO2024005527

CEG
26/100158/2023 26/323634/2019
CSVPRO2023006733 CSVPRO2023008469
CSVPRO2024000787 CSVPRO2024001097
CSVPRO2024001327 CSVPRO2024002499
CSVPRO2024002500 CSVPRO2024002789
CSVPRO2024004528 CSVPRO2024004887
CSVPRO2024005649 CSVPRO2024005985

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024001430 CSVPRO2024005665

CLARO S.A
CSVPRO2024006867

HI-DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CSVPRO2024002916

Highline do Brasil II
26/105268/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024000142 CSVPRO2024000157
CSVPRO2024002128 CSVPRO2024002466
CSVPRO2024003134 CSVPRO2024005017
CSVPRO2024005621 CSVPRO2024005689
CSVPRO2024006060 CSVPRO2024006231
CSVPRO2024006345 CSVPRO2024006499
CSVPRO2024006500

LIGHT
CSVPRO2024004721 CSVPRO2024006170
CSVPRO2024006746 CSVPRO2024006756

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024001408

MMR Telecom Serviços Ltda ME
CSVPRO2024001430

Modo Planejamento
26/105148/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/104354/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024002092 CSVPRO2024002998
CSVPRO2024004219 CSVPRO2024004223
CSVPRO2024004357 CSVPRO2024004358
CSVPRO2024004413 CSVPRO2024004520
CSVPRO2024004686 CSVPRO2024004687
CSVPRO2024005907 CSVPRO2024005949
CSVPRO2024006145

SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CSVPRO2023008625

SPE HOUSE
CSVPRO2024000451

TELECALL
26/105154/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102659/2023 26/103884/2023 26/105160/2023
CSVPRO2024004641

Ufinet S.A
CSVPRO2024001485

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024000591 CSVPRO2024001871

PROCESSOS AUTORIZADOS
CEG
06/800310/2020

CLARO S.A
06/801114/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104661/2023
CSVPRO2024000206 CSVPRO2024003311
CSVPRO2024004583 CSVPRO2024005673

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/100967/2023 26/104689/2023 26/105435/2023
26/105551/2023
CSVPRO2023008073 CSVPRO2024000354
CSVPRO2024002936 CSVPRO2024003314
CSVPRO2024004455 CSVPRO2024006042

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
CSVPRO2024005502

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024000436

BTC BRASIL.
26/105438/2023

CEG
26/100369/2022 26/101090/2023 26/101218/2023
26/101326/2023 26/101439/2023 26/102765/2022
26/103415/2022 26/103764/2023 26/103847/2023
26/103944/2023 26/104111/2023 26/104186/2023
26/104317/2023 26/104403/2023 26/104529/2023
26/104824/2023 26/106416/2022 26/106508/2022
26/107231/2022 26/321276/2019 26/321976/2019
26/322342/2019 26/322379/2019 26/322728/2019
26/323071/2019 26/323720/2019 26/324422/2019
CSVPRO2023006252 CSVPRO2023006257
CSVPRO2023006262 CSVPRO2023006277
CSVPRO2023007298 CSVPRO2023007299
CSVPRO2023007832 CSVPRO2023007956
CSVPRO2023008030 CSVPRO2023008141
CSVPRO2023008592 CSVPRO2023008594
CSVPRO2024000011 CSVPRO2024000087
CSVPRO2024000114 CSVPRO2024000153
CSVPRO2024000336 CSVPRO2024000593
CSVPRO2024000670 CSVPRO2024000675
CSVPRO2024000755 CSVPRO2024001361
CSVPRO2024001368 CSVPRO2024001369
CSVPRO2024001390 CSVPRO2024002862
CSVPRO2024003264 CSVPRO2024003783
CSVPRO2024004113 CSVPRO2024004371
CSVPRO2024005125 CSVPRO2024005143
CSVPRO2024005599 CSVPRO2024005600
CSVPRO2024005639 CSVPRO2024005647
CSVPRO2024005659 CSVPRO2024005661
CSVPRO2024005724 CSVPRO2024005751
CSVPRO2024005764 CSVPRO2024005765
CSVPRO2024005827 CSVPRO2024005893
CSVPRO2024005896 CSVPRO2024005983
CSVPRO2024005986 CSVPRO2024006068
CSVPRO2024006161 CSVPRO2024006309
CSVPRO2024006317 CSVPRO2024006550

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024003722 CSVPRO2024005625

CLARO S.A
26/103319/2023
CSVPRO2024002229 CSVPRO2024004839

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/104396/2023
CSVPRO2024001187 CSVPRO2024001299
CSVPRO2024003180 CSVPRO2024003964
CSVPRO2024004056 CSVPRO2024004307
CSVPRO2024005073 CSVPRO2024005335
CSVPRO2024005406 CSVPRO2024005410
CSVPRO2024005411 CSVPRO2024005572
CSVPRO2024005623 CSVPRO2024005946
CSVPRO2024005947 CSVPRO2024006058
CSVPRO2024006470 CSVPRO2024006496
CSVPRO2024006498 CSVPRO2024006524
CSVPRO2024006541

LIGHT
CSVPRO2024006234 CSVPRO2024000628
CSVPRO2024001956 CSVPRO2024002011
CSVPRO2024002152 CSVPRO2024004048
CSVPRO2024004063 CSVPRO2024004252
CSVPRO2024004682 CSVPRO2024004786
CSVPRO2024004787 CSVPRO2024004903
CSVPRO2024005105 CSVPRO2024005758
CSVPRO2024005875 CSVPRO2024005929
CSVPRO2024005939 CSVPRO2024005994
CSVPRO2024006006 CSVPRO2024006012
CSVPRO2024006176 CSVPRO2024006491
CSVPRO2024006610 CSVPRO2024006744
CSVPRO2024006804

OI S/A
26/103548/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/101791/2023
CSVPRO2024002467 CSVPRO2024002635
CSVPRO2024003354 CSVPRO2024003370
CSVPRO2024003990

TELECALL
26/103169/2023
CSVPRO2024004878

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102665/2023 26/104929/2021 26/105531/2021

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024006143 CSVPRO2023006506
CSVPRO2023006977

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGÊNCIA
Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024000551

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103702/2021
CSVPRO2024005670

CLARO S.A
26/107186/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/101556/2022

TIM S.A
CSVPRO2024003918

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024000749

PROCESSOS NEGADOS
VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2023008632

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 09/07/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024007034 CSVPRO2024007135

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024006705 CSVPRO2024006742
CSVPRO2024006866 CSVPRO2024006993
CSVPRO2024006995

América Net Ltda
26/105088/2021

AS
26/105261/2022

Brasil Outdoor Ltda
26/102571/2023
CSVPRO2024005332 CSVPRO2024005819
CSVPRO2024005820 CSVPRO2024007096

CEG
26/101802/2023 26/105904/2023
CSVPRO2023007788 CSVPRO2023007853
CSVPRO2023007854 CSVPRO2024000371
CSVPRO2024000465 CSVPRO2024000681
CSVPRO2024000887 CSVPRO2024001193
CSVPRO2024004105 CSVPRO2024005416
CSVPRO2024005708 CSVPRO2024005778

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100779/2021

CLARO S.A
26/321610/2015
CSVPRO2023008196 CSVPRO2024001159
CSVPRO2024004937

Globo Comunicação e Participações S/A
CSVPRO2024006979

HI-DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CSVPRO2024007179 CSVPRO2024007181

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024007038 CSVPRO2024007040
CSVPRO2024007051 CSVPRO2024006020
CSVPRO2024006888

LIGHT
CSVPRO2024000725 CSVPRO2024004285
CSVPRO2024004989 CSVPRO2024005195
CSVPRO2024005604 CSVPRO2024005996
CSVPRO2024006805

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/105877/2023 26/105879/2023 26/105880/2023
CSVPRO2023008208 CSVPRO2024002364

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP
26/321133/2010

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024002710 CSVPRO2024004793
CSVPRO2024006146 CSVPRO2024006147
CSVPRO2024006148

TELECALL
CSVPRO2024005630

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO2024001787

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
CSVPRO2024004266

Ufinet S.A
26/101613/2022 26/105822/2023

PROCESSOS AUTORIZADOS
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2023006978 CSVPRO2023007714
CSVPRO2023008193 CSVPRO2024005033
CSVPRO2024005244 CSVPRO2024005475
CSVPRO2024006370

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/101977/2022
CSVPRO2024006069 CSVPRO2024006255
CSVPRO2024006655

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

AMERICA NET LTDA (FILIAL)
CSVPRO2024003549

ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA
CSVPRO2024005134 CSVPRO2024006338

Brasil Outdoor Ltda
26/103327/2021 CSVPRO2024005837

CEG
26/100142/2023 26/102635/2023 26/103980/2023
26/104219/2023 26/104745/2023
CSVPRO2023006245 CSVPRO2023006279
CSVPRO2023007736 CSVPRO2023007831
CSVPRO2023007953 CSVPRO2023008102
CSVPRO2023008200 CSVPRO2023008431
CSVPRO2023008461 CSVPRO2023008476
CSVPRO2024000013 CSVPRO2024000049
CSVPRO2024000111 CSVPRO2024000112
CSVPRO2024000218 CSVPRO2024000231
CSVPRO2024000237 CSVPRO2024000278
CSVPRO2024000349 CSVPRO2024000370
CSVPRO2024000463 CSVPRO2024000682
CSVPRO2024000685 CSVPRO2024001389
CSVPRO2024001889 CSVPRO2024002951
CSVPRO2024003929 CSVPRO2024004415
CSVPRO2024004438 CSVPRO2024004456
CSVPRO2024004458 CSVPRO2024004502
CSVPRO2024004506 CSVPRO2024004507
CSVPRO2024004577 CSVPRO2024004980
CSVPRO2024005142 CSVPRO2024005238
CSVPRO2024005340 CSVPRO2024005361
CSVPRO2024005473 CSVPRO2024005517
CSVPRO2024005610 CSVPRO2024005626
CSVPRO2024005854 CSVPRO2024005918
CSVPRO2024005964 CSVPRO2024006044
CSVPRO2024006047 CSVPRO2024006067
CSVPRO2024006179 CSVPRO2024006254
CSVPRO2024006316 CSVPRO2024006327
CSVPRO2024006367 CSVPRO2024006371
CSVPRO2024006375 CSVPRO2024006384
CSVPRO2024006385 CSVPRO2024006390
CSVPRO2024006391 CSVPRO2024006448
CSVPRO2024006548 CSVPRO2024006551
CSVPRO2024006561 CSVPRO2024006596
CSVPRO2024006598 CSVPRO2024006797
CSVPRO2024006798 CSVPRO2024006846
CSVPRO2024007246

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024004533 CSVPRO2024005008
CSVPRO2024005403 CSVPRO2024005478
CSVPRO2024006622

CLARO S.A
CSVPRO2024002221 CSVPRO2024002857
CSVPRO2024005998 CSVPRO2024006567

Galvão Emp. Ltda
CSVPRO2024006895

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/103445/2023 26/105254/2023
CSVPRO2024000657 CSVPRO2024002902
CSVPRO2024005577 CSVPRO2024006057
CSVPRO2024006532 CSVPRO2024006785
CSVPRO2024006829 CSVPRO2024006842

LIGHT
26/103899/2023
CSVPRO2024006242 CSVPRO2024006754
CSVPRO2023006655 CSVPRO2024001113
CSVPRO2024001964 CSVPRO2024001986
CSVPRO2024002120 CSVPRO2024002555
CSVPRO2024002824 CSVPRO2024003335
CSVPRO2024003961 CSVPRO2024004547
CSVPRO2024004902 CSVPRO2024005152
CSVPRO2024005344 CSVPRO2024005352
CSVPRO2024005465 CSVPRO2024005740
CSVPRO2024005968 CSVPRO2024006290
CSVPRO2024006347 CSVPRO2024006348
CSVPRO2024006393 CSVPRO2024006456
CSVPRO2024006629 CSVPRO2024006647
CSVPRO2024006806 CSVPRO2024007045
CSVPRO2024007058

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/105771/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2023008423 CSVPRO2024001946
CSVPRO2024002656 CSVPRO2024004224
CSVPRO2024004518 CSVPRO2024005848
CSVPRO2024005883

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/105161/2023 CSVPRO2024007091

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
CSVPRO2024002798

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGÊNCIA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO2024004166

PROCESSOS NEGADOS
CLARO S.A
26/103721/2021 26/104172/2021 26/104174/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo: CSV-PRO-2023/02712
1.Objeto: Prestação de Serviço de Apoio Operacional - Copeiragem - Repactuação
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI.
3.Fundamento: Art. 135, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 5.895,38 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo: CSV-PRO-2023/00768
1. Objeto Prestação de serviços de instalação de sistema de segurança eletrônica com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e sua manutenção preventiva e corretiva.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Valor: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)
5. Autorização: REGINA RIBEIRO FERREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo CSV-PRO-2024/03232: Em face do contido no despacho CSV-DES-2024/51812, torno sem efeito à autorização da contratação e a autorização da despesa publicadas no D.O. RIO de 08/05/2024, pág. 26.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **EFRAIM SEBASTIÃO PEDRO**, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/135.211-1. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 170 de 05 de Abril de 2024, conforme processo CSV-PRO-2024/02612.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 084 DE 18 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 04/06/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2403885**, para aquisição de saco plástico com capacidade de 100 litros, constante do processo nº **CLB-PRO-2023/04902**, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 085 DE 18 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 12/07/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere à Dispensa de Licitação, para a aquisição de gorro para agente de cozinha, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa Ana Luiza Martins Teixeira Ribeiro, para comprovação da compra constantes do processo nº **01/501.780/2023**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 - ter conhecimento de todas as condições da Dispensa de Licitação, em especial das disposições constantes da Dispensa de Licitação;
2 - examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação da Dispensa de Licitação;
3 - acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 - propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições da Dispensa de Licitação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 086 DE 18 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 05/06/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90033/2024 de 07/02/2024, para a aquisição de cera líquida (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa VK Indústria Detergentes Ltda, para comprovação da compra constantes do processo **01/501.472/2023** cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 - ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2 - examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3 - acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 - propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 087 DE 18 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 12/06/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2408715**, para aquisição de cera líquida, constante do processo nº **01/501.472/2023**, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

PORTARIA COMLURB "G" Nº 088 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20/05/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90305/2024 de 10/05/2024, para a aquisição de protetor facial incolor, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa Abraseg Soluções Integradas Ltda, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/04386** cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 - ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2 - examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3 - acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 - propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/072024

Processo: CLB-PRO-2024/03999 - Adjudico, Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90500/2024, realizado em 11/07/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de veículo elétrico tipo furgão - 0 km, em favor da empresa **FABERGE FRANCE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, no valor total de R$ 295.540,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo 01/502.395/2021
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021, que tem por escopo os serviços relacionados a manutenção e monitoramento do Aterro Metropolitano de Gramacho, incluindo a operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluente, sendo o objeto do aditivo a realização de obras para implantação de lagoa para acumulação de chorume;
02- Partes: COMLURB e Statled Brasil Construtora e Participações S/A;
03- Fundamento: artigo 81, da Lei nº 13.303/2016;
04- Valor Total: R$ 3.267.266,70 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 18 DE JULHO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1899 - Designar **GISELE MORAES SANT**'ANNA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/207.284-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6219, setor 11288 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/49470)
Nº 1900 - Designar **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.589-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6024, setor 11822 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/50431)

Nº 1901 - Designar **ROSA MARIA PINTO BRANDÃO**, PROFESSOR II, matrícula 10/258.299-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7697, setor 11030 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/51567)

Nº 1902 - Designar **NATÁLIA BRASIL DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.154-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6764, setor 10956 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/51823)

Nº 1903 - Designar **ROSILENE OLIVEIRA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301.641-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6177, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/54248)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18 DE JULHO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1893 DE 17 DE JULHO DE 2024

Onde se lê:
"Designar **ADRIANE APARECIDA MASQUES DE PAIVA**..."

Leia-se:
"Designar **ADRIANE APARECIDA MARQUES DE PAIVA**..."

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/49230
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **THAIS DUTRA LACERDA**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/315.055-4. período de 10 (dez) meses, a partir de 05/08/2024.

SME-PRO-2024/44696
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora por **MONICA SILVA DA COSTA**, Psicólogo, matrícula 10/245.632-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2024.

SME-PRO-2024/36610
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ANA JESSICA ANDRADE DE OLIVEIRA SIGOLIS**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/300.372-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2024.

SME-PRO-2024/49064
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora por **MARIANA TRAVERSO DA CONCEIÇÃO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.758-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2024.

SME-PRO-2022/13183
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CRISTINA GLAUCIA DE LACERDA TINOCO**, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/201.681-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2024.

SME-PRO-2023/29196
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **VALÉRIA DIAS RUFFIER DE BRITTO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.026-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo: SME-PRO-2024/52789
1- Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis - oriundo do PE-RP- SME Nº 90152/2024 e Ata N.º 342/2024.
2- Partes: PCRJ/SME e TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R$ 548.290,08 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais e oito centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuaria Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo:SME-PRO-2023/06766
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIN/GOC.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 13.385,00 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item - 441, R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) na Natureza 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 435 e R$ 26.405,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais) na Natureza 4.4.90.52 - Tipo 75 Item 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2024/30420 - Face as razões expedidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **CONHEÇO E INDEFIRO**, o recurso interposto pela empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/35068
1- Objeto: Ressarcimento de Pessoal Cedido.
2- Partes: PCRJ/SME e SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021.
4- Razão: Compensar despesas com remuneração e encargos sociais referente à servidor cedido.
5- Valor: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/21347
1- Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 65/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - SME Nº 0980/2023.
2- Partes: PCRJ/SME e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.
3- Fundamento: Art. 124, inciso I combinado com art. 125 da Lei 14.133/021 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviços de realização de eventos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a serem realizados por demanda para atendimento das necessidades anuais das demandas internas institucionais e dos demais órgãos do Município do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 231.825,84 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo nº SME-PRO-2024/30420 - **Adjudico e homologo** o resultado parcial da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90322/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** pertencentes às classes 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.45, 89.50, 89.55, e 89.60 para atender às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de R$ 31.503.814,08** (trinta e um milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e catorze reais e oito centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: RPG SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 27.490.179/0001-69								
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/1ª CRE	1	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	63828	3,43%	R$ 11,25	R$ 718.065,00
E/1ª CRE	2	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	7092	3,43%	R$ 11,25	R$ 79.785,00
E/2ª CRE	12	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	121479	2,15%	R$ 11,40	R$ 1.384.860,60
E/2ª CRE	13	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	13497	2,15%	R$ 11,40	R$ 153.865,80
E/3ª CRE	31	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	110880	1,29%	R$ 11,50	R$ 1.275.120,00
E/3ª CRE	32	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	12320	1,29%	R$ 11,50	R$ 141.680,00
E/4ª CRE	48	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	115830	3,43%	R$ 11,25	R$ 1.303.087,50
E/4ª CRE	49	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	12870	3,43%	R$ 11,25	R$ 144.787,50
E/5ª CRE	68	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	101396	3,00%	R$ 11,30	R$ 1.145.774,80
E/5ª CRE	69	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	11266	3,00%	R$ 11,30	R$ 127.305,80
E/6ª CRE	84	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	68307	3,43%	R$ 11,25	R$ 768.453,75
E/6ª CRE	85	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	7589	3,43%	R$ 11,25	R$ 85.376,25
E/7ª CRE	105	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	19954	2,15%	R$ 11,40	R$ 227.475,60
E/8ª CRE	122	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	184061	3,43%	R$ 11,25	R$ 2.070.686,25
E/8ª CRE	123	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	20451	3,43%	R$ 11,25	R$ 230.073,75
E/9ª CRE	144	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	166870	1,72%	R$ 11,45	R$ 1.910.661,50
E/9ª CRE	145	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	18541	1,72%	R$ 11,45	R$ 212.294,45
E/10ª CRE	167	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	20937	1,72%	R$ 11,45	R$ 239.728,65
E/11ª CRE	191	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	4754	3,43%	R$ 11,25	R$ 53.482,50
VALOR GLOBAL DA ATA							**R$ 12.272.564,70**	

EMPRESA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ: 01.920.177/0001-79								
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/1ª CRE	3	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	1344	2,70%	R$ 3,60	R$ 4.838,40
E/1ª CRE	4	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	23016	0,00%	R$ 2,99	R$ 68.817,84
E/1ª CRE	11	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	2232	2,81%	R$ 3,81	R$ 8.503,92
E/7ª CRE	102	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	135710	2,05%	R$ 9,54	R$ 1.294.673,40
E/7ª CRE	103	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	15078	2,05%	R$ 9,54	R$ 143.844,12
E/7ª CRE	106	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2970	0,00%	R$ 3,70	R$ 10.989,00
E/7ª CRE	107	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	3366	1,13%	R$ 8,74	R$ 29.418,84
E/7ª CRE	111	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	61796	3,34%	R$ 2,89	R$ 178.590,44
E/7ª CRE	112	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	6866	3,34%	R$ 2,89	R$ 19.842,74

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

E/7ª CRE	116	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	17593	0,00%	R$ 33,95	R$ 597.282,35
E/7ª CRE	117	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1954	0,00%	R$ 33,95	R$ 66.338,30
E/7ª CRE	118	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	3574	0,00%	R$ 3,92	R$ 14.010,08
E/7ª CRE	119	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	5874	0,00%	R$ 12,43	R$ 73.013,82
E/8ª CRE	120	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	118523	1,03%	R$ 9,64	R$ 1.142.561,72
E/8ª CRE	121	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	13169	1,03%	R$ 9,64	R$ 126.949,16
E/8ª CRE	124	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2618	0,00%	R 3,70	R$ 9.686,60
E/8ª CRE	125	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1496	0,00%	R$ 8,84	R$ 13.224,64
E/8ª CRE	126	8915.12.013-09	BETERRABA	KG	85239	0,00%	R$ 5,81	R$ 495.238,59
E/8ª CRE	127	8915.12.013-09	BETERRABA	KG	9471	0,00%	R$ 5,81	R$ 55.026,51
E/8ª CRE	129	8915.12.033-52	QUIABO	KG	7267	0,00%	R$ 11,29	R$ 82.044,43
E/8ª CRE	130	8915.12.033-52	QUIABO	KG	807	0,00%	R$ 11,29	R$ 9.111,03
E/8ª CRE	131	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	8492	0,00%	R$ 8,70	R$ 73.880,40
E/8ª CRE	132	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	64885	0,00%	R$ 2,99	R$ 194.006,15
E/8ª CRE	133	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	7209	0,00%	R$ 2,99	R$ 21.554,91
E/8ª CRE	137	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	19003	0,00%	R$ 33,95	R$ 645.151,85
E/8ª CRE	138	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	2111	0,00%	R$ 33,95	R$ 71.668,45
E/8ª CRE	140	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	3190	0,00%	R$ 3,92	R$ 12.504,80
E/8ª CRE	141	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	5720	0,00%	R$ 12,43	R$ 71.099,60
E/9ª CRE	142	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	149451	1,03%	R$ 9,64	R$ 1.440.707,64
E/9ª CRE	143	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	16605	1,03%	R$ 9,64	R$ 160.072,20
E/9ª CRE	146	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2772	0,00%	R$ 3,70	R$ 10.256,40
E/9ª CRE	147	8915.12.013-09	BETERRABA	KG	87754	0,00%	R$ 5,81	R$ 509.850,74
E/9ª CRE	148	8915.12.013-09	BETERRABA	KG	9750	0,00%	R$ 5,81	R$ 56.647,50
E/9ª CRE	149	8915.12.020-38	COENTRO	KG	1430	0,00%	R$ 24,62	R$ 35.206,60
E/9ª CRE	150	8915.12.033-52	QUIABO	KG	12712	0,89%	R$ 11,19	R$ 142.247,28
E/9ª CRE	151	8915.12.033-52	QUIABO	KG	1412	0,89%	R$ 11,19	R$ 15.800,28
E/9ª CRE	152	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	34730	3,21%	R$ 3,02	R$ 104.884,60
E/9ª CRE	153	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	3858	3,21%	R$ 3,02	R$ 11.651,16
E/9ª CRE	154	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	66489	3,34%	R$ 2,89	R$ 192.153,21
E/9ª CRE	155	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	7387	3,34%	R$ 2,89	R$ 21.348,43
E/9ª CRE	159	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	16850	0,00%	R$ 33,95	R$ 572.057,50
E/9ª CRE	160	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1872	0,00%	R$ 33,95	R$ 63.554,40
E/9ª CRE	161	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	4215	0,00%	R$ 3,92	R$ 16.522,80
E/9ª CRE	162	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	6673	0,80%	R$ 12,33	R$ 82.278,09
E/9ª CRE	163	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	741	0,80%	R$ 12,33	R$ 9.136,53
E/10ª CRE	164	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	195981	1,03%	R$ 9,64	R$ 1.889.256,84
E/10ª CRE	165	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	21775	1,03%	R$ 9,64	R$ 209.911,00
E/10ª CRE	166	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	188437	0,86%	R$ 11,55	R$ 2.176.447,35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

E/10ª CRE	168	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	3014	0,00%	R$ 3,70	R$ 11.151,80
E/10ª CRE	169	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	2156	1,13%	R$ 8,74	R$ 18.843,44
E/10ª CRE	170	8915.12.013-09	BETERRABA	KG	103495	0,00%	R$ 5,81	R$ 601.305,95
E/10ª CRE	171	8915.12.013-09	BETERRABA	KG	11499	0,00%	R$ 5,81	R$ 66.809,19
E/10ª CRE	172	8915.12.020-38	COENTRO	KG	1232	0,00%	R$ 24,62	R$ 30.331,84
E/10ª CRE	173	8915.12.033-52	QUIABO	KG	14573	0,89%	R$ 11,19	R$ 163.071,87
E/10ª CRE	174	8915.12.033-52	QUIABO	KG	1619	0,89%	R$ 11,19	R$ 18.116,61
E/10ª CRE	175	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	15484	1,15%	R$ 8,60	R$ 133.162,40
E/10ª CRE	176	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	1720	1,15%	R$ 8,60	R$ 14.792,00
E/10ª CRE	177	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	63103	0,00%	R$ 2,99	R$ 188.677,97
E/10ª CRE	178	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	7011	0,00%	R$ 2,99	R$ 20.962,89
E/10ª CRE	182	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	20327	0,00%	R$ 33,95	R$ 690.101,65
E/10ª CRE	183	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	2258	0,00%	R$ 33,95	R$ 76.659,10
E/10ª CRE	184	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	4906	0,00%	R$ 3,92	R$ 19.231,52
E/10ª CRE	185	89.60.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	203228	0,80%	R$ 12,33	R$ 2.505.801,24
E/10ª CRE	186	89.60.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	22580	0,80%	R$ 12,33	R$ 278.411,40
E/11ª CRE	188	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	26394	1,03%	R$ 9,64	R$ 254.438,16
E/11ª CRE	189	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	2932	1,03%	R$ 9,64	R$ 28.264,48
E/11ª CRE	190	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	42787	0,86%	R$ 11,55	R$ 494.189,85
E/11ª CRE	192	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	990	2,70%	R$ 3,60	R$ 3.564,00
E/11ª CRE	193	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	836	1,13%	R$ 8,74	R$ 7.306,64
E/11ª CRE	194	8915.12.013-09	BETERRABA	KG	22256	1,72%	R$ 5,71	R$ 127.081,76
E/11ª CRE	195	8915.12.013-09	BETERRABA	KG	2472	1,72%	R$ 5,71	R$ 14.115,12
E/11ª CRE	196	8915.12.033-52	QUIABO	KG	2442	0,89%	R$ 11,19	R$ 27.325,98
E/11ª CRE	197	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	6270	3,21%	R$ 3,02	R$ 18.935,40
E/11ª CRE	198	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	16302	0,00%	R$ 2,99	R$ 48.742,98
E/11ª CRE	205	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	UN	1056	0,00%	R$ 2,55	R$ 2.692,80
E/11ª CRE	206	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	784	2,55%	R$ 3,82	R$ 2.994,88
E/11ª CRE	207	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g	UN	6713	0,67%	R$ 14,79	R$ 99.285,27
E/11ª CRE	208	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g	UN	745	0,67%	R$ 14,79	R$ 11.018,55
VALOR GLOBAL DA ATA							**R$ 19.231.249,38**	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CCPAR, formalizada através do processo SME-PRO-2024/48453 no valor de R$ 49.642,99.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/CREP-AT, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41462 no valor de R$ 16.084,30.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEIPI, formalizada através do processo SME-PRO-2024/47492 no valor de R$ 5.988,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2023/31205- AUTORIZO a celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 125/2023, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, CNPJ Nº: 01.271.695/0001-09, cujo objeto é a prorrogação do prazo por 5 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, no valor de R$ 38.862,35 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois), a contar de 14/08/2024 a 31/01/2025, com fulcro no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, cuja composição encontra-se especificada na memória de cálculo de fls. 563-564. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 125/2023 que era de R$ 81.400,09 (oitenta e um mil e quatrocentos reais e nove centavos) passa a ser de R$ 120.262,44 (cento e vinte mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo nº SME-PRO-2024/31694 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 90392/2024**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **CONJUNTO KIT ESCOLAR**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7510 e 7540, respectivamente, visando atender as necessidades das Unidades Escolares DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, no **valor global de R$ 1.067.741,56** (Um milhão sessenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0005-66				
Lote	**Quant.**	**Descrição do item**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Global do Item (R$)**
09	23654	CONJUNTO ESCOLAR, EJA	R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos)	R$ 1.067.741,56 (um milhão sessenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.067.741,56				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo n° SME-PRO-2024/38957
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 269 -307, publicada no D.O nº 75, de 08 de julho de 2024, página 71, 2ª Coluna.

Processo n° SME-PRO-2024/38957
Aprovo o Termo de Referência, às fls.322 - 360 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de Uniforme Escolar - Bermuda, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8415, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A seleção do fornecedor se dará por PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022 em seu art. 59, inciso II c/c § 2º, pelo prazo de 12 meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo n° SME-PRO-2024/03193
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 348 - 378, publicada no D.O nº 56, de 11 de junho de 2024, página 31, 2ª Coluna.

Processo n° SME-PRO-2024/03193
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 519 - 549 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de materiais de cama e banho, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7210, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por fundamento legal o art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) por um período de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 18 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 916 - Processo nº SME-PRO-2024/32724 - **VALERIA TELLES BRITES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/162693-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 6.775/10.950 dias:**
Nº 917 - Processo nº SME-PRO - 2024/30597 - **TANIA MARA DE SOUZA SAMPAIO**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/278161-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 18 DE JULHO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 189 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

SME-PRO-2024/50742 - LILIANE MARTINS NUNES DA SILVA - 10/221875-8, com validade de 15/07/2024.

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2024/50743 - LILIANE MARTINS NUNES DA SILVA - 10/267873-8, com validade de 15/07/2024.

N.º 190 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2024/53829 - ADRIANO SOUSA DA SILVEIRA - 10/269118-6, com validade de 08/03/2024.

N.º 191 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2024/54575 - MARTA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES - 10/284140-1, com validade de 15/07/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2024/54456 - JAYVANE QUIRINO DA SILVA - 10/283131-1, com validade de 16/07/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2024/54581 - RUTH CRISTINA JUSTINIANO DE ARAUJO - 10/283134-5, com validade de 16/07/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/54156 - ERICA SANTOS SILVA - 10/302542-6, com validade de 12/07/2024.

SME-PRO-2024/54533 - JOYCE APARECIDA BERNARDO SIMAS - 10/314969-7, com validade de 16/07/2024.

SME-PRO-2024/53967 - JULIANE OLIVEIRA TAVARES DO ROSARIO - 10/306681-8, com validade de 12/07/2024.

N.º 192 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/54745 - GABRIELLE SABINO DA SILVA DE SOUSA - 10/319788-6, com validade de 17/07/2024.

SME-PRO-2024/54542 - MARLENE VILDA SIQUEIRA - 10/281044-8, com validade de 16/07/2024.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/53014	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	10/296490-6
SME-PRO-2024/54825	CRISTINA DO CARMO VIEIRA PEREIRA	10/309006-5
SME-PRO-2024/54511	VIVIANE SENRA CARDOSO	10/319.756-3

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/54496 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/54950 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/13867, MAGDA CRISTINA FERNANDES NUNES SILVEIRA, 10/327303-4, Professo de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 22/01/2009 a 24/08/2021, como Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/206918-5, no total de 4.537 (quatro mil quinhentos e trinta e sete) dias, já descontados 61 (sessenta e um) dias de Art.100, observando-se 68 (sessenta e oito) dias de Art. 88 e 41 (quarenta e um) dias de Art. 99, desprezando-se o período de 25/08/2021 a 31/01/2024 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 26/02/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Fixados com validade a partir de **18/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **IVAN DA SILVA**, **AGENTE DE PORTARIA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/132070-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 840 de 28/06/2024**, conforme processo nº **07/02/000.337/2023.**

Fixados com validade a partir de **18/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERREIRA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/060925-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 833 de 28/06/2024**, conforme processo nº **07/021.354/1996.**

Fixados com validade a partir de **18/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA GONÇALVES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227430-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 631 de 21/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40624.**

Fixados com validade a partir de **18/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CARMELA ROSELI PALMIERI PARENTE FIALHO**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/217798-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 794 de 20/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/43780.**

Fixados com validade a partir de **18/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA MARIA BARROS**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207376-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 775 de 17/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/44182.**

Fixados com validade a partir de **18/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA JOSÉ DO CARMO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200779-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 783 de 18/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/43799.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Fixados com validade a partir de **18/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA DA SILVA TAVARES MARTINS**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/153613-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 793 de 20/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/43843.**

Fixados com validade a partir de **18/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE PINTO DE ASSIS CORREA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232935-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 795 de 20/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/45517.**

Fixados com validade a partir de **01/10/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANA CRISTINA DOS SANTOS PUGA**, **ASSISTENTE SOCIAL**, **CLASSE ESPECIAL B**, MATRÍCULA: **15/240437-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1557 de 27/12/2017**, conforme processo nº **07/005.776/2017.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MANIRA DE SOUZA MARINHO LADEIRA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/253140-8**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME "P" 1993 de 03/03/2022**, conforme processo nº **07/01/001.944/2021.**

Fixados com validade a partir de **01/12/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SELMA DELPHIM IZIDORO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/249254-4**, aposentada através da **PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" 587 de 17/09/2021**, conforme processo nº **07/03/001.178/2021.**

Fixados com validade a partir de **07/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SOLANGE MARIA FILIPPO DE LEMOS**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, **CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/199524-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1639** de **11/11/2016**, conforme processo nº **07/03/001.886/2016.**

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ENEDINA DA FONSECA ALMEIDA**, **AGENTE EDUCADOR II**, **REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/266878-8**, aposentada através da **PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" 462 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/11/001.303/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26/10/2023.**

Fixados com validade a partir de **23/03/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CID ANTONIO VIDAL LOUVISE**, **AGENTE EDUCADOR II**, **REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/140653-7**, aposentado através da **PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" 290 de 22/03/2023**, conforme processo nº **07/06/000.481/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/11/2023.**

Fixados com validade a partir de **04/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCIA DO CARMO PAIVA PINTO**, **AGENTE EDUCADOR II**, **REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/273612-2**, aposentada através da **PORTARIA E/CTRH/CARH "P" 160 de 03/08/2023**, conforme processo nº **07/10/000.530/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/10/2023.**

Fixados com validade a partir de **08/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NOELIA GUIMARÃES DOS SANTOS MELGAÇO**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C**, **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/280676-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 132** de **07/02/2023**, conforme processo nº **07/11/001.226/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 19/09/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DENISE DUARTE ROMÃO**, **AGENTE EDUCADOR II**, **REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/286180-5**, aposentada através da **PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" 460 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/07/000.102/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 29/11/2023.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA**, **CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/245785-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 079 de 31/01/2024**, conforme processo nº **07/05/000.261/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 18/03/2024.**

Fixados com validade a partir de **08/11/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA VENINA GASPAR FERREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/222990-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1198 de 07/11/2017**, conforme processo nº **07/006.494/2017 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 19/09/2023.**

Fixados com validade a partir de **23/01/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA LÚCIA ROCHA DA SILVA**, **PROFESSOR II**, **2º GRAU ESPECIALIZADO - CLASSE A**, MATRÍCULA: **15/232425-9**, aposentada através da **Portaria "P" Nº 443 de 29/04/2009**, conforme processo nº **07/201.737/2009.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Fixados com validade a partir de **26/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELIZABETH RAMOS FERREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/239070-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 388 de 25/03/2024**, conforme processo **SME-PRO-2023/60298.**

Fixados com validade a partir de **19/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SANDRA SILVA RODRIGUES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231573-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 358 de 18/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/60633.**

Fixados com validade a partir de **19/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ZULMIRA LEAL BARBÊDO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/242218-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 359 de 18/03/2024**, conforme processo **SME-PRO-2023/60725.**

Fixados com validade a partir de **14/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA CÉLIA LOPES DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/272490-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 341 de 13/03/2024**, conforme processo **SME-PRO-2024/01352.**

Fixados com validade a partir de **01/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ALMIR GOMES DE SOUZA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/245160-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 410 de 27/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01436.**

Fixados com validade a partir de **05/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANDREIA CRISTINA DE JESUS GOMES GONSALVES**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C**, **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/249479-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 458 de 04/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/24646.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **GISELE DA SILVA SANTOS GOES**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C**, **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/283309-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 485 de 09/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/27331.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DENISE SANTANA DA CONCEIÇÃO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/267167-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 431 de 02/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/02445.**

Fixados com validade a partir de **02/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARCIO AUGUSTO PEREIRA CAMPOS**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **GEOGRAFIA**, **CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/230987-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 113 de 01/02/2023**, conforme processo nº **07/000.332/2023.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CINTHIA PAULA SIMÕES CAPELLO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/257902-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 067 de 05/07/2023**, conforme processo nº **07/05/000.078/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **GLEICE DOS SANTOS COSTA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168395-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 3414 de 26/11/2019**, conforme processo nº **07/09/002.403/2019.**

Fixados com validade a partir de **25/01/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SARAH REGINA DOS SANTOS MARQUES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/217079-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 057 de 24/01/2024**, conforme processo nº **07/06/002.551/2019.**

Fixados com validade a partir de **31/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROSA MARIA AMARAL MOTTA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244362-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 239 de 30/08/2023**, conforme processo nº **07/04/000.430/2023.**

Fixados com validade a partir de **08/02/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CELINA TOKIE MATSUNAGA DOS SANTOS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227609-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 161 de 07/02/2024**, conforme processo nº **07/03/002.640/2017.**

Fixados com validade a partir de **21/09/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ALDICÉA BANDEIRA DE ANDRADE**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244463-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 295 de 20/09/2023**, conforme processo nº **07/07/000.397/2023.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/53898 - deferido

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/07/2024

SME-PRO-2024/54862-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.20 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/07/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/48734 E/CRE (03.12.011) EM Pernambuco
Ana Cristina Prima Borges - 11/153.637-4
Karla Rodrigues da Costa - 12/248.714-8

SME-PRO-2024/48793 E/CRE (03.13.044) EM João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/327.249-9
Flavio Pereira da Silva - 12/285.183-0

SME-PRO-2024/40407 E/CRE (03.13.601) CM Vila dos Mineiros
Marcella Pontes Cordeiro- 11/231.945-7
Roberta Possidente Ferreira Madeira - 12/246.548-2

SME-PRO-2024/50254 E/CRE (03.13.803) EDI Maria Braz
Claudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade - 11/200.950-4
Simone Maria Lopes de Moura - 12/222.213-1

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/07/2024

Processo nº SME-PRO-2024/05229
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/10943
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Processo nº SME-PRO-2024/21301
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/30803
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/40197
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/46994
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/02845
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/10501
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/19671
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/29895
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/44965
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/01075
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023

Processo nº SME-PRO-2024/06129
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/10850
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/18971
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/29754
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023

Processo nº SME-PRO-2024/05535
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/10782
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/19702
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/30827
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/39357
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/50923
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/10772
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.
Processo nº SME-PRO-2024/01062
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/10368
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/17503
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/30236
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/38302
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/46436
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/12631
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/18344
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/30233
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/39877
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/46386
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/10826
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023

Processo nº SME-PRO-2024/19014
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/29413
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/39278
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/46016
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/29780
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023

Processo nº SME-PRO-2024/39250
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023

Processo nº SME-PRO-2024/45540
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023

Processo nº SME-PRO-2024/30791
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023

Processo nº SME-PRO-2024/38935
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46000
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023

Processo nº SME-PRO-2024/29376
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023

Processo nº SME-PRO-2024/39311
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46469
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46469
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023

Processo nº SME-PRO-2024/45542
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/47004
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46006
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023

Processo nº SME-PRO-2024/39299
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2023

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/07/2024

Processo nº SME-PRO-2024/10978
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023

Processo nº SME-PRO-2024/18659
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023

Processo nº SME-PRO-2024/29947
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023

Processo nº SME-PRO-2024/38969
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46729
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023

Processo nº SME-PRO-2024/18782
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Processo nº SME-PRO-2024/30315
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023

Processo nº SME-PRO-2024/39022
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46830
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023

Processo nº SME-PRO-2024/39007
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46814
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023

Processo nº SME-PRO-2024/30266
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023

Processo nº SME-PRO-2024/38961
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46841
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023

Processo nº SME-PRO-2024/29936
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023

Processo nº SME-PRO-2024/38986
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46453
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023

Processo nº SME-PRO-2024/38994
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023

Processo nº SME-PRO-2024/46808
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de Maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 233, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.056 /2024 de 18 de julho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Raquel Grion Neto Gusmao Reis, Professor II, matrícula 12/252.533-5;
- Zelma de Paiva Matera, Professor II, matrícula 10/200.940-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 099 DE 17 DE JULHO DE 2024
A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/15736

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.010) EM PEDRO ALEIXO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 099 DE 17 DE JULHO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.010) EM. PEDRO ALEIXO	ELZA HELENA ALVES TERZI	PEI/ DIRETOR IV	11/298332-8
	LIDIANE VIANA FERREIRA MATIAS	SECRETÁRIA ESCOLAR	10/296592-9

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 100 DE 17 DE JULHO DE 2024
A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/15737

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.804) EDI MARIA BERALDA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 100 DE 17 DE JULHO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.804) EDI MARIA BERALDA	LUCI JORGINA CORLOSKI DE ALMEIDA	PII/ DIRETOR IV	11/232837-5
	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES	PEI/ DIRETORA ADJUNTA	12/300559-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52254
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**17**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RITA ALEXANDRINA FERREIRA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil e trinta e dois reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RITA ALEXANDRINA FERREIRA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RITA ALEXANDRINA FERREIRA** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52235
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**17**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ I**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 31.510,00 (trinta e um mil quinhentos e dez reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ I** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ I** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52237
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**17**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ II**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 31.510,00 (trinta e um mil quinhentos e dez reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ II** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ II** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52270
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**18**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 26.268**,**00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)**, que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52272
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**18**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA -CASA EMILIEN LACAY**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 41.100**,**00 (quarenta e um mil e cem reais)**, que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o/a **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA -CASA EMILIEN LACAY** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com o/a **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA -CASA EMILIEN LACAY** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52250
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**19**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA DE CURUPAITI -CRECHE SANT**'ANA **IRMÃ ANCILA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 42.196**,**00 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais)**da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA DE CURUPAITI -CRECHE SANT**'ANA **IRMÃ ANCILA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA DE CURUPAITI -CRECHE SANT**'ANA **IRMÃ ANCILA** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52246
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**16**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 20.824**,**00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52258
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**17**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA-CRECHE NOVA ESPERANÇA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 22.742**,**00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA-CRECHE NOVA ESPERANÇA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA-CRECHE NOVA ESPERANÇA** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52267
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**105**/**111**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ - CRECHE MÃE ASTÉRIA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 87.406**,**00 (oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ - CRECHE MÃE ASTÉRIA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ - CRECHE MÃE ASTÉRIA** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52221
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**17**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -INPAR**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 32.332**,**00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -INPAR** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -INPAR** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52241
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**18**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA GOULART -CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 31.784,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA GOULART -CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA GOULART -CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52276
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**16**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil novecentos e dez reais)**, que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o/a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com o/a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52242
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**17**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA-JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA/JETA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 50.964,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA-JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA/JETA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA-JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA/JETA** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52260
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**22**/**33**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM-ESTAR SOCIAL/ CRECHE MUNDO MÁGICO**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oito reais)**, que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM-ESTAR SOCIAL/ CRECHE MUNDO MÁGICO** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM-ESTAR SOCIAL/ CRECHE MUNDO MÁGICO** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52240
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**15**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GYSEGEM -NÚCLEO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA GOULART -CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 75.350,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GYSEGEM -NÚCLEO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GYSEGEM -NÚCLEO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52232 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**19**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES -CRECHE NOVO PALMARES**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 37.264,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES -CRECHE NOVO PALMARES** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES -CRECHE NOVO PALMARES** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52255
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**17**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 22.742,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SME-PRO-2024/52248
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls.**5**/**17**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO -RIO SOLIDÁRIO**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais)** da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que **OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO -RIO SOLIDÁRIO** encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls.22;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Acordo de Cooperação com **OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO -RIO SOLIDÁRIO** se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.*

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/07/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos formalizada através do processo SME-PRO-2023/25178, no valor de R$ 18.458,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 75 de 08/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2024

SME-PRO-2022/11717
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio nº. 82 de 17/07/2024 página 21 - 2ª Coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola, formalizada através do processo SME-PRO-2024/52730 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 377, DE 17 DE JULHO DE 2024

CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, DESTINADOS A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, NA FORMA QUE MENCIONA

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Seleção, integrada pelos servidores abaixo relacionados, responsáveis por processar e julgar os Chamamentos Públicos destinado à seleção de instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parceria com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração:

NOME	MATRÍCULA
Carla Silva Julião	11/218.529-6
Fabiana Pereira da Silva	10/252.140-9
Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos	11/325.193-1
Rejane Pereira Faria da Costa	11/245.501-2

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pelo primeiro membro elencado no caput deste artigo.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Resolução, procederá com a seleção pública exclusivamente destinados aos serviços do projeto denominado **Você no Controle**, que trata da implementação e o desenvolvimento da campanha de prevenção e cuidado sobre o uso prejudicial de álcool e outras drogas, para a população da cidade do Rio de Janeiro, com foco no público adolescente e jovem.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 378, DE 17 DE JULHO DE 2024
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 37/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00327:

NOME	MATRÍCULA
Ana Carla De Souza Pavide	11/261.703-3
Denise do Couto Leal	11/261.687-8
Jacqueline Carvalho Medeiros	11/241.133-8
Regina Maria Lage Marcelino	10/255.628-0

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 37/2024**, observando o constante na Lei Federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.
Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 379, DE 17 DE JULHO DE 2024
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Colaboração n.º 37/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/327.

NOME	MATRÍCULA
Luciana Lopes de Souza	10/261.727-2
Walquiria Rosa da Silva	11/ 241.201-3
Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva	10/274.483-7
Jurema Freitas Wardine Bezerra	10/245.518-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da parceria, nos termos da Resolução SMAS "P" n.º 722, de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 380, DE 17 DE JULHO DE 2024
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 278/2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 52/2023,** processo adm. n° 08/003.197/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/04792, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
Fabielle Guimarães Tavares	10/261.686-0
Verônica Couto Vidal	11/235.577-4
Nadjara Luana Gonçalves Prado	11/245.482-5
Márcia Guimarães Campos	10/240.053-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2024.
Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 382, DE 17 DE JULHO DE 2024
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 104 de 20 de fevereiro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 88/2022 processo adm. n° 08/001.630/2022, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/04285, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
Gloria Maria Martins Mascarenhas	11/201.013-0
Anderson Luic de Jesus	11/ 328.012-0
Adriana Santos da Silva Farias	12/240.022-4
Maristela Nascimento de Oliveira	10/241.181-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2024.
Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024
PROCESSO: ASS-PRO-2024/01446- "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 110 a 122, bem como "**AUTORIZO**" a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - BENS MÓVEIS, pertencentes à classe 6530, 6645, 7105e 7110, para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720210026 (Unidade de Acolhimento Realengo, Unidade de Acolhimento Casa Viva Bangu, Unidade de Acolhimento Dina Sfat, Unidade de Acolhimento Professora Nilda Ney, Unidade de Acolhimento Rio Acolhedor), 330455720220027 (Associação Cristã Espirita Beneficente) e 330455720220029 (Unidade de Acolhimento Raul Seixas).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024
PROCESSO: ASS-PRO-2024/01916 - "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 69 a 79, bem como "**AUTORIZO**" a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo dar continuidade no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - GARRAFA PROMOCIONAL(SQUEEZE), pertencentes à classe 9906, para atender as necessidades da "Campanha Municipal Você no Controle/#Pegavisão", promovida por esta SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado ao Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro - 2021/2024, através da Coordenação de Política sobre Drogas (CPD), vinculada a Coordenadoria de Direitos e Conselhos(CDC), tendo em vista que no Pregão Eletrônico nº 0661/2023, processo rio ASS-PRO-2023/01027 realizado em 2023 foi FRACASSADO para o item em tela.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18.07.2024

PROCESSO Nº 08/000.605/2019
1 - Aprovo o pronunciamento constante de fls. 24/25, formulado pela Gerência de Prestação de Contas (GPC), mediante o qual acrescenta, em virtude da análise conclusiva que essa Unidade fizera na documentação apresentada pela instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada *ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA LUIZ ANTÔNIO*, entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ter apurado que, *no mês de dezembro do ano de 2017*, não houve execução das atividades do projeto, cujo escopo da parceria firmada com aquela OSC consistia na implantação de "ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA", relativamente às obrigações por ela assumidas e previstas quando da formalização do Termo de Fomento nº 150/2017, bem como no Plano de Trabalho vinculado a este instrumento jurídico;

2 - Em razão de as justificativas trazidas pela Gerência de Prestação de Contas (GPC) haverem sido apresentadas de forma intempestiva, isto é, a análise da prestação final das contas, com a emissão de parecer técnico conclusivo da GPC, ter-se-iam ocorrido apenas quando transcorridos 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses após o término da vigência de 12 (doze) meses, previsto para a execução do Termo de Fomento Nº 150/2017, que iniciou em 01/12/2017 e findou já na distante data de 01/12/2018, o que, em outras palavras, significa dizer que o fiel cumprimento das normas de regência, que deveria ser obrigatoriamente observadas, no que diz respeito às prestações de contas, além do correto monitoramento das atividades e da avaliação do cumprimento do objeto, como também da comprovação e atestação do atingimento das metas e dos resultados alcançados, sequer foram apreciados no curso da execução da parceria pelas comissões integradas por servidores públicos do quadro permanente;

Dessa forma, em consequência de tal fato, deve ser providenciada a instauração de procedimento sindicante, a fim de que sejam apuradas as razões que determinaram o atraso excessivo e a inobservância dos prazos previstos para que os membros integrantes das Comissões Gestora e os da de Monitoramento e Avaliação, designados por ato próprio do então Ilustríssimo Senhor Secretário subscritor do Termo de Fomento nº 150/2017, para que fossem constituídos os respectivos Colegiados com o propósito de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, apenas se terem pronunciado acerca das potenciais ocorrências compreendendo a imperfeição na execução das atividades previstas no instrumento pactuado em 03/04/2019 (Comissão Gestora) e 04/12/2023 (Comissão de Monitoramento e Avaliação), sem que tenham se manifestado no curso da execução do instrumento de parceria, que iniciou na então longínqua data de 01/12/2017 e findou em 01/12/2018, com prazo de vigência de 12 (doze) meses;

*Omitido no D.O RIO nº 77 de 10 de julho de 2024.

PROCESSO Nº 08/000.606/2019
1 - Aprovo o pronunciamento constante de fls. 23/24, formulado pela Gerência de Prestação de Contas (GPC), mediante o qual acrescenta, em virtude da análise conclusiva que essa Unidade fizera na documentação apresentada pela instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA LUIZ ANTÔNIO, entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ter apurado que, no mês de janeiro do ano de 2018, não houve execução das atividades do projeto, cujo escopo da parceria firmada com aquela OSC consistia na implantação de "ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA", relativamente às obrigações por ela assumidas e previstas quando da formalização do Termo de Fomento no 150/2017, bem como no Plano de Trabalho vinculado a este instrumento jurídico;

2 - Em razão de as justificativas trazidas pela Gerência de Prestação de Contas (GPC) haverem sido apresentadas de forma intempestiva, isto é, a análise da prestação final das contas, com a emissão de parecer técnico conclusivo da GPC, ter-se-iam ocorrido apenas quando transcorridos 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses após o término da vigência de 12 (doze) meses, previsto para a execução do Termo de Fomento Nº 150/2017, que iniciou em 01/12/2017 e findou já na distante data de 01/12/2018, o que, em outras palavras, significa dizer que o fiel cumprimento das normas de regência, que deveria ser obrigatoriamente observadas, no que diz respeito às prestações de contas, além do correto monitoramento das atividades e da avaliação do cumprimento do objeto, como também da comprovação e atestação do atingimento das metas e dos resultados alcançados, sequer foram apreciados no curso da execução da parceria pelas comissões integradas por servidores públicos do quadro permanente;

Dessa forma, em consequência de tal fato, deve ser providenciada a instauração de procedimento sindicante, a fim de que sejam apuradas as razões que determinaram o atraso excessivo e a inobservância dos prazos previstos para que os membros integrantes das Comissões Gestora e os da de Monitoramento e Avaliação, designados por ato próprio do então Ilustríssimo Senhor Secretário subscritor do Termo de Fomento no 150/2017, para que fossem constituídos os respectivos Colegiados com o propósito de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, apenas se terem pronunciado acerca das potenciais ocorrências compreendendo a imperfeição na execução das atividades previstas no instrumento pactuado em 03/04/2019 (Comissão Gestora) e 04/12/2023 (Comissão de Monitoramento e Avaliação), sem que tenham se manifestado no curso da execução do instrumento de parceria, que iniciou na então longínqua data de 01/12/2017 e findou em 01/12/2018, com prazo de vigência de 12 (doze) meses;

*Omitido no D.O RIO nº 77 de 10 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
Processo n.º ASS-PRO-2024/02037 - "**AUTORIZO**" a celebração do 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2022, que tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024 até 31/07/2025, sem acréscimo de valor, com fundamento no artigo 107, da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18.07.2024
Processo nº ASS-PRO-2024/01826- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01821 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 17.07.2024
Onde se lê:
Processo nº 08/002.018/2023 (...)
Leia-se:
Processo nº 08/002.034/2023 (...)
*Republicado por incorreção no D.ORIO nº 83 de 18/07/2024, pág. 58, Col. 01

Onde se lê:
Processo nº ASS-PRO-2023/022381 (...)
Leia-se:
Processo nº ASS-PRO-2023/02381 (...)
*Republicado por incorreção no D.ORIO nº 83 de 18/07/2024, pág. 58, Col. 01

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16 DE MAIO DE 2024
Processo:08/004.694/2016
Nome: Sueli Rosangela Amador da Costa
Cargo: Tecnico de Nivel Medio de Saude
Matrícula: 15/243.042-9
RESOLVE:
Anular Despacho de 13 de outubro de 2010, publicado no D.O. RIO nº 142, de 15 de outubro de 2010, página 23, 1ª coluna, face a pedido da Servidora.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE JULHO DE 2024
Refixados com validade a partir de 01/12/2022, os proventos mensais de inatividade de Conceição de Maria Raposo Monteiro Novo, Assistente Social, Categoria Especial A - matrícula 15/240.704-7, aposentada através da Resolução "P" Nº 1.093 de 22/11/2021, conforme Processo nº 08/000.973/2020.
*Anulo apostila lavrada em 17/02/2022, face alteração de valor, conforme determinação judicial.

Refixados com validade a partir de 03/11/2022, os proventos mensais de inatividade de Selma Pacheco Barata Ramos, Assistente Social, Categoria Especial A - matrícula 15/241.195-7, aposentada através da Resolução "P" Nº 64 de 01/02/2022, conforme Processo nº 08/003.283/2021.
*Anulo apostila lavrada em 08/07/2022, face alteração de valor, conforme determinação judicial.

Refixados com validade a partir de 01/11/2022, os proventos mensais de inatividade de Alcileia Gomes Maciel Sanuto, Assistente Social, Categoria Especial B - matrícula 15/240.832-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 346 de 18/09/2019, conforme Processo nº 08/000.925/2018.
*Anulo apostila lavrada em 09/09/2020, face alteração de valor, conforme determinação judicial.

Fixados com validade a partir de 17/11/2022, os proventos mensais de inatividade de Eva Cristina Aleluia de Jesus, Assistente Social, 2ª Categoria - matrícula 15/133.211-3, aposentada através da Resolução "P" Nº 739 de 16/11/2022, conforme Processo nº 08/001.066/2021.
*Anulo apostila lavrada em 04/01/2024, face alteração de valor, nos termos da Diligência do TCMRJ.

Fixados com validade a partir de 22/06/2021, os proventos mensais de inatividade de Conceição de Maria Nascimento Sousa, Agente de Administração, Classe Especial - matrícula 15/192.547-8, aposentada através da Resolução "P" Nº 782 de 16/06/2021, conforme Processo nº 08/004.306/2018.
*Anulo apostila lavrada em 24/09/2021, face inclusão e exclusão de parcelas.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de Jose da Penha Ferreira, Agente de Administração, Categoria Especial A - matrícula 15/127.637-7, aposentado através da Resolução "P" Nº 397 de 31/05/2023, conforme Processo nº 08/000.302/2022.
*Anulo apostila lavrada em 14/06/2023, face exclusão de parcelas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1126 - Dispensar, com validade a partir de 18/07/2024, **ANGELICA MEIRA DE MELO,** Recepcionista, matrícula 10/237.952-7, da função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 079874, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1127 - Designar **ROSANGELA DOS SANTOS COUTO,** Professor II, matrícula 12/018.382-2, para exercer, com validade a partir de 18/07/2024, a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 079874, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1128 - Nomear **ANGELICA MEIRA DE MELO,** Recepcionista, matrícula 11/237.952-7, para exercer, com validade a partir de 18/07/2024, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 033690, da Gerência de Pré-liquidação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1129 - Nomear **CARLOS WAGNER SOUZA NETTO SERPA,** Médico Anestesiologia, matrícula 11/223.955-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027598, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

nº 1130 - Nomear **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS,** Enfermeiro, matrícula 11/195.471-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027433, da Casa de Parto David Capistrano, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1131 - Designar **MARCOS ANDRE LINS DA SILVA,** Agente de Portaria, matrícula 12/231.705-5, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032661, do Serviço de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1132 - Designar **EDUARDO MEDEIROS DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 12/212.747-0, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026093, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1133 - Nomear **SUELLEN DE CASTRO FARIA,** Enfermeiro, matrícula 11/321.934-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027308, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1134 - Designar **JUSSARA DE SOUZA E SILVA,** Nutricionista, matrícula 57/203.867-7, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027581, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1135 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/39093.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
FISCAIS DE CONTRATO	TITULAR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	TITULAR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	11/262.785-9
	TITULAR	MARCO ANTONIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
	TITULAR	VIVIANE MELLO DE SOUZA	12/224.477-0
	TITULAR	MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2410834/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), IMAS NISE DA SILVEIRA e CAPS ASSOCIADOS, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28185 - SMS-PRO-2024/39093 - SMS-PRO-2024/39093.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1136 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07127.14,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**
GERSON PEREIRA DA SILVA	12/191.194-0
ADRIANA FATIMA DOS SANTOS BICHÃO	10/219.060-1
HERICA HENRIQUE VAZ	10/240.514-0
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9
ZELIA GONCALVES DA SILVA	12/226.064-4
SANDRA AURORA CAMPOS	12/237.684-6
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento do 1° Termo Aditivo n° 019/2023 ao Contrato nº 002/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo laboratorial para técnica automatizada com natureza de uso continua acompanhada da cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - Processo Rio N° SMS-PRO-2024/07127 - nº 09/82.000.077/2022 - Processo Rio N° SMS-PRO-2024/07127.14, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 399 de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 16 de março de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1137 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2024/11220 de 17/07/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	12/219.134-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JUAREZ JESUS GOMES DE SOUZA	12/140.024-1
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO	60/301.359-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO	11/175.522-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 010/2024, firmado com a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, para atendimento do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária e suas unidades, processo nº SMS-PRO-2024/20264.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1138 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/31805.10,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
	TITULAR	ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
	TITULAR	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	TITULAR	ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
	TITULAR	ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
	TITULAR	CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
	TITULAR	CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
	TITULAR	CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
	TITULAR	CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
	TITULAR	EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
	TITULAR	ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
	TITULAR	FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
	TITULAR	FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
	TITULAR	GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
	TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	12/239.216-5
	TITULAR	KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
	TITULAR	LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
	TITULAR	MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
	TITULAR	RAMONA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	10/251.681-3
	TITULAR	SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
	TITULAR	VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409142/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de indicadores biológicos pertencentes à classe 6505, com cessão de uso de incubadoras em regime de comodato e realização de assistência técnica e assessoria científica ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 05/07/2024 a 04/07/2026, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/31805 - SMS-PRO-2024/31805.10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1139 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/28537.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
	TITULAR	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	TITULAR	MARIA LUCIA BOGADO NERY GUARABYRA	12/238.957-5
	TITULAR	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	TITULAR	DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
	TITULAR	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	TITULAR	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	TITULAR	ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	11/171.956-6

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2402668/2024 e seus Termos, firmado com a empresa CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo da marca Canon - para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2023/28537 - SMS-PRO-2024/28537.03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1140 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/02477.08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
FISCAIS DE CONTRATO	CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	12/203.208-4
	LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
	BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS	10/224.065-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 001/2024, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL da PIEDADE e empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02477.08 - 09/001.348/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 400 de 19 de março de 2024, publicada no D.O Rio de 21 de março de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1141 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que conta do Processo nº SMS-PRO-2024/01183.23,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
ALINE ESTEVAO GONCALVES	11/218.441-4
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021/SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia e especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/006.648/2021 - SMS-PRO-2024/01183.23, para atender ao Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 387 de 18 de março de 2024, publicada no D.O Rio de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1142 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/28537.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
	TITULAR	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	TITULAR	CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
	TITULAR	LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
	TITULAR	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	TITULAR	ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174.790-6

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2402668/2024/SMS e seus Termos Aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA (ANTIGA TOSHIBA), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo marca canon para atender ao hospital municipal da piedade, pelo período 24 (vinte e quatro) meses de 11/03/2024 até 10/03/2026, conforme o processo nº SMS-PRO-2023/28537.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 859 de 28 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1143 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/39093.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2
	PRISCILA MARTINS RAMADA	12/218.475-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2410834, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28185 - SMS-PRO-2024/39093 - SMS-PRO-2024/39093.03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1144 DE 18 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n°
SMS-PRO-2023/27872.22,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR	HMFST	LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
FISCAL DE CONTRATO	HMFST	FERNANDA FERREIRA SAENS	12/208.219-6
		ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
		LUCIANA BARBOSA DA SILVA	11/227.328-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

		MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
		LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
		MARILENE FRANCISCO DA SILVA	10/294.459-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27872 -SMS-PRO-2023/27872.22 para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 51 de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O Rio de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1145 DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/02599.10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gases medicinais, englobando a instalação e manutenção de cilindros e tanques, para atender o Hospital Municipal da Piedade, nos termos dos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02599 (09/000.780/2018) - SMS-PRO-2024/02599.10.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 1937 de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1146 DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/05141.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	12/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
RAMONA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	10/251.681-3
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 029/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a cessão de uso de bomba infusora com manutenção e assistência científica com fornecimento de equipo para o Hospital Maternidade Carmela Dutra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 20/12/2023 a 19/12/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/05141 (09/007.852/2021) - SMS-PRO-2024/05141.04 (09/66/000.256/2022).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2884 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1147 DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/06487.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 076/2023/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos e especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/002.131/2022 - SMS-PRO-2024/06487.07, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 1951 de 16 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 17 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1148 DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n°
SMS-PRO-2024/39093.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMFM	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
Fiscal	HMFM	ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
		ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
		SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
		ELOISA OLIVEIRA DE MENDONÇA	12/225.195-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 2410834 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA, cujo objeto é referente à contratação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, processo instrutivo nº (s) SMS-PRO-2023/28185 - SMS-PRO-2024/39093 - SMS-PRO-2024/39093.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1149 DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
	TITULAR	ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
	TITULAR	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	TITULAR	ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
	TITULAR	ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

TITULAR	CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
TITULAR	CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
TITULAR	CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
TITULAR	CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
TITULAR	EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
TITULAR	ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
TITULAR	FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
TITULAR	FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
TITULAR	GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	12/239.216-5
TITULAR	KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
TITULAR	LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
TITULAR	MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
TITULAR	RAMONA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	10/251.681-3
TITULAR	SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
TITULAR	VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais cirúrgico-hospitalares termossensíveis ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 20/06/2024 a 19/06/2026, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 e n° SMS-PRO-2024/32504.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1150 DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/39093.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
Fiscal	WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2
	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
	ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
	VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
	RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
	GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2410834 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupa Hospitalar, com Coleta, Lavagem, Desinfecção, Distribuição e Recuperação de Enxoval Hospitalar) Com e Sem Cessão de Mão de Obra de Dedicação Exclusiva - PE 90391/2024, através dos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28185 - SMS-PRO-2024/39093 - SMS-PRO-2024/39093.02, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 36 DE 18 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.1**, com substituição de Titular, conforme **Ofício CDS da AP 3.1 nº 021/2024 de 16/07/2024 e Carta do Centro Comunitário da Vila Cascatinha (**publicado através da Resolução SMS "P" 187 de 31/01/2024) para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Centro Comunitário da Vila Cascatinha**
Titular: Georgia Rosa dos Santos em substituição a Hércules Ferreira Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/07/2024.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

SMS-PRO-2024/36483 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **90109/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços especializados em terapia renal substitutiva, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	9.999.997,92

SMS-PRO-2023/06373 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **90395/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de luvas hospitalares pertencentes à classe 6532**, de acordo com as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	1,06
02	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
03	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
04	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
05	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
06	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
07	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
08	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
09	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
10	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	1,06
11	**********	FRACASSADO
12	**********	FRACASSADO
13	**********	FRACASSADO
14	**********	FRACASSADO
15	**********	FRACASSADO
16	**********	FRACASSADO
17	**********	FRACASSADO
18	**********	FRACASSADO
19	**********	EM ANÁLISE
20	**********	FRACASSADO
21	**********	EM ANÁLISE
22	**********	FRACASSADO
23	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,45
24	**********	FRACASSADO
25	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	3,60
26	**********	FRACASSADO
27	**********	FRACASSADO
28	**********	FRACASSADO
29	**********	FRACASSADO
30	**********	FRACASSADO
31	EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16,87
32	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.07.2024

SMS-PRO-2023/28012 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 6.681.592,80 (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a operação de Serviço de Diagnóstico por Imagem com finalidade diagnóstica na especialidade de Ultrassonografia para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/15231- Face a manifestação do Sr. Pregoeiro através do DESPACHO Nº SMS-DES-2024/214624, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, contra a habilitação da Licitante vencedora BRAXTER HOSPITALAR LTDA, para o item 23, no Pregão Eletrônico de SMS- nº 1045/2023, cujo objeto visa o registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar, algodão ortopédico, atadura de crepom, compressa de campo operatório, compressa curativo para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 6515, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência, processo rio nº SMS-PRO-2024/15231, antigo processo físico 09/001.420/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 821 - Remover **PATRICIA FRANZOTTI MACHADO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.847-2, da Subsecretaria Geral (Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria) para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), a fim de ter exercício na Coordenação de Saúde Bucal, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/24331 de 01/07/2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 822 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 22 de agosto de 2024, a **ALESSANDRA BATISTA DE AGUIAR DAMASCENO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, do S/SUBHUE/HMCD, matrícula 10/247.666-1, para participar do "29° CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA GINECOLOGIA", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/41868.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 823 - Aposentar **ELIZABETH SANTANA MARTINS**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/208.546-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07334 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-NG).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
SMS-POP-2024/01052
PORTARIA S/SUBPAV/CAP3.3/CGA "P" N.º 005/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

O Coordenador De Gestão Administrativa Da Cap 3.3, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor com base na Resolução Conjunta CGM/SMA Nº 055, de 07 de dezembro de 2010.

RESOLVE:
Designar:
Jorge Edilton Do Nascimento - CPF: 832.xxx.xxx-53 - Matrícula: 10/111.443-8
Lukas De Almeida Anunciacao Hugues - CPF: 178.xxx.xxx-60: Matrícula: 6204729-68
Desiree Hernandes Barros Lopes - CPF: 147.xxx.xxx-09 - Matrícula: 6200321-68
Katerine De Souza Martins Jucá - CPF: 124.xxx.xxx-35 - Matrícula: 6200493-68
Para integrarem a Comissão de Baixa de Material existente no Almoxarifado de Consumo da Unidade CMS Fazenda Botafogo da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 da Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos das Portarias anteriormente publicadas.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
SMS-POP-2024/01051
PORTARIA S/SUBPAV/CAP3.3/CGA "P" N.º 004/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

O Coordenador De Gestão Administrativa Da Cap 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor com base na Resolução Conjunta CGM/SMA Nº 055, de 07 de dezembro de 2010.

RESOLVE:
Designar:
Jorge Edilton Do Nascimento - CPF: 832.596.437-53 - Matrícula: 10/111.443-8
Lukas De Almeida Anunciacao Hugues - CPF: 178.xxx.xxx-60 - Matrícula: 6204729-68
Desiree Hernandes Barros Lopes - CPF: 147.xxx.xxx-09 - Matrícula: 6200321-68
Katerine De Souza Martins Jucá - CPF: 124.xxx.xxx-35 - Matrícula: 6200493-68
Para integrarem a Comissão de Baixa de Material existente na Farmácia da Unidade CMS Fazenda Botafogo da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 da Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos das Portarias anteriormente publicadas.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/42916 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 11 a 16 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/34821 - Torno sem efeito o aprovo do Termo de Referência às Fls. 06 a 11, publicado no D.O. RIO nº 65, de 24 de junho de 2024 e APROVO o Termo de Referência às fls. 54 a 59, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SMS-PRO-2024/42867 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso ll, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **AQUISIÇÃO DE SANEANTES E AFINS** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/29.368 - DL. Nº 90502/2024 - RETIFICO o HOMOLOGO conforme publicação no D.O. Rio de 17/07/2024 - fl. 26 - quanto ao valor publicado. Onde se lê: " R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)", leia-se: " R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)"

Processo SMS-PRO-2024/29.078 - DL. Nº 90504/2024 - RETIFICO o HOMOLOGO conforme publicação no D.O. Rio de 17/07/2024 - fl. 26 - quanto ao valor publicado. Onde se lê: " R$ 22.674,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais)", leia-se: " R$ 8.977,20 (oito mil novecentos e setenta e sete reais, vinte centavos)".

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03896- SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - RESCISÃO UNILATERAL.
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03896- CONSIDERANDO manifestação da S/SUBGERAL/CGCR, por meio do despacho nº SMS-DES-2024/204907, **AUTORIZO E RESCINDO UNILATERALMENTE**, nos termos do artigo 138, I da Lei nº 14.133/2021, o contrato nº 130/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, CNPJ nº -30.299.895/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços por contratação de empresa especializada em logística de transporte de material biológica humano relacionado à prática transfusional, incluindo veículos (motos e carros) e condutores devidamente habilitados para o transporte do material e documentos correlatos e todos os utensílios para o acondicionamento do material, para atender a demanda dos serviços de hemoterapia que compõem e Hemorrede Municipal através de rotas executadas diariamente e emergencialmente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 10/08/2023 a 09/08/2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), **a partir das 23 horas e 59 minutos do dia 19/07/2024.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/06034	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00102 - CNPJ 33.304.981/0020-82 Estrada de Jacarepagua, 7563 - Freguesia - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO -PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18.07.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/25475 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, **a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de *camisas em malha PV***, com base no Resultado Parcial da Dispensa Eletrônica DL 90424/2024, no valor total de R$ 7.944,00 (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais), para atendimento ao S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

ITEM	Empresa	CNPJ	OBJETO	Quantidade	Custo Unitário	Valor total
01	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	26.443.587/0001-05	CAMISETA, MEIA MANGA, NA COR BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHO M	225 Unidades	R$ 19,86	R$ 4.468,50
02	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	26.443.587/0001-05	CAMISETA, MEIA MANGA, NA COR BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHO G	175 Unidades	R$ 19,86	R$ 3.475,50
Valor Total da Dispensa R$ 7.944,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2024**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA CNPJ 62.691.043/0006-22
Processo nº SMS-PRO-2023/05460
PÃO DE FORMA 40,5% INTEGRAL
PÃO DE FORMA TRADICIONAL

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2024**

REQUERIMENTO DE PARECER TÉCNICO - DEFERIDO - LAUDO APTO	
09/97/153537/2024	Vertical RJ Soluções para Saúde Ltda Rua Francisco de Souza e Melo, 1590 Gal 02 - Armazém 135 - Cordovil CNPJ: 13.123.772/0002-43

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2024**

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/146360/2024	Cário Delivery Comércio Ltda CNPJ: 39.968.983/0001-90 Prazo até 11/07/2024 - TI 586.625
09/97/146706/2024	Sociedade Farmacêutica Henfer Ltda CNPJ: 42.493.502/0001-41 Prazo até 16/07/2024 - TI 585.132
09/97/146725/2024	Arena do Chopp Restaurante Ltda CNPJ: 43.594.253/0001-43 Prazo até 21/08/2024 - TI 559.482
09/97/147472/2024	Croissants Et Allumetts Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 01.484.780/0001-55 Prazo até 05/08/2024 - TI 586.994
09/97/147875/2024	Panificação Princezinha de Realengo Ltda Me CNPJ: 42.550.491/0001-94 Prazo até 24/06/2024 - TI 586.879
09/97/147895/2024	Restaurante Coffe Baghdad Ltda CNPJ: 08.330.328/0001-88 Prazo até 23/08/2024 - TI 590.778
09/97/148113/2024	Partiu Siqueira Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 49.928.832/0001-61 Prazo até 05/07/2024 - TI 586.8418
09/97/148166/2024	368 Pães e Doces Ltda CNPJ: 00.641.717/0001-05 Prazo até 20/08/2024 - TI 586.594
09/97/148304/2024	Taberna Atlântica Ltda CNPJ: 33.354.580/001-74 Prazo até 28/07/2024 - TI 585.086
09/97/148376/2024	Andreza Fideles de Andrade CNPJ: 38.147.321/0001-96 Prazo até 16/07/2024 - TI 586.919
09/97/148840/2024	Padaria Lanchonete Joziel de Marechal Ltda CNPJ: 02.795.405/0001-99 Prazo até 21/07/2024 - TI 590.651
09/97/148907/2024	Segredo do Pão Barra de Bonis Ltda Me CNPJ: 02.021.515/0001-01 Prazo até 09/08/2024 - TI 586.800
09/97/148912/2024	Alba Empreendimentos Alimentícios Ltda CNPJ: 32.258.186/0001-70 Prazo até 21/07/2024 - TI 586.666
09/97/149031/2024	Padaria e Confeitaria Barato de Ipanema Ltda CNPJ: 02.428.703/0001-40 Prazo até 02/08/2024 - TI 590.544
09/97/149245/2024	Comestíveis e Bar Milton Ltda CNPJ: 33.104.480/0001-90 Prazo até 05/07/2024 - TI 585.187
09/97/149886/2024	WR Hortifrut Ltda CNPJ: 50.132.532/0001-50 Prazo até 21/07/2024 - TI 586.635
09/97/150090/2024	Restaurante Partiu Copacabana Ltda CNPJ: 37.883.953/0001-55 Prazo até 25/07/2024 - TI 585.137
09/97/150760/2024	Café e Bar Inocentes Ltda CNPJ: 33.289.141/0001-25 Prazo até 06/08/2024 - TI 579.735
09/97/150966/2024	Pimenta Verde Alimentos Ltda CNPJ: 09.060.964/0092-37 Prazo até 26/07/2024 - TI 590.541
09/97/150993/2024	Gelati Migani Alimentos Ltda CNPJ: 06.950.891/0001-23 Prazo até 29/07/2024 - TI 585.011
09/97/151030/2024	Bar e Restaurante Sete e Meia Ltda CNPJ: 29.394.707/0001-01 Prazo até 16/07/2024 - TI 586.961
09/97/151917/2024	Panificação Bariri Ltda CNPJ: 33.667.486/0001-75 Prazo até 30/08/2024 - TI 585.158
09/97/152065/2024	Tai Leo Pensão Ltda Me CNPJ: 08.968.781/0001-14 Prazo até 04/08/2024 - TI 585.053
09/97/152456/2024	TBM Alimentos Ltda CNPJ: 02.758.411/0001-76 Prazo até 05/08/2024 - TI 585.210
09/97/152777/2024	Lília Brownie Doceria Ltda CNPJ: 04.314.455/0001-32 Prazo até 25/08/2024 - TI 590.727
09/97/152799/2024	Kaká Dud Restaurante Ltda CNPJ: 05.958.391/0001-75 Prazo até 10/08/2024 - TI 585.193
09/97/153.375/2024	Ancande Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 06.957.007/0001-82 Prazo até 22/09/2024 - TI 590.746
09/97/153437/2024	Indústria Caseira de Doces Helena Ltda CNPJ: 27.686.500/0001-85 Prazo até 12/08/2024 - TI 585.016
09/97/153710/2024	Padaria do Rene Ltda CNPJ: 42.324.409/0001-03 Prazo até 21/08/2024 - TI 579.907
09/97/153894/2024	Sinda Valéria Ribeiro do Amaral CNPJ: 878.724.397-00 Prazo até 07/08/2024 - TI 590.503
09/97/153901/2024	Cario Delivery Comércio Ltda CNPJ: 39.968.983/0001-90 Prazo até 10/08/2024 - TI 586.625
09/97/154260/2024	Shekinah Restaurante Ltda CNPJ: 04.320.849/0001-01 Prazo até 03/09/2024 - TI 586.539
09/97/154270/2024	Barato RC Comércio de Doces e Salgados Ltda EPP CNPJ: 21.544.832/0001-49 Prazo até 25/08/2024 - TI 590.728
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/147371/2024	Tortascom Kit Festas Ltda CNPJ: 19.743.886/0001-91
09/97/148252/2024	Congelados da Sônia Ltda CNPJ: 36.157.576/0001-04
09/97/150125/2024	Gastroservice Refeições Ltda CNPJ: 03.477.084/0001-47
09/97/151318/2024	Pães do Leo Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.304.682/0001-40
09/97/152465/2024	Gastroservice Refeições Ltda CNPJ: 03.477.084/0001-47
09/97/153558/2024	Frutilel Comércio de Frutas e Legumes Ltda CNPJ: 03.466.178/0001-10
09/97/154677/2024	R Soares Sorvetes Ltda CNPJ: 11.490.138/0001-32

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2024**

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
Fit De Fato Distribuidora Ltda CNPJ 54.863.018/0001-46
Processo nº SMS-PRO-2024/35199
Pizza de frango com creme de ricota
Pizza marguerita

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/149778/2024	CSB Drogarias S/A Rua Visconde de Pirajá, 174 loja B - Ipanema, CEP: 22410-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 42.225.938/0147-03 Inscrição Municipal: 15180749
09/97/149851/2024	Drogarias Pacheco S/A Avenida Sargento de Milícias, 265 Térreo Loja 110 e Loja 105 C - Pavuna - CEP: 21532-290, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 33.438.250/0408-94 Inscrição Municipal: 04314255
09/97/149884/2024	Drogarias Pacheco S/A Estrada de Camboatá, 2300 Loja 141 - Guadalupe, CEP: 21665-959, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 33.438.250/0720-79 Inscrição Municipal: 15095814
09/97/150804/2024	CSB Drogarias S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 908 A e Outros - Copacabana, CEP: 22060-002, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 42.225.938/0149-67 Inscrição Municipal: 15277653

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 469, DE 18 JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA, DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08414, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: UALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 69/4.072.067-2; ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/4.071.406-3; e STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/4.069.087-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 470, DE 18 JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA, DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08415, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: UALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 69/4.072.067-2; ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/4.071.406-3; e STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/4.069.087-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 471 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 10 DE 28 DE MAIO DE 2020, publicado em D.O. RIO de 02 de junho de 2020, determinou a realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº 09/200.758/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância, EDELZIO FELIX DA SILVA - Matrícula nº 69/026.865-6, por UALDO JOSÉ DA SILVA, Matrícula n° 69/072.067-2; JULIANA DE FREITAS CALOMENI - Matrícula nº 69/026.575-1, por ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA - Matrícula n° 69/071.406-3; e ANA CAROLINA MARINHO LINHARES - Matrícula nº 69/029.324-1, por STELA DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula n° 69/069.087-5.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/200.758/2020 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma:

UALDO JOSÉ DA SILVA, Matrícula n° 69/072.067-2 (presidente);
ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA - Matrícula n° 69/071.406-3 (membro);
STELA DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula n° 69/069.087-5 (membro), para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ultime o para o saneamento dos apontamentos expressos no parecer RS/PRE/DJUR/SNM nº 93/2022 em 07/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 472 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Luciano Rodrigues de Assunção, matrícula nº 69/4.062.827-1, para atuar como Gestor do serviço de OPME referente ao processo RSU-PRO-2023/10439, na unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do serviço de OPME referente ao processo PRO-2023/10439, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RS/PRE nº 504 de 08/12/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 473 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Luciano Rodrigues de Assunção, matrícula nº 69/4.062.827-1,para atuar como Gestor do serviço de OPME referente ao processo RSU-PRO-2023/10439, na unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do serviço de OPME referente ao processo RSU-PRO-2023/10439, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

COLABORADOR	MATRÍCULA
CLAUDIA DA SILVA VASCONCELLOS	45/4.034.523-1
DENISE DA SILVA CARVALHO	69/4.024819-5
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	47/4.071.434-5
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	45/4.034.484-6
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RS/PRE nº 79 de 16/02/2024.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 474 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Luciano Rodrigues de Assunção, matrícula nº 69/4.062.827-1, para atuar como Gestor do Contrato nº 124/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manipulação de nutrição parenteral pediátrica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do serviço de nutrição parenteral pediátrica referente ao processo RSU-PRO-2022/01728, com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANTÔNIA SANTOS MACEDO	45/4.030.675-3
DENISE DA SILVA CARVALHO	69/4.024819-5
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	59/4.052.960-2
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RS/PRE nº 90 de 16/02/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 24, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão dos atestadores da prestação do **FORNECIMENTO DE LUZ**, **ÁGUA E GÁS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, visando atender o CONTRATO DE GESTÃO, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, observando todas as condições propostas no termo de referência, no plano de trabalho, bem como o que traz a Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, designando os seguintes membros para sua composição:

ATESTADORES HMRF	
NOME	**MATRÍCULA**
Moisés Marins Francisco	69/4.026. 511-6
Flávia Bahia de Souza	40/4.046. 654-0
Isabela Freitas Gonçalves Guzzo	69/4.047. 742-2
Márcia Cristina Silva Souza	45/4.039. 457-9
André Luiz Macedo de Assis	40/4.031. 435-1
Marcus do Passo Silva	40/4.030. 366-9
William da Silva da Cruz Ourique	45/4.022.269-5

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 16/07/2024

RSU-PRO-2024/05731: Aprovo a prestação de comprovação das despesas dos recursos do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP do CER CAMPO GRANDE dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CER CAMPO GRANDE	Isabela Freitas Gonçalves Guzzo	69/4.047.742-2
CER CAMPO GRANDE	Bernadete Alves de Oliveira	69/4.025.843-4

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 18/07/2024

RSU-PRO-2024/08029: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Costa Barros dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Costa Barros	Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
UPA Costa Barros	Helenice Rodrigues Messner Neves	69/4.058.920-0

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo nº RSU-PRO-2024.01913 - 99-013.931-2024- Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90456/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas Enterais, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 43,50
4	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 72,24
6	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 73,50
8	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 62,40
10	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 62,00
18	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 45,00
21	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 95,40
23	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 41,90
25	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 46,90
32	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 14,20
35	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 76,99
39	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 70,00
40	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 110,70
46	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 17,55
2	VARIEDADE COMERCIAL JGB	R$ 117,77
24	VARIEDADE COMERCIAL JGB	R$ 70,90
26	VARIEDADE COMERCIAL JGB	R$ 69,90
3	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 74,50
12	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 45,50
16	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 132,00
17	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 42,60
20	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 114,00
22	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 80,95
31	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 21,00
36	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 55,90
43	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 12,78
44	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 3,90
50	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 46,70
53	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 130,00
57	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 35,24
11	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R$ 45,50
15	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R$ 132,00
19	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R$ 114,00
29	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	R$ 51,00
52	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	R$ 110,00

Os itens 7, 9, 33, 37 e 45 foram declarados fracassados, os itens 5, 13, 14, 42, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56 e 58 foram desertos e os itens 27, 28, 30, 34, 38 e 41 estão em andamento.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00339 - AUTORIZO a despesa e o Empenhamento
1. **OBJETO**: Realização do Projeto Cursos Jovem Alerta
2 **PARTES**: SMTE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE RJ
3. **FUNDAMENTO**: Artigo 75, Inc XV da Lei 14.133/2021.
4 **. Razão:** Dispensa de Licitação
5. **VALOR**: R$ 238.014,50 (duzentos e trinta e oito mil e quatorze reais e cinquenta centavos)
6. **AUTORIZAÇÃO**: ROGÉRIO ROCHA

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00339 - AUTORIZO a despesa e o Empenhamento
1. **OBJETO**: cursos de capacitação em empreendedorismo, pela metodologia By Necessity
2.**PARTES**: SMTE e AGÊNCIA BESOURO DE FOMENTO SOCIAL
3. **FUNDAMENTO**: Artigo 74, Inc III da Lei 14.133/2021.
4 **. Razão: Inexigibilidade de** Licitação
5. **VALOR**: R$ 1.899.300,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e trezentos reais).
6. **AUTORIZAÇÃO**: ROGÉRIO ROCHA

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA "P" Nº 46 DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação de faturas referentes aos selecionados nos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva (PNVC)** os agentes públicos abaixo relacionados:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	CINTIA QUINTANILHA MONSORES	60/324.481-1
2	SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA	11/253.794-2
3	VANDER FIRMINO DE OLIVEIRA	12/302.703-1
4	BÁRBARA AZEVEDO SANTOS	60/342.054-4
5	ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO	60/340.649-3
6	VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO	60/340.625-3
7	VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA	60/306.879-8
8	ELAINE DOS SANTOS ROSA	60/347.440-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

Processo SMC-PRO-2023/00988: Com base nas manifestações da Gerência Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 3988/3990, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto "**APRENDIZ CULTURAL**", executado pela empresa **CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** no valor de R$ **810.205**,**18** (oitocentos e dez mil duzentos e cinco reais e dezoito centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/07/2024*

PROCESSO 12/800352/2019 - Autorizo o empenhamento da despesa
OBJETO: Serviços de conservação de espelhos d'água
PARTE: F-Artes e BioService Propostas Ambientais Ltda
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 Art.1 Caput
VALOR: R$ 69.780,21 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)
NE Nº 2024NE000173
AUTORIDADE: Daniela Santa Cruz

PROCESSO 12/800352/2019 - Autorizo o empenhamento da despesa
OBJETO: Serviços de conservação de espelhos d'água
PARTE: F-Artes e BioService Propostas Ambientais Ltda
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 Art.1 Caput
VALOR: R$ 27.730,49(vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)
NE Nº 2024NE000174
AUTORIDADE: Daniela Santa Cruz
*omitido no D.O.Rio nº 81 de 16 de julho de 2024

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00153
1. N° da Aquisição: 2411951
2. Objeto: Prestação de serviço de empresa devidamente registrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, para elaboração de todo o processo, documentações técnicas e os projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, para a expedição do Laudo de Exigências, de acordo com o Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018, intitulado Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), vistoria com a elaboração do Laudo Circunstanciado para a expedição do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para o cinema CINECARIOCA JOSÉ WILKER.
4. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
5. Razão: Dispensa
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Dando prosseguimento ao processo DEF-PRO-2024/00529, "APROVO" o Plano de Trabalho constante às fls. 04 a 69 bem como o valor estimado na Planilha de Custos de R$ 3.097.614,98 (três milhões e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos e AUTORIZO os procedimentos de abertura de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para cogestão, com a execução das ações no Centro de Referencia da Pessoa com Deficiência - Unidade Irajá, visando a inclusão social de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e suas famílias, usuários da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência bem como o provimento de equipe para viabilizar de forma ágil a execução das ações administrativas e orçamentárias planejadas e desenvolvidas por esta pasta.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo DEF-PRO-2024/00557 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00485 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00559 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00418 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

PROCESSO: DEF-PRO-2024/00399V01 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 90635/2024, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - **SMPD**, tipo Menor Preço Global, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência, ocorrida em 16/07/2024, a favor da empresa: 1) JCL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.118.991/0001-77, item 01 **no valor** R$ 16.999,28 **(**Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos**)**. Totalizando a despesa no valor de R$ 16.999,28 **(**Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Refixados com validade a partir de 01 de agosto de 2023, os proventos mensais de inatividade da servidora PATRICIA MEDINA VELLOSO, Fisioterapeuta (FUNLAR), Categoria Especial A, Matrícula: 15/247.755-2, aposentada através da Resolução SMDT "P" nº 007, de 04/02/2020, conforme processo nº 29/000.004/2020.

Refixados com validade a partir de 01 de agosto de 2023, os proventos mensais de inatividade da servidora SHEILA BURLINI SOARES, Fonoaudiólogo, Categoria Especial A, Matrícula: 15/247.831-1, aposentada através da Resolução SMDT "P" nº 014, de 03/03/2020, conforme processo nº 29/000.005/2020.

Refixados com validade a partir de 01 de março de 2023, os proventos mensais de inatividade da servidora FATIMA REGINA LOURENÇO GUTIERREZ, Merendeira (FUNLAR), Classe Especial, Matrícula: 15/247.743-8, aposentada através da Resolução SMPD "P" N.º 125 de 31 de agosto de 2021, conforme processo nº 29/000.492/2021.

Refixados com validade a partir de 21 de setembro de 2022, os proventos mensais de inatividade da servidora GEYSA CONCEIÇÃO NASCIMENTO LAURINO, Fonoaudiólogo (FUNLAR), Categoria Especial A, Matrícula: 15/247.846-9, aposentada através da Resolução SMDT "P" nº 008, de 05/02/2020, conforme processo nº 29/000.001/2020.

Refixados com validade a partir de 01 de agosto de 2023, os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANGELA MACHADO PEREIRA DA ROSA, Fonoaudiólogo (FUNLAR), Categoria Especial A, Matrícula: 15/247.820-4, aposentada através da Resolução SMDT "P" nº 016, de 03/03/2020, conforme processo nº 29/000.012/2020.

Refixados com validade a partir de 01 de agosto de 2023, os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA JUDITH GARCIA PEREIRA RAMALHO, Fonoaudiólogo (FUNLAR), Categoria Especial A, Matrícula: 15/247.796-6, aposentada através da Resolução SMDT "P" nº 015, de 03/03/2020, conforme processo nº 29/000.011/2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

(*)PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01124 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, em favor da empresa **BF MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste na "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA CAMPO DO PERIQUITO**, **NO BAIRRO DE REALENGO XXXIII RA**, **AP 5.1**", para promover a prorrogação de etapa contratual em 30 (trinta) dias, bem como de acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, na proporção de **R$ 65.829**,**74 (sessenta e cinco mil**, **oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)** referente a necessidade de modificação de quantidades de alguns itens existentes, com o acréscimo de itens existentes na proporção de 16,5570%, redução de itens em 11,1701% e inclusão de itens novos em 7,48%, consoante manifestação da Comissão de Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*) Omitido do DO Rio nº 83 de 18/07/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 18/07/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00969
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS SÃO PEDRO, HENRIQUETA, JOÃO VITTA, ALBERTINA, SERRA ALTA E SETE, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE, PACIÊNCIA E SANTÍSSIMO, XVIII E XIX, AP 5.
PARTES: **FPJ/VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021, Inciso II c/c Artigo 29.
RAZÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 90039/2024.
VALOR: R$ 1.526.176,96 (Hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01483 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO**.**

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO QVE-PRO 2024/00280 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de **MARÇO**/**2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **04**/**2023**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo: QVE-PRO-2024/00334 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - água mineral para consumo da secretaria.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Guarailha Distribuidora de Alimentos Ltda.
Fundamento: Inciso II do artigo 75 da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: Dispensa Eletrônica QV Nº 90.542/2024
Valor: R$ 1.092,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/19534
Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência de fls. 12 a 70.
Aprovo Termo de Referência inserto às fls. 304 a 363, referente a Prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO

04/720.422/2021	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2024
PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/620.147/2024	SUPER MERCADO ZONA SUL S.A
04/620.250/2024	CORREA BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA
04/600.744/2022	COLARINHO DO SAMBA BAR E RESTAURANTE LTDA
04/680.433/2022	BPIPA RESTAURANTE LTDA

PROCESSO INDEFERIDO (MESAS E CADEIRAS)

04/640.260/2023	SATHO RESTAURANTE LTDA

EXPEDIENTE DE 12 DE JULHO DE 2024

04/620.432/2023	ANA LUCIA APARECIDA RODRIGUES PIRES
NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	

EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2024
PROCESSOS INDEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/620.516/2023	RAINHA 95 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
04/620.907/2023	CAFÉ E BAR PEROLA DO ATLANTICO LTDA

EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2024

04/150.365/2024	CONDOMÍNIO CITTÁ AMÉRICA
INDEFIRO, com fundamento na artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2023, o pedido de Termo de Registro correspondente à veiculação de publicidade de terceiros em logradouros e em local exposto ao público.	

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2024

SMF-PRO-2024/12435 - ROSINÉA DE OLIVEIRA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 09/07/2024
SMF-PRO-2024/12545 - GLAIDIANA MARIA PAZ DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0394.

SMF-PRO-2024/12636 - FABIO BERINI DE LIMA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0346.

SMF-PRO-2024/12777 - LUIZ CLAUDIO BALBINO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 90018.

SMF-PRO-2024/11985 - MARIA APARECIDA GALLINDO GOMES
Defiro o pedido de aumento das feiras 166 e 082 na matrícula P0616.

SMF-PRO-2024/12759 - LEILIANE DE OLIVEIRA SILVA
Indefiro o presente pedido por ausência de vaga na feira requerida.

EXPEDIENTE DE 18/07/2024
SMF-PRO-2024/14326 - CLEIDE BARBARA PEREIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova, para a feira 430, para o comércio de caldo de cana, código 18, na categoria de feirante cabeceira de feira, em favor de Cleide Bárbara Pereira.

SMF-PRO-2024/12459 - JAIR MARTINS DA SILVA
Onde se lê
SMF-PRO-2024/12459 - JJHGAIR MARTINS DA SILVA
Leia-se
SMF-PRO-2024/12459 - JAIR MARTINS DA SILVA
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 83, fls. 74, de 18/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

MTR-PRO-2023/05704 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARIA SALETE DE SOUZA CARDOSO para ANDRÉ LUÍS DE SOUZA LOMBA CARDOSO, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.
(*)Omitido do D.O 18 de julho de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

"**MTR-PRO-2024/01754**; **MTR-PRO-2024/06412**; **MTR-PRO-2024/08657**; **MTR-PRO-2024/11103**; **MTR-PRO-2024/11225**; **MTR-PRO-2024/11250**; **MTR-PRO-2024/11267**; **EOP-PRO-2024/22159**; **EOP-PRO-2024/24444**; **EOP-PRO-2024/24487**; **EOP-PRO-2024/24884**; **EOP-PRO-2024/25802** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/07/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00053
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410803 /3931/GMRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA (BIM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA G.M.RIO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 74, incisos I.
RAZÃO: Dispensa INEXIGIBILIDADE.
VALOR: R$ 3.150,00 (Três Mil, cento e cinquenta reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo nº GM-PRO-2023/02814 UASG: 986001
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP GM-RIO nº 90410/2024**, cujo o objeto é o Registro de preços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL, INCLUINDO O SEGUINTE ITEM: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE 152 VEÍCULOS JÁ EXISTENTES, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, e declaro como vencedora do certame a empresa G4 Serviço e Comércio de Produtos Industriais, Automotivos LTDA, CNPJ: 13.754.000/0001/29, no valor total geral do certame de R$. 3.799.800,00 (Três milhões, setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), encerrado no dia 08/07/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento e Termo de homologação.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 144 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **MARCOS ARAUJO DA SILVA,** matrícula 852.981-0, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, incisos XIV e XVI, todos da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 015 de 27/01/2022. Processo **Nº 01/700.187/2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 145 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **WAGNER PAULO DOS SANTOS**, matrícula 853.120-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, incisos XIV e XVI, todos da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 015 de 27/01/2022. Processo **Nº 01/700.187/2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 146 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 03 (Três) dias**, o servidor **CARLOS EDUARDO CRISTIAN HALM,** matrícula 854.673-1, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 131 de 26/10/2022. Processo **Nº 01/700.721/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 147 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, **por 05 (Cinco) dias**, o servidor **DENILSON DOS SANTOS SILVA,** matrícula 850.842-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, incisos VII e XIV, todos da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 015 de 26/01/2023. Processo **Nº 01/700.089/2023.**

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 148 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, **por 45 (Quarenta e cinco) dias**, a servidora **NATHALIA SOARES,** matrícula 857.091-3, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXIX, XXXIV e XXXV combinado com o artigo 18, inciso VII da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 022 de 26/01/2023. Processo **Nº 01/700.096/2023.**

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 149 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, **por 01 (Um) dia**, o servidor **ANDRE GUILHERME DE SOUZA ANTUNES** matrícula 855.761-3, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 030 de 08/02/2023. Processo **Nº 01/700.125/2023.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 039/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da realização dos serviços relacionados aos TACS Termos de Ajustes de Conduta da Passarela Prof. Darcy Ribeiro e Cidade do Samba, objeto do Termo de Contrato nº 039/2024, processo **TUR-PRO-2024/00470**, **com** Zina Equipamentos Contra Incêndio Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Gestor
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.432-8

Comissão de Fiscalização
Newton Leão Duarte - Mat 40/555.966-2
Jose Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
Marcus Vinicius Pessino - Mat 69/557.427-4
Elcio da Silva Minas - Mat 40/556.047-0
Marcelo Pereira das Chagas Verissimo - Mat 45/555.991-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

PORTARIA "P" Nº 040/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de buffet tipo coffee break para eventos recepção e visitantes Riotur, nas condições contratadas, objeto do processo nº **Tur-Pro-2024/00516**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Paulo Renato Martire Freire - Mat 45/555.698-3
Angélica Rodrigues Fonseca - Mat 69/557.457-2
Isaura Cristina Moraes Fontes Mat 40/556.375-6
Claudionor Gomes da Silva - Mat 45/556.477-3

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

PORTARIA "P" Nº 041/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da realização dos eventos, objeto dos processos **TUR-PRO-2024/00562 e TUR-PRO 2024/00565**, **com** GRES Estação Primeira de Mangueira e 46961621 Cristiane Goulart de Souza respectivamente, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1

***Comissão de Fiscalização**
Kaio Nogueira Nunes - Mat 69/557.484-5
Diogo Pereira de Oliveira - Mat 69/557.485-7
Elaine Cristina Pereira Chaves- Mat 69/557.495-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

PORTARIA "P" N.º 042, DE 18 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A- RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, para serem responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico a serem realizados no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A - RIOTUR.

Pregoeiro Titular:
DENISE GUIMARÃES PEIXOTO NOGUEIRA
Matrícula: 40/555.539-5

Pregoeiro Substituto:
IVANI LUIZ DA COSTA
Matrícula: 40/555.198-5

Equipe de Apoio:
Membro: JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula: 40/555.562-0

Membro: ELOISA REIS
Matrícula: 40/555.910-8

Membro: THAYSA SILVA CAMPOS
Matrícula: 69/557.451-1

Suplentes da Equipe de Apoio:
Membro: ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRANDÃO
Matrícula: 40/556.485-2

Membro: FERNANDO DAVID FLIESS BARBOSA
Matrícula: 69/557.481-0

Art. 2º - O Servidor deverá comunicar previamente à Diretoria de Administração e Finanças eventual afastamento ou impedimento para atuação no procedimento licitatório para o qual estiver designado/convocado.

Art. 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.07.2024

Processo TUR-PRO-2024/00188
1-Objeto: Guias do INSS/ GPS e de IR - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 25.703,50 (vinte e cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de guias do INSS/ GPS e de IR de ação trabalhista.
5-Autoridade: CARLOS CORRÊA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.07.2024

Processo TUR-PRO-2024/00190
1-Objeto: Pagamento de guia GPS- Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de guia GPS de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 4.537,44 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta quatro centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO Nº 002 DE 17 DE JULHO DE 2024

Aprova Manual para Utilização do TAXI.RIO Corporativo e o Termo de Responsabilidade (TAXI.RIO Corporativo), no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 40.285, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Rio n° 45.716, de 15 de março de 2019, regulamentou o uso do TAXI.RIO Corporativo, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio n° 48.365, de 1° de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a utilização dos transportes oficiais e do Taxi-Rio Corporativo;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo racional de se organizar;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública gerir os recursos públicos, sendo sua incumbência a eficiente utilização destes com vistas à observância ao princípio da economicidade consagrado no caput do art. 87 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, o Manual para Utilização do TAXI.RIO Corporativo, cuja funcionalidade foi regulamentada pelo Decreto Rio n° 45.716, de 15 de março de 2019 e pelo Decreto Rio n° 48.365, de 1° de janeiro de 2021, bem como o Termo de Responsabilidade (TAXI.RIO Corporativo), conforme Anexos I e II que integram a presente Resolução.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO I
MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO TAXI.RIO CORPORATIVO

1. OBJETIVO
Estabelecer os procedimentos e diretrizes relativos à utilização de táxis por meio do aplicativo TAXI.RIO Corporativo pelos servidores da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO.

2. ABRANGÊNCIA - PÚBLICO-ALVO
Todos os servidores lotados na SPM-RIO, que no exercício de suas funções, necessitem de deslocamento para atender às necessidades de serviços externos, consoante o previsto no art. 1°, do Decreto Rio n° 48.365, de 1º de janeiro de 2021

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da utilização do TAXI.RIO Corporativo serão custeadas e processadas através de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019.

4. DEFINIÇÕES GERAIS
a) os servidores da SPM-RIO podem ter acesso e fazer uso da funcionalidade do aplicativo TAXI.RIO Corporativo, mediante a autorização da chefia imediata, após solicitação junto a administração setorial;
b) os servidores devem preencher corretamente os formulários do aplicativo;
c) é vedada a alteração de endereço de destino durante a corrida corporativa;
d) a rota feita pelo motorista deve ser verificada pelo passageiro corporativo junto ao aplicativo TAXI.RIO, permitindo somente poucas alterações justificadas.

5. RESTRIÇÕES DO USO
5.1 É vedada a utilização do TAXI.RIO Corporativo tendo a residência como origem ou destino, salvo quando:
a) for mais vantajoso financeiramente do que se a origem ou destino for o local de trabalho;
b) por necessidade do trabalho, quando os deslocamentos necessitem ser realizados no horário compreendido entre 20h e 07h.

5.2 É proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo para fins particulares;

5.3 As ressalvas previstas no item "a" necessitam de prévia e expressa autorização da Chefia de Gabinete ou da Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas, conforme previsto no art. 3°, do Decreto Rio n° 48.365, de 1° de janeiro de 2021**.**

6. DAS RESPONSABILIDADES
6.1 É responsabilidade de Coordenadores, Chefia de Gabinete ou Administração Setorial:
a) Autorizar o cadastramento de usuários pelo Gestor TAXI RIO;
b) Informar ao Gestor TAXI RIO sobre a saída ou aposentadoria de servidor da SPM-RIO, no prazo de 5 dias úteis, solicitando a sua exclusão do aplicativo;
c) Informa ao Gestor TAXI RIO sobre mudança de setor de servidor da SPM-RIO, em até 5 dias úteis, para que seja avaliada pela nova Coordenação a necessidade ou não de sua manutenção no cadastro de usuários;
d) Autorizar previamente o deslocamento;
e) Atestar os gastos com o deslocamento dos servidores sobre sua responsabilidade com base em relatório mensal encaminhado pelo Gestor TAXI RIO no prazo de 5 dias úteis após eu recebimento;
f) Solicitar justificativas, por meio de correio eletrônico oficial, aos usuários em caso de dúvidas sobre o deslocamento e informar ao Gestor TAXI RIO os casos de deslocamentos que não foram previamente autorizados e cujas justificativas não foram acatadas

6.2 É responsabilidade do Gestor TAXI RIO:
a) Cadastrar e excluir os usuários mediante demanda das Coordenadorias e da Chefia de Gabinete ou da Administração Setorial;
b) Emitir mensalmente relatório de gastos submetendo, para fins de atestação, aos Coordenadores, Chefia de Gabinete ou Administração Setorial até o 5º dia útil de cada mês;
c) Notificar, através de correio eletrônico oficial, o usuário sobre a não aprovação do gasto e solicitar o ressarcimento do respectivo valor mediante recolhimento via DARM (Código 804-4 Rendas Diversas) no prazo máximo de 10 dias úteis no valor da corrida não autorizada, informando ainda sobre a responsabilização do usuário em caso de não devolução do valor, mediante aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor;
d) Realizar o controle do saldo e solicitar ressuprimento;
e) Informar aos setores sobre a restrição ou impossibilidade do uso do aplicativo em virtude de insuficiência de saldo do SDP;
f) Elaborar e encaminhar as prestações de contas aos servidores designados para realização de análise e emissão de parecer, a cada 120 dias ou quando o saldo da dotação for inferior a 60% do limite do SDP, o que ocorrer primeiro;
g) Encaminhar a prestação de contas analisada para aprovação dos Ordenadores em até 5 dias úteis após o recebimento do Parecer

6.3 É responsabilidade do Usuário
a) Solicitar ao respectivo Coordenador, Chefia de Gabinete ou Administração Setorial o cadastramento para utilização do aplicativo;
b) Verificar se existem outros servidores da SPM-RIO necessitando do serviço para o mesmo destino ou localidades próximas antes de solicitar um táxi com o objetivo de minimizar custos;
c) Submeter previamente ao respectivo Coordenador, Chefia de Gabinete ou Administração Setorial a necessidade do deslocamento para fins de aprovação;
d) Preencher, no aplicativo TAXI.RIO Corporativo, a justificativa da corrida;
e) Ressarcir o gasto, em caso de não aprovação, por meio de recolhimento via DARM (Código 804-4 Rendas Diversas) no prazo máximo de 10 dias úteis e encaminhar cópia do comprovante de recolhimento para o Gestor TAXI RIO do TAXI RIO, sob pena de responder a processo apuratório com posterior aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 São responsáveis pela prestação de contas:
a) as pessoas designadas no Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP deste serviço;
7.2 São orientações para a realização da prestação de contas:
a) Analisar e emitir Parecer da prestação de contas em até 10 dias úteis após o recebimento do processo pelo Gestor do TAXI RIO;
b) Solicitar, quando for o caso, correções, informações e/ou documentações complementares ao Gestor do TAXI RIO para elaboração do Parecer da prestação de contas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS
8.1 Os casos omissos nesse manual e na legislação que regula a matéria serão tratados individualmente pela Secretária da Secretaria de Política e Promoção da Mulher-SPM-RIO.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(TAXI.RIO CORPORATIVO PREFEITURA)
O servidor que abaixo assina toma ciência das disposições do presente Termo, assumindo os deveres e responsabilidades por seu descumprimento, conforme a seguir:

1. O servidor deverá sempre submeter a respectiva Coordenação, Chefia de Gabinete ou Administração Setorial toda e qualquer necessidade de utilização de táxi;
2. Antes de solicitar um táxi, o servidor deve verificar se existem outros servidores da SPM-RIO necessitando do serviço para o mesmo destino ou localidades próximas, com o objetivo de minimizar custos;
3. O servidor deverá preencher, no aplicativo TAXI.RIO Corporativo, a justificativa da corrida;
4. O custeio do serviço de táxi com recursos do SDP fica restrito ao trajeto SPM-RIO=> local da prestação do serviço => SPM-RIO, salvo quando tal destino for mais vantajoso financeiramente do que se a origem ou destino for o local de trabalho, sendo necessária, nessa hipótese, prévia e expressa autorização da respectiva Coordenação, Chefia de Gabinete ou Administração Setorial;
5. É proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo Prefeitura para fins particulares;
6. Caso seja utilizado o TAXI.RIO Corporativo Prefeitura em desacordo com as disposições acima e com o estabelecido no MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO TAXI.RIO CORPORATIVO, o servidor deverá ressarcir o gasto por meio de recolhimento via DARM (Código 804-4 Rendas Diversas) no prazo máximo de 10 dias úteis no valor da corrida não autorizada, sob pena de responder a processo apuratório com posterior aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor.

Rio de Janeiro, _____de_____de _____.

Ciente e de acordo.

NOME DO SERVIDOR:
MATRÍCULA:

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/07/2024
LHE-PRO-2024/000409 - **APROVO** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores LIDIANE DE PAULA PEREIRA e BARBARA BAHIA DE MELO HOLANDA relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Políticas e Ações Temáticas da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo: LHE-PRO-2023/00384 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.
Fundamento: Não Sujeito.
Valor: R$ 48.763,42.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 11/04/2024**

Processo nº 24/100.110/2021 - Autorizo o apostilamento do Termo de Contrato nº 002/2021, a favor da CS BRASIL FROTAS LTDA, no valor total de R$ 1.464,24 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 02/01/2024, demonstrado por meio da planilha acostado às fls.129/130, com fundamento no art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.
*Omitido do D.O. de 18/04/2024

Processo nº 24/100.181/2021 - Autorizo o apostilamento do Termo de Contrato nº 014/2021, a favor da CS BRASIL FROTAS LTDA, no valor total de R$ 2.543,35 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 02/01/2024, demonstrado por meio da planilha acostado às fls.134/135, com fundamento no art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.
*Omitido do D.O. de 18/04/2024

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHOS DO DIRETOR
(*)EXPEDIENTE DE 15/07/2024

Processo: CG-PRO-2022/278 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Despesas de Pronto Pagamento
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Fundamento: Não sujeito
Razão: Sistema Descentralizado de Pagamento
Valor: R$ 47.211,13 (quarenta e sete mil duzentos e onze reais e treze centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR
(*)Omitido no D.O. nº 81, de 16/07/2024.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

Processo: PGM-PRO-2024/00893
Considerando a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE em 07/05/2024 sob número RJ001023/2024, e o que consta às fls. 466/496 do processo PGM-PRO-2024/00893, AUTORIZO, nos termos do Despacho PGM-DES- 2024/45743 e do pedido da Contratada, o apostilamento ao contrato nº 29/2024 para a repactuação de preço no valor total de R$ 32.783,52 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, com base no art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Indefiro, por ora, o pedido de revisão de preços com fundamento da reoneração da folha de pagamento, posto que se trata de hipótese ainda pendente de implantação.

DECLARO, por fim, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 18-07-2024

Defiro o pedido de relotação para a Procuradoria Tributária do Procurador do Município Diogo Henriques Ferreira Mendes, matrícula 11/297.773-4, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de período de graça, na forma do art. 5º da Resolução Conjunta PGM-CS nº 01, de 29 de setembro de 2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo: SMF-PRO-2024/14555
Objeto: Recolhimento de contribuição previdenciária - juros e multas.
Partes: FOE-PGM e **MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Contratação de serviços prestados por terceiros - pessoa física.
Valor: R$ 1.040,54 (hum mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PGM-PRO-2023/01719 - FERNANDA SAMPAIO MACHADO NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 12/242.977-7 - Defiro o pedido.

PGM-PRO-2024/03109 - MARIO ANTÔNIO MANHÃES DE ANDRADE E OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 11/331.951-4 - Indefiro o pedido, considerando que o requerente computou período inferior a 30 dias de substituição do cargo em comissão de Procurador-Chefe da PG/PUMA, conforme informado às fls. 03, pela Subgerente de Direitos e Vantagens. O § 3º do artigo 33 da Lei nº 94/79 determina que a substituição será gratuita salvo se igual ou superior a 30 (trinta) dias, quando será remunerada.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 97, DE 10 DE JULHO DE 2024

Cria e regulamenta a Brigada de Incêndio no âmbito da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio, com apoio das áreas envolvidas, buscar corrigir eventuais não conformidades, mantendo um Ambiente com qualidade e funcionalidade dos Sistemas de Segurança, focando na Saúde e Integridade Física de toda população fixa ou flutuante da edificação;

CONSIDERANDO a legislação pátria[1] do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), bem como da ABNT, às quais apontam para a necessidade de implantação da Brigada de Incêndio;

CONSIDERANDO o Relatório de Validação da Meta 12 do Política de resultados e a necessidade em minimizar a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as suas consequências, caso ocorram, a fim de evitar a perda de vidas humanas ou bens, e aumentar a capacidade de resposta nas dependências do TCMRio;

CONSIDERANDO que as Brigadas de Incêndio são grupos capacitados, que atuarão desenvolvendo atividades de prevenção e combate aos princípios de incêndio, abandono de área e aplicação dos primeiros socorros, visando proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Prevenção e Combate a Incêndio e as seguintes definições:

● Bombeiro civil (BC): aquele que habilitado pela Lei nº 11.901 de 11 de janeiro de 2009 exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, conforme NT 2-11 CBMERJ - Brigadas de incêndio.

● Brigadistas voluntário de incêndio (BVI): aquele que, é treinado e capacitado a exercer, de forma voluntária, as atividades básicas de prevenção e combate a incêndios, bem como o atendimento a emergências setoriais, conforme NT 2-11 CBMERJ - Brigadas de incêndio.

● Brigada de incêndio (BI): grupo organizado de pessoas treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e combate a incêndio, na orientação ao escape da população fixa e flutuante das edificações e eventos, bem como no atendimento às emergências setoriais, conforme NT 2-11 CBMERJ - Brigadas de incêndio.

● Plano de abandono: parte integrante do plano de emergência contra incêndio pânico, que estabelece um conjunto de ações e procedimentos a ser adotado em uma edificação ou área de risco, visando à remoção rápida, segura e ordenada de toda a população fixa e flutuante do local em caso de emergência.

● Plano de emergência contra incêndio e pânico (PECIP): documento estabelecido em função dos riscos de incêndio e pânico da edificação, que encerra um conjunto de ações e procedimentos a ser adotado, visando à proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio, bem como a redução das consequências de sinistros.

RESOLVE:
Art. 1º Criar em caráter permanente a Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio no âmbito do TCMRio, para atuar nos casos de emergência, prevenção e combate a incêndios e abandono da edificação.

[1] **Legislação:**
NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS atualizada pela Portaria MTP nº 2.769, de 05 de setembro de 2022
ABNT NBR 14276, Brigada de Emergência contra Incêndio - Requisitos e procedimentos
ABNT NBR 14608, Bombeiro Civil (Brigadista Profissional) - Requisitos.
ABNT NBR 15219:2020 - Plano de emergência - Requisitos e procedimentos (Nota Técnica CBMERJ NT 2-11, Plano de Emergência Contra Incêndio e Pânico (PECIP) e Plano de Abandono (PAE)
Decreto Estadual nº 42/2018 - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro (COSCIP)
Lei nº 11.901 de 11 de janeiro de 2009

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Art. 2º A Equipe Permanente da Brigada de Incêndio do TCMRio será composta preferencialmente por 6 (seis) integrantes, sendo 1 (um) responsável, nomeados pelo Secretário de Segurança Institucional, os quais serão uniformizados e identificados com camisa polo na cor vermelha com a logomarca do "TCMRio", símbolo da Secretaria de Segurança Institucional e a especificação "BRIGADA DE INCÊNDIO", e calça cargo na cor caqui.

Parágrafo Único. Os integrantes da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio, obrigatoriamente, fazem parte da Brigada de Incêndio.

Art. 3º Os servidores integrantes da Brigada de Incêndio serão treinados e atualizados constantemente em cursos organizados pela Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio, em parceria com a Divisão de Treinamento e Capacitação.

Parágrafo Único. Em caso de incêndio, caberá ao Brigadista responsável o contato via rádio com o chefe da segurança para acionamento do alarme central e a divulgação no sistema de som interno, repetidas vezes, de orientações que serão ouvidas por meio do alto falante, de acordo com o seguinte protocolo:

"**ATENÇÃO, incêndio identificado no andar xx. Preparar para abandonar o prédio.**"

Art. 4º Desde já fica autorizado um espaço reservado na garagem para guarda e manuseio dos equipamentos necessários ao desempenho das atividades de brigadista.

Art. 5º São Atribuições da Brigada de Combate a Incêndio:

I - Ações de Prevenção:

a) avaliar os riscos existentes;
b) inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
c) inspeção geral das rotas de fuga;
d) elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
e) encaminhamento do relatório aos setores competentes;
f) orientação à população fixa e flutuante;
g) participar de exercícios simulados;
h) Participar de reciclagens e treinamentos.

II - Ações de Emergência:

a) identificação da situação;
b) orientar e auxiliar no abandono da edificação;
c) orientar o abandono do imóvel quando em caso de incêndio e/ou sempre em que houver o acionamento do alarme de incêndio;
d) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
e) combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;
f) realizar o corte de energia;
g) prestar os primeiros socorros;
h) combater o princípio de incêndio;
i) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

III - Outras atribuições:

a) elaborar o Plano de Emergência, mantendo-o atualizado;
b) verificar as condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
e) outros assuntos de interesse.

Parágrafo único. Entende-se por "primeiros socorros" o atendimento prestado a possíveis vítimas, cujo objetivo seja manter ou restabelecer suas funções vitais com até que se obtenha o socorro de serviço médico especializado.

Art. 6º A presente Resolução não acarretará qualquer aumento de despesa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO



RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 98, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre reestruturação de cargos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, especialmente conferidas pelos artigos 3º inciso XXIV, 20 e 23, parágrafo único, da Lei Complementar nº 289, de 25 de novembro de 1981 e pelos artigos 1º, inciso XXIII, e 13, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Art. 1° Fica transformado na estrutura funcional deste Tribunal de Contas o cargo relacionados no Anexo I, sendo o custo compensado na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A modificação do cargo tratado nesta Resolução não acarreta aumento da despesa global de pessoal desta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
CARGO INCORPORADO À ESTRUTURA

Cargo	Remuneração R$)	Quantidade	Total (R$)
Gabinete da Presidência - GPA			
Secretário II (DAI-5)	940,12	01	940,12
TOTAL			940,12

ANEXO II
COMPENSAÇÃO
CARGO SUPRIMIDO DA ESTRUTURA

Cargo	Remuneração R$)	Quantidade	Total (R$)
Secretaria Geral de Administração - SGA			
Secretário II (DAI-5)	940,12	01	940,12
TOTAL			940,12

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 99, DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera a Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, que trata da política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e nos termos do art. 14, II, b, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) nº 12, que tem como objetivos contribuir com o aprimoramento dos Tribunais de Contas, bem como estabelecer um padrão nacional de atuação para comunicar e promover o valor e os benefícios que podem ser trazidos para a sociedade por meio das auditorias que realizam;

CONSIDERANDO o Manual de Quantificação de Benefícios Gerados pela Atuação dos Tribunais de Contas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), que visa à definição de metodologia objetiva destinada a quantificar os benefícios advindos da atuação dos Tribunais de Contas no exercício de suas competências;

CONSIDERANDO que o benefício efetivo se refere ao resultado alcançado na ação de controle cuja concretização foi confirmada pela Corte de Contas.

RESOLVE:
Art. 1º. A Deliberação n.º 233, de 4 de abril de 2017, alterada pela legislação superveniente, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 5º.....
.....
§ 3º.....

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

VI = 1,2 x [(RM x AI x AS) + (BE x AS)]

Onde:
VI = Valor Indenizatório;
RM = Remuneração Média, calculada no período definido no art. 1º desta Deliberação;
AI = Avaliação Institucional;
AS = Avaliação do Servidor; e
BE = média dos benefícios efetivos dos últimos três anos, multiplicado por cinco por cento e dividido pelo número de servidores que fazem jus ao valor indenizatório instituído na Política de Gestão por Resultados, limitado à sua remuneração média.

.....

§ 6º.....

VI = 1,2 x [(RM x AI) + BE]

Onde:
VI = Valor Indenizatório;
RM = Remuneração Média, calculada no período definido no art. 1º desta Deliberação;
AI = Avaliação Institucional; e
BE = média dos benefícios efetivos dos últimos três anos, multiplicado por cinco por cento e dividido pelo número de servidores que fazem jus ao valor indenizatório instituído na Política de Gestão por Resultados, limitado à sua remuneração média.

.....

§ 8º O cálculo da média dos benefícios efetivos dos últimos três anos levará em consideração os valores constantes dos Relatórios de Quantificação de Benefícios do TCMRio.

§ 9º Para fins de adequação orçamentária, o percentual de multiplicação do componente BE poderá ser ajustado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: 40/100.857/2024
Tendo em vista o constante às peças P024 a P027, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100502/2018 - Thiago dos Santos Pereira Pinto, matrícula 40/902.010-8.
Autorizo

Licença Especial - Contagem em Dobro
Processo nº 040/100144/2022 - Jorge Luiz Ferreira da Silva, matrícula nº 40/900.479-7.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO

COORDENADORIA DE DIVERSIDADE RELIGIOSA
COMUNICADO

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o então Secretário Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID, sr. Sérgio Bernardino Duarte, assinou a Carta Compromisso que estabelece metas para o avanço de políticas públicas relativas à liberdade religiosa e cria o Índice de Promoção da Liberdade Religiosa - IPLR.

É mister dilucidar que, esta Carta Compromisso fora criada e aprovada nas reuniões da Rede Intermunicipal pela Liberdade Religiosa, que tem por objetivo, capitaneada pelo município do Rio de Janeiro, incluir todos os municípios do estado promovendo o diálogo com poderes públicos municipais, representantes da sociedade civil organizada, lideranças religiosas, associações das mais diversas matrizes de crença no que concerne a liberdade e a diversidade étnico-religiosa bem como difundir e consolidar ações em prol dessa matéria.

Com a aposição desta firma, o Município do Rio de Janeiro, pioneiramente, compromete-se a realizar ações de atenção às demandas de liberdade de crença e culto, de combate à intolerância étnico-religiosa, para aumento da interlocução multisetorial de órgãos com o propósito de fomentar o espraiamento do respeito à diversidade além do alargamento e refinamento da temática no âmbito municipal.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 68/2024-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 17/07/2024, fls. 095 a 098, Livro 127, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Sebastião de Oliveira Gonçalves 3) Catia Maria Bastos Gonçalves
OBJETO: Imóvel situado na Rua Geonísio Barroso, Lote 2, Quadra L, PAL 36.810, Campo Grande.
VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2023/01603.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 101 DE 18 DE JULHO DE 2024.

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO JURÍDICO, FORENSE E CONSULTIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 44º EXAME DE SELEÇÃO.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, tendo em vista o contido na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/CES/050/2023/AFC, nas considerações tecidas pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município por intermédio do Despacho Especial PG/CES/054/2024/AFC, o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2024/01771 e a Resolução PGM nº 1.208, de 05/07/2024, torna público a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pararealizar a Prova de Seleção para o Estágio Jurídico, Forense e Consultivo, promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 44º Exame de Seleção.

INSCRIÇÃO	NOME
2274431	ANDREZA DA ROCHA DE MORAES DUARTE
2274432	CARINA BARBOSA DE SOUZA
2274434	GUILHERME POLO SODRÉ
2274435	RAQUEL CONCEIÇÃO DE MEDEIROS
2274436	JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
2274438	RAFAELA BEZERRA DE MELO
2274445	JULIANA CARVALHO DE SOUZA
2274447	RENATA CRISTINNE SIQUEIRA MAGALHÃES
2274448	GABRIEL DA SILVA MOURA
2274449	LUCAS PERES BAYDE
2274450	GABRIELLA CARVALHO DA SILVA
2274451	VICTOR FERREIRA DOS SANTOS
2274452	GABRIEL LEAO DO NASCIMENTO
2274454	SUELLEN VITORINO DE SOUSA NASCIMENTO
2274455	PEDRO LIMA GUEDES
2274457	VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA
2274458	JENNIFER DE OLIVEIRA COSTA
2274459	FILIPE BRASIL CENTURIAO DE MEIRELLES
2274460	MARIA ANTÔNIA MADRUGA SABBATINI
2274463	SAMUEL VIDIGAL ZACCARO OLIVEIRA
2274464	ANGELA MARIA MELO DE ABREU
2274469	OSVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO
2274471	LARISSA PASCHE DE SOUZA LIBORIO
2274472	ALISON RIAN CARDOZO DE ALMEIDA
2274473	ANDRÉ VINICIUS DE SOUZA SILVA
2274474	DANIEL FERNANDES REIS VIEIRA
2274475	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
2274477	THAIS RODRIGUES DA SILVA
2274478	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
2274479	LAURA BEATRIZ ELOI ORNELLAS
2274480	ROMULO DE OLIVEIRA ANTONIO
2274481	MATHEUS DOS ANJOS DANTAS
2274482	FRANCISCA SILVANA CONCEIÇÃO DUARTE RAMIRES
2274483	GABRIEL DA CUNHA BARROS PAULO
2274484	PEDRO LOPES MACHADO FERNANDES DA SILVA
2274485	BRENDHA MARIANA ALBUQUERQUE BARBOSA
2274487	PEDRO PHILLIPPE JASSERAND VALENTE DE MORAES
2274489	SARA FERREIRA MARINS DOS SANTOS
2274490	MADALENA ALEXANDRE BAHIA
2274491	FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES LAMY
2274492	ANA BEATRIZ MEDEIROS ROSENBURG
2274493	MICHELE DOMINGAS DE ANDRADE DA SILVA
2274494	LARISSA MORAES PASSOS
2274496	ANA CAROLINA NEVES CAVALCANTI
2274500	KETLEEN PEÇANHA DE LIMA DA ROCHA FERREIRA
2274501	LUCIENE SIQUEIRA SANTOS
2274505	YAGO BARROS QUIRINO
2274506	CAMILA VITULLO FLORES DA MOTTA LIMA
2274507	ALEXSANDER ALVES GIL
2274509	JOÃO PAULO ARAUJO DIAS
2274511	REBECA SOPHIA DE JESUS CARDOSO
2274515	TERESA CRISTINA ROZA PEREIRA MONTEIRO
2274517	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA
2274520	SARAH
2274521	JOÃO VICTOR BARROS GOMES
2274523	FLÁVIA MARIA MARTINS GADELHA
2274526	MARIANA ALVES RAMOS DE OLIVEIRA
2274527	MATHEUS ARAÚJO MARCONI
2274529	JULIANA ALMEIDA LIMA
2274531	PEDRO COELHO DE QUEIROZ
2274532	GABRIEL MATOS DO AMARAL
2274533	ULYSSES SOARES DOS SANTOS
2274535	RIVALDO GUEDES DO REGO JUNIOR
2274536	HÉRIKA DA SILVA GONÇALVES HONORIO
2274538	LUIZ FELIPE PACHECO DA ROCHA
2274539	FLAVIA COSTA ABREU
2274541	GABRIEL MOTTA TÓROS NEVES
2274542	BEATRIZ PINTO SCHIAVINI
2274543	GIOVANNA MARIA TINOCO PETRU
2274544	LARISSA PEREIRA SOARES
2274545	JULLIA MELLO DA SILVA
2274546	ANTONIO PAULO OLIVEIRA
2274547	RAQUEL REGINA DE BRITO SAMPAIO
2274548	TELMO JORGE BRAZ NERI JUNIOR
2274550	LEONARDO SILVA DE SOUZA
2274552	JULIA BARBOSA SAMPAIO
2274554	ERICA LIMA DA SILVA
2274557	JULIANA BASTOS DE OLIVEIRA
2274558	MATEUS GABRIEL DO NASCIMENTO SOUZA
2274559	GABRIEL CARDOSO MANGIA CORBECEIRI
2274560	ATHOS DA SILVA ALVES
2274563	IVISSON ANTÔNIO LIMA GOMES FERNANDES
2274564	ROBERTA SOARES MAYA
2274566	ROBERT DE FRANÇA MONTEIRO GONDIM JÚNIOR
2274567	ROGÉRIO GOMES DA SILVA
2274568	JULIA RENVENUTO VENANCIO DE FREITAS
2274570	MARCELLE ALVES RABELLO FERREIRA
2274571	THIAGO ROCHA DE LIMA
2274577	ISADORA DA COSTA RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

2274578	JEHNISON JUAN DE MELO GARCÊS
2274579	SAMYRA NUNES DE SOUSA
2274580	PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS
2274582	KELLY XAVIER MACHADO
2274584	RAPHAEL BATISTA DE ALMEIDA
2274586	AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA
2274590	LUÍS VICTOR RANGEL DOMINGOS DOS SANTOS
2274592	GABRIEL MACIEL BENINCASA DE RESENDE
2274593	MURILO ALAN SILVA
2274594	JULIA DOS SANTOS SILVA
2274595	MATEUS CRUZ DOS SANTOS
2274598	JOAO PEDRO RENNE MARTINS
2274602	BEATRIZ ABRANTES AMORIM
2274603	ANA BEATRIZ TORRES DE LIMA
2274605	GIULLIA COSTA TAVARES
2274607	MARIO LUCAS SILVA DOS SANTOS
2274612	JULIA DE SOUZA DE ARAUJO
2274614	GABRIEL TRANQUILINO DA ROCHA
2274615	ESTER DA SILVA DE CARVALHO
2274616	TOUTY MARIAM AMINATA DO NASCIMENTO DIENE
2274617	WESLEY GUILHERME JUSTINO
2274618	LUCAS DA CRUZ OLEGARIO
2274620	VINÍCIUS PINHÃO ALBERIGI PINTO
2274621	ANNA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS
2274622	MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS
2274623	PATRICIA JUNGER ARAUJO
2274625	RAMON GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS
2274628	DOUGLAS VIEIRA DE MATTOS
2274629	MARIA FERNANDA CARVALHO PIRES
2274630	MARIA ELISA VASCONCELOS TEIXEIRA
2274631	RAISSA PAIVA RODRIGUES FRANÇA
2274632	NENSE VIVIANI DE OLIVEIRA
2274635	MARIA CAROLINA FERNANDES DE ARAUJO SILVA
2274636	EDUARDA DE SOUZA FARIA
2274637	JOAO MARCOS DE AGUIAR SERRA
2274638	KATHARINE GITIRANA PEREIRA
2274639	MARIA EDUARDA DA SILVA VERISSIMO
2274640	CAROLINA SARTORI PINHÃO DE ARAUJO
2274644	BRUNA DINIZ BORGES
2274646	MARIA CECILIA CHAGAS BARBIER ROLIM
2274647	RAPHAELA ALMEIDA FARIAS ROCHA NEVES
2274649	CAMILA RODRIGUES DEPLAN
2274650	YGOR ESCOBAR DOS SANTOS BISPO
2274651	MICHELE FERREIRA LEMOS MOREIRA
2274652	THAYS GALVÃO VILANOVA
2274653	VICTÓRIA PAES LOPES DA SILVA
2274654	DIEGO OSCAR
2274655	LUÍS GUILHERME GONÇALVES PEREIRA
2274658	JOÃO VICTOR VIEIRA
2274659	LUCAS RAYMOND MARQUES KRAEMER FERREIRA
2274661	MATHEUS DOS SANTOS FURTADO
2274663	SOFIA CARUSO XAVIER DE OLIVEIRA
2274664	JOSÉ MARIA DA LUZ PALHETA JUNIOR
2274665	FABIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
2274666	DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO
2274667	SIMONE DE SOUZA SERRA
2274668	DARLAN DA LUZ RAMOS
2274674	ISABELLA CODECEIRA GONÇALVES DAS NEVES
2274676	ANA CAROLINA CORTES MOSSO
2274677	SUELLEN MELO DE CARVALHO BRITO
2274679	GIOVANNA DOMINGUEZ MELLO
2274681	ISABELA DA SILVA PINTO
2274687	RYAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA
2274688	ISABELA RIBEIRO NUNES GAUDENCIO
2274691	JOYCE NEGROMONTE PEREIRA DOS SANTOS
2274692	ANA CLARA MARTINS DE ASSIS
2274694	ANA CLARA FREITAS FERREIRA
2274695	VINICIUS AVELINO XIMENES DO PRADO
2274697	LARA IZIDRO DE CASTRO
2274699	EDUARDA MONTEIRO CALDAS
2274702	LÍVIA DO COUTO OLIVIERI
2274703	DÉBORAH KELCEM DA SILVA SALES
2274705	GIOVANNA BELEM DO ESPIRITO SANTO
2274706	GABRIELLA FRAZÃO BATISTA
2274707	KELLY MORENO COIMBRA DA PENHA
2274709	INGRID LIMA PEREIRA
2274710	ANNA JULIA AVENDANO DE CARVALHO
2274712	MARCOS CAVALCANTI LOPES SYLVESTRE
2274713	NATALIA MACEDO CARDOSO
2274714	RAFAEL FREITAS COSTA
2274715	MATHEUS BRITO BARBOSA
2274717	GABRIEL LINS GASPAR
2274720	LETÍCIA DE CASTILHO MARINO LIMA
2274722	CHARLES ANDRE DUQUE SANTIAGO
2274723	JULIA BARRETO PENA TEIXEIRA
2274726	GABRIEL REIS DOS SANTOS RODRIGUEZ
2274727	MARIA EDUARDA MEDEIROS MEDRADO
2274730	NATALIA DOS SANTOS FERREIRA
2274732	DIOGO COSTA REBOUÇAS OLIVEIRA
2274734	LUIZ FELIPE ABREU DOS SANTOS SOARES PINTO
2274735	PAMELA LIPOVETSKY NOGUEIRA
2274736	RENATA FRAZÃO BATISTA
2274737	JOÃO LUCAS MACHADO DOS SANTOS
2274738	FILIPE FERREIRA PONTES
2274739	MALLANY EDUARDA PAIVA DE SOUZA
2274746	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS CRUZ
2274753	JONAS SILVEIRA NOGUEIRA
2274756	GABRIEL BRAGA DA SILVA
2274757	THEICY RHOXANA FERREIRA
2274758	VICTOR HUGO DO AMARAL FERREIRA
2274761	DIOGO LUIGI DE BARROS RAMOS
2274763	BRUNA FREIRE PINTO LOPES
2274765	LUCAS FORTUNATO DE PAULA VAZ
2274767	ISABELLA DE PAIVA NASCIMENTO
2274768	CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO RIBEIRO
2274770	LEONARDO SOUZA SANTOS
2274772	RICARDO PEREIRA GONZALEZ
2274774	PEDRO TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA
2274775	JAQUELINE AUGUSTO DOS ANJOS SANTOS
2274776	NATHANNY SILVA DOS SANTOS
2274777	OCEANIRA KELLEN DA COSTA NEVES
2274779	ARTHUR VAZ FERREIRA GREGORIO
2274783	NAYLA GABRIELLE PIMENTEL DE CASTRO
2274785	JOJNATHAN MORAES KIRK
2274787	DAVI BLANCO DA COSTA
2274788	YASMIN MOTTA SORRENTINO DOS SANTOS
2274789	GABRIEL JOSÉ CORRÊA DE MELLO BARBOSA
2274791	MARIA LUIZA BRAGA DE LIMA
2274793	RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MOREIRA
2274795	LETÍCIA FONTENELLA DE PAULA LIMA
2274798	CHRISTOFER DA SILVA ZACHARIAS
2274799	YAN CARLOS DA SILVA JARDIM GONÇALVES
2274800	FABIO DOS SANTOS GOUVEA
2274802	VITÓRIA RODRIGUES AMBROSIO
2274803	ALINE ARAÚJO DE CARVALHO
2274804	DAVI CELESTINO PEREIRA
2274806	MARILENE CID AFONSO
2274807	REGINA MENDES FERREIRA YAMAMOTO NUNES DOS SANTOS
2274808	PEDRO RAMON PINTO DE SOUZA
2274811	ANA BEATRIZ CURY FERNANDES
2274815	LIVIA BOHANA
2274816	VICTOR HUGO ALEXANDRE BEZERRA
2274820	ANDRESA MAYARA RIBEIRO FERREIRA
2274821	JOÃO PEDRO MAGALHÃES SIMÕES
2274823	MARIA EDUARDA ALMEIDA DE SÁ
2274824	BERNARDO MOREIRA LOPES
2274825	VICTOR FÖLDES GUIMARÃES TELLLES
2274826	ROBERTA LUIZA FREITAS DA FONSECA
2274827	ANDRÉ LUIZ SANTOS SOUZA
2274830	MAYARA LOPES DE MELO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

2274831	RAFAELA SIMÕES SOBRAL
2274832	RHAYSSA LOURENÇO
2274835	AGATHA CÂMARA FERNANDES ROCHA
2274836	FELIPE DO VALE EVANGELISTA
2274837	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTI
2274838	MARIA IZABELLA FRAZÃO SOUZA
2274841	RENAN PEREIRA NOGUEIRA
2274842	MARIA EDUARDA VILELA GABRI
2274843	LUCIA HELENA ROCHA DE PAIVA
2274844	CLARA ISABELLA THEMOTEO BAIRROS
2274845	GABRIEL RANGEL DE SANTILHANA
2274846	PAMELA CONCEIÇÃO DA SILVA
2274849	GABRIELLE MONTEIRO VASCONCELOS
2274850	MEYRYELLEN MARQUES MAIA
2274852	ANA CLÁUDIA LIMA DE OLIVEIRA
2274853	GABRIELLY GERALDA VASCONCELOS ALBUQUERQUE
2274854	RICHARDY BARBOSA SILVA
2274857	FRANCISCO TROPE DA SILVA PORTO
2274859	ALEXIA DOS SANTOS VITAL DE ALMEIDA
2274860	GABRIEL LIBERATO DE OLIVEIRA
2274861	MAURO MELO DE SOUZA
2274862	GIANLUCA SIGAUD ANDRADE GUIMARÃES
2274863	VITÓRIA DE OLIVEIRA PEREIRA OLIVEIRA
2274864	GIOVANNA FERREIRA CARREIRA
2274865	RUBENS TEIXEIRA MOREIRA
2274866	AMANDA TERRA SILVA
2274868	VITOR MACIEL CAMPOS
2274869	LETICIA SIMOES DE OLIVEIRA GOMES
2274872	SARAH FIGUEIREDO FREITAS
2274874	LUCAS DAYVSON DE OLIVEIRA
2274876	LUIZ FERNANDO FARIA DE VASCONCELLOS
2274877	MARIA BEATRIZ FLEURY RYFF
2274878	CARLOS ROBERTO DA COSTA PAULO
2274879	NATALIA RAFIZA BASTOS AGUIAR
2274880	NATHALIA CARVALHO VANINI
2274881	BRENO CORREIA TERTULIANO DA SILVA
2274882	LUCAS BELO BARRADAS DA ROCHA CARDOSO
2274883	CARLA BARBOSA GALINDO
2274884	LUCAS CLEMENTE MOURA
2274886	PABLO ZACHARIAS CRUZ MENDES
2274887	TATIANA BARBOSA LIMA
2274890	SOFIA LORENA FEITOZA DA SILVA PUGLIESE
2274891	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA
2274892	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS
2274894	ANA CLARA RODRIGUES DA SILVA MORAIS MOURÃO
2274895	KAROLINA MARQUES TABORDA
2274896	LILIANE DO NASCIMENTO SOARES
2274897	LUISA SOUZA CRUZEIRO
2274898	FELLIPE CARNEIRO DO NASCIMENTO
2274899	ANDRÉ VIEIRA SAYÃO
2274901	ANDERSON AZEVEDO SALES
2274902	LEONARIA RESENDE DA ROCHA
2274903	MATHEUS GUARNIEL TANAKA
2274904	LUCAS EMMANUEL OLIVEIRA LOUZADA LOYOLA
2274906	LUIZ DOS SANTOS MARTINS
2274907	ISABELA FAUSTINO BABIO MEDEIROS
2274915	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS
2274916	MARILA SECATE PIMENTEL
2274918	LUIZ GUSTAVO CONSTANTINO LEAL DE FREITAS
2274919	FERNANDO DA SILVA MOURA
2274923	LEONILSON FRANCISCO SILVA
2274924	LEONARDO SANCHEZ PEREIRA
2274925	ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSA MARAÇAT
2274926	BRUNA LUCIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
2274928	MATHEUS SILVA DE SOUZA
2274929	JAICIARA GONÇALO CEZARIO
2274930	AMANDA LOBO THOMAZ
2274933	VALENTINA RODRIGUES MARTINS
2274934	DEIVIDY WILIAN PINTO CORREA
2274935	LARISSA FREITAS BLANCO DA FONSECA SANTOS
2274938	PRISCILLA GARCIA GIL
2274939	LUCAS EMANOEL DE CARVALHO BRASIL
2274943	EDUARDA DIAS GOMES
2274944	VITÓRIA ANDRADE CARLOS DOS REIS SILVA
2274946	OTÁVIO DE SOUZA RIBEIRO
2274948	IGOR RODRIGUES CARDOSO
2274949	MYKE GOMES ROCHA
2274950	BRENO MATHEUS FARIAS DE SOUSA
2274959	LUKAS DA SILVA DOMINGOS
2274963	CAMILLI FERREIRA SILVA
2274964	IANCA CRISTINA DE LIMA MOREIRA
2274965	GUILHERME PRAZERES ROHR DA COSTA
2274966	GIULLIA BRAGA DE LIRA CARVALHO DE BRITO
2274968	JULIA PITRES SILVA
2274969	ISABELLA SOUSA DE SOUSA
2274972	JOÃO PEDRO TORQUATO MARQUES
2274978	RONDINELLE DA SILVA FERREIRA
2274979	CLEBER DANILO EVANGELISTA DE SOUZA
2274980	PAULO CESAR DA SILVA DE OLIVEIRA
2274981	JULIO CESAR DE SOUSA FRANCISCO
2274982	HELEN COUTO DE MELO
2274986	CARLA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA
2274988	GUILHERME GOULART DA SILVA
2274990	VITÓRIA RODRIGUES ACCACIO
2274992	KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
2274993	MILENA SILVA LUNA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 02 de 02 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, e item 16 do Edital de Convocação, informa a existência de computador para realização de votação eletrônica na Gerência de Atendimento do Previ-Rio, no Prédio Anexo, térreo, no horário das 9h às 16h, em dias úteis.

Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Omitido no D.O Rio do dia 17/07/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, CÓDIGO 210013.0020-58, 210013.0021-39 E 210013.0022-10, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A FROTA LOCADA/OFICIAL.
Processo: SMF-PRO-2023/10899
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90318/2024
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 12.894.679/0001-99

Item	Cód. SIGMA	Nome Padronizado	Descrição Detalhada	Qtde Posto	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Total Mensal (R$)	Valor Total 12 meses (R$)
1	210013.0020-58	Agenciamento de serviço de condutor de veículos	Agenciamento de serviço de Condutor de Veículos 1.0, Furgões e Pick-up, ensino médio fundamental, CNH categorias B, C, D OU E, 44 horas semanais.	136	3.751,30	510.176,80	6.122.121,60
2	210013.0021-39	Agenciamento de serviço de condutor de veículos	Agenciamento de serviço de Condutor de Veículos 1.0, Furgões e Pick-up, ensino médio fundamental, CNH categorias B, C, D OU E, 12 horas diárias.	39	8.121,60	316.742,40	3.800.908,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

3	210013.0022-10	Agenciamento de serviço de condutor de veículos	Agenciamento de serviço de Condutor de Veículos 1.0, Furgões e Pick-up, ensino médio fundamental, CNH categorias B, C, D OU E, 24 horas diárias.	21	15.030,40	315.638,40	3.787.660,80
Empresa: FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 12.894.679/0001-99 Endereço: Rua Roberval Cordeiro de Farias, 440 - Sala 305 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro / RJ E-mail e Telefone: comercial@focorj.com.br / 21 3083-4818							

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/99/307.169/2024
Endereço: RUA AIRES DE SALDANHA, 781, APT 401, COPACABANA, RJ, CEP: 22060-030
Requerente: CELSO RISKI FILHO
Inscrição: 0335308-3
Ciência: Trata-se de pedido de impugnação de valor venal da guia 00/2024 para o imóvel localizado na Rua São Cristóvão, 793 e 799 - São Cristóvão, inscrição 0.335.308-3.
Conforme despacho de Fls. 93, os autos foram encaminhados a este setor, nos termos do Art. 116, § 2o do Decreto 14.602/96, para esgotar as questões cadastrais antes da continuidade da impugnação, considerando o pedido de revisão de tipologia do processo 04/66/302.912/2024 (apenso).
O requerente apresentou laudo técnico (Fls. 09/22), onde contesta a área edificada informando que esta seria de 781 m2, acrescenta que a tipologia do imóvel localizado na Rua São Cristóvão, 793 seria Galpão.
Das pesquisas no RPP (Fls. 100/109), verifica-se que se trata de imóveis distintos, tendo ocorrido a unificação da inscrição 0.334.360-5 (n° 799 - antigo 1215) à 0.335.308-3 (n° 793 - antigo 1211) a partir de 1952.
Com base nas Certidões de Ônus Reais (Fls. 23/25 e 97/98), Imagens do Local (Fls. 66/85 e 113/114), Plantas com RRT (Fls. 11/13 do apenso), Pesquisas RPP, AUDI2 (Fls. 100/110), Croqui de Estimativa Atualiza (Fls. 111), Licença de Obras (Fls. 112), considerando o disposto no Art. 71-A, Inciso I c/c Art. 25, § único do Decreto 14.327/95 e que não foi atendido o estatuído no inciso IV do Art. 16 da Resolução SMF 2885/2015, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2024:
Inscrição 0.335.308-3:
Cancelada a inscrição a partir de 2024;
Revistos os lançamentos de 2024, sem diferenças a cobrar em função do cancelamento;
Implantada a inscrição 0.335.308-3 como MP das inscrições 3.489.954-2 e 3.489.955-9, com vinculação de débitos entre estas e aquela (Fls. 115);
-Relatórios às Fls. 116/117;
Inscrição 3.489.954-2 (Rua São Cristóvão, 793):
Implantada a inscrição a partir de 2024 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Especial, Utilização: Não Residencial, Posição: Frente, Idade: 2021, Área Edificada: 516 m2;
Área do Terreno: 382m2, Testada Real: 6,1 m;
Implantados os Dados de Matricula e RGI;
Dados dos Proprietários. CELSO RISKI FILHO, CPF; XXX.267.357-XX, NELSON RISKI, CPF: XXX.902.897-XX;
Dados do Destinatário: CELSO RISKI FILHO, CPF: XXX.267.357-XX;
Revistos os Lançamentos de 2024;
Emitida guia 01/2024 o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2024;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site:
https://carioca.rio;
Relatório às Fls. 118;
Inscrição 3.489.955-9 (Rua São Cristovão, 799):
Implantada a inscrição a partir de 2024 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Especial, Utilização: Não Residencial, Posição: Frente, Idade: 1938, Área Edificada: 265 m2;
Área do Terreno: 157 m2, Testada Real: 5,9 m;
Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
Dados dos Proprietários CELSO RISKI FILHO, CPF: XXX.267.357-XX e NELSON RISKI, CPF: XXX.902.897-XX;
Dados do Destinatário: CELSO RISKI FILHO, CPF: XXX.267.357-XX;
Revistos os Lançamentos de 2024;
Emitida guia 01/2024 o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2024;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site
https://carioca.rio;
Relatório às Fls. 119;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e para entrega das guias. Findo prazo recursal, à FP/REC-RIO/AAT continuidade da análise da impugnação de valor venal.
Inscrições: 0.335.308-3, 3.489.954-2 e 3.489.955-9
Endereço para correspondência. Rua Aires Saldanha, 71 - APT 401 - Copacabana
Contribuinte: CELSO RISKI FILHO
FP/REC-RIO/CIP 4, em 24/06/2024.
De acordo, em 09/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.805/2024
Endereço: TRV DA BRANDURA, 258, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21211-800
Requerente: MARCELO RODRIGUES AMORIM
Inscrição: 0250715-0
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na TRV DA BRANDURA, 258, VILA DA PENHA, cuja inscrição fiscal é 0250715-0.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 11, com vigência a partir de 2024 para a demolição e 2025 para a inclusão predial. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0250715-0
Revi o lançamento de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 1.093,00).
A guia 01/2024 cobra o IPTU territorial de 2024, devido à demolição ocorrida.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Só terá lançamentos prediais a partir de 2025.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 11, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: TRV DA BRANDURA, 25S. VILA DA PENHA Requerente: MARCELO RODRIGUES AMORIM
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2024
Despacho de Fls. 11
Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos as alterações cadastrais pertinentes, conforme dados abaixo:
Alteração da tributação para territorial, com vigência a partir de 2024, face demolição do prédio n° 258 (então existente), cuja Aceitação foi concedida em 25/10/2023;
Inclusão do novo prédio n° 258 da Trv. da Brandura, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 893/2024), de acordo com os dados a seguir:
Complemento: Lote 58 Quadra E-13 PAL 2121
Área construída: 217 m2 (incluída piscina com 12 m21)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Encaminhamento: ao FR para revisão.
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 29 de maio de 2024.
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.722/2024
Endereço: RUA PAJUÇARA, 412, COCOTÁ, RJ, CEP: 21910-300
Requerente: HOZANA DOS REIS DA SILVEIRA
Inscrição: 0771064-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA PAJUÇARA, 412, COCOTÁ, cuja inscrição fiscal é 0771064-3.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 05, com vigência a partir de 2010. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi os lançamentos de 2019 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 2.491,00), que cobra a diferença do IPTU de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida e deve ser paga normalmente.
Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 05, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA PAJUÇARA, 412, COCOTÁ
Requerente: HOZANA DOS REIS DA SILVEIRA
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.
Despacho de Fls.05
Trata-se de legalização de construção referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 123 para 289m2 (acréscimo de 166m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2010 (imagens do SIURB e Google Street View).
Cadastramos idades distintas para a área da edificação (123m2 - idade 1985 e 166m2 - idade 2010), de acordo com os artigos 26-A e 27 do Decreto 14327/95.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 08 de maio de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.851/2024
Endereço: RUA MARECHAL BITENCOURT, 204, CASA 6, RIACHUELO, RJ, CEP: 20950-200
Requerente: TEREZINHA CÂNDIDA DE SOUZA
Inscrição: 3299477-4
Ciência: Trata-se de acréscimo de área, passando a prédio bifamiliar.
Com base nos documentos do processo e no PAL 8588 (com o lote 3 destinado a 18 casas de vila), efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2024 (licença de 02/01/2024 com numeração concedida para as unidades):
Na inscrição 0.541.572-4 da maior porção (MP): retificamos a posição para “vila”, incluímos no endereço o complemento “apto 101” e alteramos a área construída para 61 m2;
Cadastramos a inscrição 3.299.477-4 (apto 201):
Área construída: 68 m2
Idade: 2019 (laudo de contrapartida de 2018 com obras concluídas)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: vila
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com a inscrição da MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2024.
Emitida a guia 01/2024 da i.f. 0.541.572-4 (apto 101), porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5o, VI, lei 2.687/98).
Emitida a guia 01/2024 da i.f. 3.299.477-4 (apto 201) para cobrança do IPTU e da TCL de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

As cotas para pagamento da guia 01/2024 (apto 201) devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/05/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2024.
Requerente: Terezinha Cândida de Souza
Endereço: Rua Mal. Bitencourt n° 204, casa 6 - Riachuelo.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, 29/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.858/2024
Endereço: RUA WILMAR JORGE, 5, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23092-690
Requerente: MARCOS ROBERTO DE LIMA
Inscrição: 2054595-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA WILMAR JORGE, 5, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 2054595-0.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2010. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi o lançamento de 2019 a 2024, cancelando as guias 00/2019 (R$ 1224,00), 00/2020 (R$ 1258,00), 00/2021 (R$ 1296,00), 00/2022 (R$ 1415,00), 00/2023 (R$ 1481,00) e 00/2024 (R$ 1533,00), e as substituindo pelas guias 01/2019 (R$ 723,00), 01/2020 (R$ 744,00), 01/2021 (RS 767,00), 01/2022 (RS 837,00), 01/2023 (R$ 877,00) e 01/2024 (R$ 908,00), que cobram o IPTU e a TCL decorrente da alteração cadastral efetuada.
Cancelei as notas de débitos das guias 00/2019 a 00/2023 e as substituí por novas notas de débitos referentes às novas guias 01/2019 a 01/2023. Este processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição dos débitos de 2019 a 2023.
Informo, ainda, que há débitos inscritos em dívida ativa referentes aos exercícios de 2015 a 2017. Para efetuar os pagamentos dos débitos em dívida ativa o proprietário deverá se dirigir a uma unidade da Procuradoria da Dívida Ativa para a emissão das guias.
Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, ainda não inscrita em dívida ativa, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, à PG/PDA conforme item 1.1.
Por fim, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA WILMAR JORGE, 5, CAMPO GRANDE
Requerente: MARCOS ROBERTO DE LIMA
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2024.
Despacho de Fls. 06
Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 211 para 159m2 (redução de 52m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2010.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários
FP/REC-RIO/CIP-4, em 24 de maio de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, pelo descumprimento parcial do **Contrato SMFP nº 008/2024**, processo SMF-PRO-2023/12775, em função do atraso na execução da **ETAPA 1** - **Elaboração de planos de continuidade e recuperação da Nota Carioca**, **incluindo a Implantação**, **configuração e ativação dos serviços e da Infraestrutura de DR da Nota Carioca em site de contingência**. A Administração poderá, pelo descumprimento, aplicar à Contratada, com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93, as seguintes penalidades: (i) **advertência**; (ii) **multa** de até 20% (vinte por cento) do saldo dos serviços não executados, nos termos do inciso III do art. 530 do RGCAF; (iii) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por (02) dois anos; e (iv) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, além de, concomitantemente, rescindir unilateralmente o Contrato, com fulcro no art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93,

Fica assegurada à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme prevê o § 2º do Art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 07/432.517/0001-07, por descumprimento parcial do contrato **SMFP Nº 063/2021** quanto ao item 2.5.6 do Termo de Referência, que estabelece:
“*2.5.6. A Contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos conforme LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).”*

A contratada já foi convocada diversas vezes para retirar o material e não providenciou até o momento. Estes materiais estão ocupando uma área necessária ao desempenho das atividades da Secretaria.

Cabe ressaltar que a Administração, de forma motivada, pode aplicar à Contratada, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas na cláusula décima do referido contrato: **(i) advertência**; **(ii) multa** de até 20% (vinte por cento) do saldo dos serviços não executados, nos termos do inciso III do art. 530 do RGCAF.

A Contratada deverá providenciar a retirada do material em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência Financeira (GFI) do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora abaixo relacionada a comparecer ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, localizado na Rua Afonso Cavalcante, número 455, térreo, no horário entre 10 e 16 horas, **até o dia 31 de Julho de 2024**, a fim de tratar de assunto objeto do processo relacionado, observando-se os ditames do artigo 30 da Lei n.º 3.344,de 28 de dezembro de 2001, na Portaria PREVI-RIO n.º 998, de 18 de março de 2020, e Portaria N PREVI-RIO n.º 1.060, de 28 de dezembro de 2023.

NOME	PROCESSO
ANA MARIA RIBEIRO BELMONT	05/516.561/1996

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ADVERTÊNCIA

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, no uso de suas atribuições e com base na faculdade expressa no artigo 156, I, da Lei 14.133/2021, resolve ADVERTIR a empresa Goldem Distribuidora e Representação LTDA - CNPJ: 38.489.025/0001-73, pelo descumprimento da execução do objeto da Dispensa de Licitação nº 90175/2024, face ao não atendimento ao item 9.2 do Termo de Referência correspondente, e concede o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação para defesa prévia, sob pena de aplicação das demais sanções administrativas.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2023/12556 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 10/01/24:
1 - Apresentar ficha de enquadramento da SMH;
4- Formulário:
- completar item 9.3 com protocolos (CET RIO);
- 9.3.14 - Supervia;
5- Documentos
- LMI da SUBCLA;
- Parecer e projeto visado da CET RIO;
- ARV;
- licença de demolição;
E ainda, por ocasião da licença, informar o IPTU.
Obs:
Foi juntada LMI da Rua Francisco Eugenio nº 329.

02/37/000.176/2016 - ALINE NOLASCO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Deverão ser atendidas as seguintes exigências:
1. Solicitar a legalização de todas as edificações no lote;
2 . Apresentar planta de Situação com quadro de áreas incluindo todas as edificações e as declarações do Anexo II do Decr. n° 44.737/2018 e declaração do Decr. n°. 37.918/2013;
3 . Apresentar projeto completo em cores convencionais, se for o caso;
4 . Apresentar RGI do lote, ou documento comprobatório das medidas do terreno.

EXPEDIENTE DE 18/07/2024

EIS-PRO-2023/08793 - CELIA AMORIM DE ANDRADE
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 28/06/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

02/305.294/2005 - CLARO S/A. E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2022/06985 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 17/07/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 17/07/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05314 - SPE JACARE 260 EMPREENDIMENTOS LTDA,
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06985 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05595 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

02/295.474/2006 - AMBEV S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/07/2024

EIS-PRO-2023/12726 - CBR 049 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho EIS-DEIS-2024/42049-A

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar pagamento do DARM.

02/270.148/2014 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Face a documentação apresentada, o requerente deverá atender as exigências preliminares a seguir:
1. Considerando o limite entre as zonas, atender integralmente ao art. 336 da LC 270/2024 respeitando-se os usos e o gabarito previstos para cada zona, observando:
1.1. Atender ao gabarito e ao uso definidos para o trecho em ZRM3 D;
1.2. Projetar acessos somente na ZCS A, onde o uso é permitido;
2. Em caso de aplicação de Outorga Onerosa de Alteração de Uso prevista da LC 270/24, que poderá permitir que o uso proposto seja estendido a todo o terreno, observados os demais parâmetros correspondentes a cada zona, a mesma deverá ser solicitada, sendo necessária a análise prévia dos órgãos responsáveis indicados;
3. Atender o afastamento das divisas definido para a ZCS A;
4. Comprovar existência do Lote 1 a ser interligado;
5. Retirar indicação de construções fora do Lote 1 do PAL 48.743, objeto de licenciamento do presente processo. Construções no lote a ser interligado devem ser licenciadas em processo próprio;
6. Atender, integralmente, ao Anexo III do Dec. 48.719/2021, quanto as informações que devem constar no projeto;
7. Esclarecer diferença entre o RN informado no projeto aprovado e o RN informado no processo proposto, bem como a indicação do perfil do terreno;
8. Apresentar cortes longitudinais e transversais,
9. Apresentar demonstrativos de áreas de ATE e ATC;
10. Apresentar cálculo de CAB/CAM;
11. Apresentar cálculo da área permeável (SMD) e ICS;
12. Atualizar o formulário do LICIN quanto às informações de atendimento às exigências.

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará e DARM concedido em 18/07/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença e disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM com a cópia do DARM com código de barras.

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2024/01339 - JOSANE PONTES PAIXÃO
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
1.1) Representar demonstrativo de área com hachura diferente para área aberta e área fechada.
2. DIVERSOS:
2.1) Compatibilizar quadro de áreas com Anexo I e com projeto;
2.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2.3) Retirar os elementos desnecessários do projeto;
2.4) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2024/11843 - CONDOMÍNIO GREEN PARK RESIDENCE SERVICE 3000 E 4000
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 3.2, 3.3a, 3.3b, 3.4, 3.5, e 3.6 de 03/07/2024, permanecendo as demais como se segue:
1 - Apresentar a ART junto ao CREA do Autor do Projeto (P.R.P.A.) e do Responsável p/ Execução da Obra (P.R.E.O.);
2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha Única, conforme:
3.1 - Esclarecer o título no carimbo;
3.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
c) Completar as projeções das edificações existentes, observando-se o uso das cores convencionais;
d) Completar e corrigir as cotas parciais.
4 - Corrigir o Quadro de Áreas (m²) (Edificação Principal e Edículas = 21,39).
Deverá ainda excluir as rampas no passeio.

EIS-PRO-2024/09743 - PAULO FLAKSMAN
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 3.3 do despacho de 06/06/2024 que não foi corretamente atendida e a seguir reproduzida:
3.3 Rever as informações de taxa de permeabilidade "exigida" (9,00m²) e "existente" (0,00), "projetada" (rever cálculo).

EIS-PRO-2024/07690 - ALINE SIQUEIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Ao Protocolo;
Preliminares nº 1 a 6 do despacho de 14/05/2024:
1. Grafar corretamente o PAA em vigor para o local, revendo e aplicando a curva de concordância na testada do lote;
2. Juntar Projeto nos moldes dos ANEXOS II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, contendo o exposto no ANEXO III do Dec. 48.719/2021 (cores convencionais na Planta de situação; esclarecer os pavimentos da edícula; incluir planta de telhado);
3. Corrigir formulário referente ao ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nos seguintes itens: Endereço; rever Declarações a serem marcadas (5.2);
4. Esclarecer se o título do projeto, como a seguir: "PROJETO PARA MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E TRANSFORMAÇÃO DE USO, DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXISTENTE, PASSANDO A PRÉDIO COMERCIAL DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A HORTO, SITO À (...) ";
5. Juntar Quadro de áreas nos moldes do ANEXO I da Resolução nº 00018/2023;
6. Apresentar PREO, juntando identificação do conselho de classe, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;

EIS-PRO-2023/04057 - FERNANDA MACHADO DA BARGE
Cumpra as Exigências
Mantida a exigência nº 1 do despacho do dia 30/04/2024, reproduzida abaixo:
1 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2024/03891 - MILTON BARCELLOS
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 40 à Fls. 43 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 5271202.52429087-9852 como número de referência;
2 - Atender as Restrições de Início da obra.

EIS-PRO-2024/10847 - ERIKA OLIVEIRA VALÉRIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
nº 1.1, 2.3, 3.3 e 3.5 do despacho de 24/06/2024, que não foram completamente atendidas e a seguir reformuladas:
1. Documentação:
1.1. Complementar Termos e Declaração de acordo com o ANEXO-I do Dec. 41.188/15 (apor assinatura de todos os responsáveis);
2. Projeto:
2.3. Indicar corretamente o raio de concordância no alinhamento de acordo com o PAA (117,0m) em vigor para o local (rever a concordância em curva na testada do lote);
3. No formulário:
3.3. Revisar a ATC existente informada, compatibilizando o p.a. de 04/10/2023 (120,84m²);
3.5. Revisar o percentual de permeabilidade projetado informado, compatibilizando com o p.a. de 04/10/2023 (20,42m²).

EIS-PRO-2024/13047 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0088/2024

EIS-PRO-2023/09088 - MARIA ISABEL ALVES PEIXOTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03891 - MILTON BARCELLOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03608 - VÂNIA LÚCIA DE ARAÚJO NUNES
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2022/10975 - SOUZA MAS SOUZA SERVIÇOS EM GERAL LTDA, E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/03888 - WANEZZA VIANA DA SILVA AMARAL
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão "Negativa" ou "positiva com efeito de negativa", da situação fiscal e enfitêutica da inscrição nº 0159026-4;
2) No carimbo figurar o nome do titular da matrícula (Marcio Antônio Barcelos Amaral);
3) Corrigir no título o nº PAL 18.584.

EIS-PRO-2024/05125 - THIAGO DIAS DE JESUS
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 5480374.45623687-4666
Formulário LICIN - Documento Nº: 5480374.45623686-4665
Licença - Documento Nº: 5480374.52555081-9180
Quadro explicativo de áreas - Documento Nº: 5480374.45623688-4667
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/18686 - JOSAFÁ OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/10066 - RONE SERGIO LOMBA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Deverá prosseguir com o pedido de remembramento analisado no processo EIS-PRO-2023/01354.

EIS-PRO-2023/17579 - KAUAI AUGUSTO MARTINS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Atender a FNA de 2,40m de largura existente nos fundos do lote;
2- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
3- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
4- Indicar na planta e computar no quadro de áreas a área de varanda do 1º pavimento criada pela projeção do 2º pavimento;
5- No Formulário de Áreas, após adequação do projeto e por não estar compatível com o projeto apresentado, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) de modo que o somatório de todas as áreas cobertas corresponda a ATC;
6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

7- Corrigir a indicação da taxa de ocupação máxima permitida para 70%;
8- Corrigir o número de pavimentos da edificação informado no quadro do formulário;
9- Indicar a taxa de permeabilidade mínima exigida de 6% e representar área permeável projetada com suas dimensões na planta;
10- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
11- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
12- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
13- Corrigir a indicação da largura total do logradouro (10,00m), conforme PAA 11211;
14- Corrigir o Endereço da Obra no carimbo da planta para constar o nº do PAL 44319 e por não estar de acordo com o registro apresentado;
15- Esclarecer o proprietário do imóvel apresentando documento de identidade e requerer a mudança de titularidade do processo, se for o caso de ter sido equivocadamente aberto em nome do procurador;

EIS-PRO-2024/03887 - LIANA MAGALHÃES HANNAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/17576 - KAUAI AUGUSTO MARTINS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Atender a FNA de 2,40m de largura existente nos fundos do lote;
2- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
3- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
4- Indicar na planta e computar no quadro de áreas a área de varanda do 1º pavimento criada pela projeção do 2º pavimento;
5- No Formulário de Áreas, após adequação do projeto e por não estar compatível com o projeto apresentado, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) de modo que o somatório de todas as áreas cobertas corresponda a ATC;
6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
7- Corrigir a indicação da taxa de ocupação máxima permitida para 70%;
8- Corrigir o número de pavimentos da edificação informado no quadro do formulário;
9- Indicar a taxa de permeabilidade mínima exigida de 6% e representar área permeável projetada com suas dimensões na planta;
10- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
11- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
12- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
13- Corrigir a indicação da largura total do logradouro (10,00m), conforme PAA 11211;
14- Corrigir o Endereço da Obra no carimbo da planta para constar o nº do PAL 44319;
15- Esclarecer o proprietário do imóvel apresentando documento de identidade e requerer a mudança de titularidade do processo, se for o caso de ter sido equivocadamente aberto em nome do procurador;

EIS-PRO-2024/10059 - CRISTIANO ELÍDIO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 48719;
2- Apresentar formulário específico da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido;
3- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
4- Apresentar Formulário do Anexo I do Dec. 52585 com a memória de cálculo das áreas consideradas no cálculo da contrapartida e com o devido termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2023/17588 - DAVI MELO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/18720 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra;
2 - Cumprir exigências de 90 dias

EIS-PRO-2024/08369 - LUIZ EDUARDO BARROCO SERRANO
Cumpra as Exigências
Para a impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023754.52555948-1415
2 - Projeto; https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023754.51342546-7158
3 - Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023754.51342525-7095

EIS-PRO-2023/01354 - RONE SERGIO LOMBA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Deverá prosseguir com o pedido de remembramento analisado no processo EIS-PRO-2023/01354.

EIS-PRO-2024/07833 - JOSÉ CHAVES FALEIRO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 04/07/2024.

EIS-PRO-2023/09460 - LUCILEIA DE FÁTIMA PRADO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/10975 - SOUZA MAS SOUZA SERVIÇOS EM GERAL LTDA, E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17588 - DAVI MELO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09460 - LUCILEIA DE FÁTIMA PRADO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/07/2024

EIS-PRO-2024/12784 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 e com adotação de convenção cromática para distinção de área existente da área de decréscimo.

EIS-PRO-2024/09873 - VICTOR HUGO CARVALHO DO NASCIMENTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para impressão da licença retificada, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6286380.52619678-3558

EIS-PRO-2024/11903 - ROSANE LIMA DO ESPIRITO SANTO
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) Corrigir a ATE permitida e a ATE projetada;
b) Corrigir a área do lote (349,32 n²);
c) Corrigir a taxa de permeabilidade mínima exigida (8%).
2) No projeto, retirar o quadro de áreas.

EIS-PRO-2024/12384 - ZILMA CÂNDIDO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
- Preliminarmente, deverá:
1) Apresentar projeto em condições de análise.

EIS-PRO-2023/11772 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3495438.52608614-7633

02/295.222/2005 - IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE ATOS
Extraída Notificação número 25/0111/2024

EIS-PRO-2024/13066 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0112/2024

EIS-PRO-2023/11772 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS
Ficam aceitas as obras

02/05/000.940/2016 - SANDRO DE SANTANA MIRANDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 15/07/2024

EIS-PRO-2023/09871 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CCPAR
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2024

02/001.680/2015 - RAQUEL RIBEIRO SCHTTINO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/11441 - ALLAN FINAMOR PIMENTEL
Compareça para Esclarecimentos

02/13/000.708/2015 - ELIANE FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
O projeto apresentado não atende integralmente as exigências.
O requerente deverá:
1 - Apresentar dois jogos de plantas. Anexar planta de situação atendendo ao Dec. nº 37.918/2013, Anexo II (Termo de responsabilidade civil e profissional) e o Dec."N" 16.721/98, com inserção do quadro de áreas (ATC existente, ATE existente, área acrescida, ATC e ATE totais.
2 - Apor assinatura do PREO no projeto
3 - Anexar ART/RRT do PREO;
4 - Anexar parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2023/04009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE INHAUMA CORPORATE
Cumpra as Exigências
1- Anexar ao presente processo pareceres favoráveis da SECONSERVA e DUE/SUBU/CPL.

EIS-PRO-2024/09539 - LUIZ JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Anexar documentações.

02/13/000.148/2015 - TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
Face a solicitação de prorrogação de licença de obras, apresentar declaração do estado das obras devidamente preenchido e assinado pelo PREO.

EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2022/10498 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta retificada de aceitação das obras para posterior emissão da mesma.

EIS-PRO-2022/10490 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta retificada de aceitação das obras para posterior emissão do documento.

EIS-PRO-2022/10490 - BERIZAL EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

EIS-PRO-2022/10498 - BERIZAL EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/270.075/2011 - TRADEX CONSULTORIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

EIS-PRO-2022/00690 - JOSE MARTINS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte a apresentação da ficha de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2024/09473 - LUIZ ALBERTO E SILVA
Cumpra as Exigências
-Tendo em vista constar em andamento o processo nº 02/41/000880/2019 - Remembramento e desmembramento (na DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/CLU 4.1) de mesmo assunto com exigências, o requerente deverá esclarecer em qual processo prosseguirá e solicitar o arquivamento do outro processo.
-Em caso de prosseguimento do projeto em tela pelo p.p., preliminarmente o requerente deverá:
1-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado dos lotes, últimos 6 meses e com ônus reais;
2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos os lotes atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Atender ao §2º do art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007 ou Comprovar a aceitação do logradouro com documentação oficial;
4-Apresentar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento e Desmembramento do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
5-Planta de localização: Melhorar a visibilidade dos lotes e a denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
6-Na planta: a) Indicar corretamente as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial ou juntar levantamento topográfico assinado por profissional responsável; b) Melhorar visibilidade do da linha tracejada de divisa a extinguir (amarelo 40); c) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; d) Indicar as divisas a lateral direita a permanecer, em linha cor preta;
7-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme RI: “Projeto ... situados na Estrada do Pacuí, Vargem Grande”; b) Esclarecer quem assina o proprietário do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI’(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para remembramento de lote.
Obs: Projeto sujeito a reanalise.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2024/08185 - PHA EMPRESA PATRIMONIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo de Recuo por PHA Empresa Patrimonial Ltda, com procuração pública específica se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

EIS-PRO-2024/13017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO SEBASTIÃO 66
Extraída Notificação número 45/4221/2024
Endereço do imóvel: AVN SAO SEBASTIÃO nº 66

EIS-PRO-2024/13055 - HOTEL FASANO VIEIRA SOUTO
Extraída Notificação número 45/4225/2024
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 80

EIS-PRO-2024/13065 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KER SOL
Extraída Notificação número 45/4232/2024
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 220

EIS-PRO-2024/13011 - MARCEL SOARES SADER A/C NOVO MUNDO ADMINISTRADORA LTDA
Extraída Notificação número 45/4211/2024
Endereço do imóvel: TRV COMÉRCIO nº 24

EIS-PRO-2022/09954 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA VIANA DO CASTELO
Extraída Notificação número 45/4198/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 897

EIS-PRO-2024/13003 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HYDE PARK
Extraída Notificação número 45/4204/2024
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 69

EIS-PRO-2024/13009 - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
Extraída Notificação número 45/4208/2024
Endereço do imóvel: TRV COMÉRCIO nº 20

EIS-PRO-2024/13016 - ANNA CLAUDIA CEZAR DE ANDRADE
Extraída Notificação número 45/4218/2024
Endereço do imóvel: AVN SAO SEBASTIÃO nº 18

EIS-PRO-2024/13005 - CASA DE SAUDE PINHEIRO MACHADO
Extraída Notificação número 45/4205/2024
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 151 155

EIS-PRO-2024/13009 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/4209/2024
Endereço do imóvel: TRV COMÉRCIO nº 20

EIS-PRO-2022/09957 - CONDOMÍNIO BE HAPPY TWO CLUBE RESIDENCIA FREGUESIA
Extraída Notificação número 45/4199/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 1467

EIS-PRO-2024/13057 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARPOADOR
Extraída Notificação número 45/4227/2024
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 140

EIS-PRO-2024/13060 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE FERNÃO DIAS
Extraída Notificação número 45/4229/2024
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 166

EIS-PRO-2022/10392 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SATURNO
Extraída Notificação número 45/4193/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 275

EIS-PRO-2024/13016 - ERNESTO B F LACERDA A/C MARIA A L B VASCONCELLOS
Extraída Notificação número 45/4219/2024
Endereço do imóvel: AVN SAO SEBASTIÃO nº 18

EIS-PRO-2022/09829 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR SÃO FRANCISCO
Extraída Notificação número 45/4195/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 676

EIS-PRO-2022/10192 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4202/2024
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO DE SOUZA nº 50

EIS-PRO-2022/09828 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4194/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 656

EIS-PRO-2022/10107 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4201/2024
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO DE SOUZA nº 12

EIS-PRO-2024/13011 - MARILENA PINTO SOARES A/C NOVO MUNDO ADMINISTRADORA LTDA
Extraída Notificação número 45/4212/2024
Endereço do imóvel: TRV COMÉRCIO nº 24

EIS-PRO-2024/13056 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA DO ATLANTICO
Extraída Notificação número 45/4226/2024
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 136

EIS-PRO-2024/13019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO SEBASTIÃO
Extraída Notificação número 45/4222/2024
Endereço do imóvel: AVN SAO SEBASTIÃO nº 187

EIS-PRO-2021/05393 - ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SERVAS DE MARIA DO BRASIL A/C LUMEN I A EMPRESAS LTDA
Extraída Notificação número 45/4197/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 856

EIS-PRO-2024/13012 - IDALINA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES
Extraída Notificação número 45/4213/2024
Endereço do imóvel: TRV COMÉRCIO nº 26

EIS-PRO-2024/13014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARO NOME
Extraída Notificação número 45/4216/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD VERGUEIRO nº 210

EIS-PRO-2024/13020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO URCA VISTA MAR
Extraída Notificação número 45/4223/2024
Endereço do imóvel: AVN SAO SEBASTIÃO nº 189

EIS-PRO-2024/13002 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAURU
Extraída Notificação número 45/4203/2024
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 62

EIS-PRO-2024/13008 - PRIMEIRO MUNDO ADMINISTRAÇÃO LTDA
Extraída Notificação número 45/4207/2024
Endereço do imóvel: TRV COMÉRCIO nº 11

EIS-PRO-2024/13015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR ANTONIO ARCOVERDE
Extraída Notificação número 45/4217/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD VERGUEIRO nº 228

EIS-PRO-2023/07220 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE RODRIGUES ALVES
Extraída Notificação número 45/4214/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD VERGUEIRO nº 170

EIS-PRO-2024/13059 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KELLY
Extraída Notificação número 45/4228/2024
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 164

EIS-PRO-2024/13021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALAMANDA
Extraída Notificação número 45/4224/2024
Endereço do imóvel: AVN SAO SEBASTIÃO nº 209

EIS-PRO-2024/13063 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANINA
Extraída Notificação número 45/4231/2024
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 192

EIS-PRO-2022/09831 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OASIS
Extraída Notificação número 45/4196/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 767

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

EIS-PRO-2021/05428 - NILMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/4200/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 1535

EIS-PRO-2024/13061 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA DO SOL
Extraída Notificação número 45/4230/2024
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 186

EIS-PRO-2024/13016 - RUY ALUIZIO ALBERGARIA
Extraída Notificação número 45/4220/2024
Endereço do imóvel: AVN SAO SEBASTIÃO nº 18

EIS-PRO-2023/02492 - EDIFICIO GUANABARA II
Extraída Notificação número 45/4206/2024
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 89

EIS-PRO-2024/13010 - PAOLA COLA CURCIO
Extraída Notificação número 45/4210/2024
Endereço do imóvel: TRV COMÉRCIO nº 22

EIS-PRO-2024/13013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GURUPI
Extraída Notificação número 45/4215/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD VERGUEIRO nº 182

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 16/07/2024

EIS-PRO-2024/12932 - JOSE ROBERTO NUNES BATISTA
Cumpra as Exigências
Atender notificação 50/0132/2024 - Apresentar DSEM, no prazo de 30 dias.

EIS-PRO-2024/12932 - JOSE ROBERTO NUNES BATISTA
Extraída Notificação número 50/0132/2024

EXPEDIENTE DE 17/07/2024

02/000.587/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE BARTOLOMEU BUENO DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Monsenhor Alves da Costa, 140 .

02/000.587/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE BARTOLOMEU BUENO DA SILVEIRA
Extraída Notificação número 50/0133/2024

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 17/07/2024 entre VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO GABINAL 1336 e 1336-fundos, tendo por objeto a(s) área(s) de 4,45m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12157. Termo nº 33/2024 lavrado às fls. 105/105v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/10875. (*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 18/07/2024.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00100"**
Proc.: 14/200.448/2020 - CCISA83 INCORPORADORA LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

"**Considerando se tratar de requerimento de LMPI, apresentar licença de obras e projeto aprovado pela DUE/SUBCLU."**
EIS-PRO-2023/09614.04 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

"**Arquive-se, tendo em vista a duplicidade de requerimentos e que a análise prossegue no âmbito do processo EIS-PRO-2023/09757.04."**
EIS-PRO-2024/11912 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/06495.04 - JULIO ADOLPHO PITOMBO E OUTROS.

"**Deverão ser apresentados os documentos em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Nº 50.410, de 17 de março de 2022, abaixo especificado:**
"§ ***5º Excepcionalmente, para as espécies mencionadas no caput, poderá ser autorizado o transplantio nas solicitações de remoção de vegetação, desde que comprovada a inviabilidade técnica da manutenção do exemplar, que não comprometa a sobrevivência da espécie, que seja precedido de estudo sobre a viabilidade do transplantio e que a operação seja compensada com o plantio de exemplares da mesma espécie para o programa de Conservação Fauna e Flora***;"**.**
EIS-PRO-2024/07972 - ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

"**Uma vez que o inventário foi enviado por email, o requerente deverá apresentar:**
Autorização da Fundação Parques e Jardins para remoção das árvores nº 16 a 23 e 25 a 27, sob pena de autuação."
EIS-PRO-2023/07515 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA

"**Concedido prazo de 60 dias para cumprimento do despacho DESPACHO Nº EIS-DES-2024/22847"**
EIS-PRO-2022/04996.01 - GLICIA CURTI SANT'ANNA CARNEVALE

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 08/2024
DUE/IRPH/CCPC/1° ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE JULHO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/07677
Endereço do imóvel: Rua da Constituição, 61
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.815-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto n°.4141/1983, Lei n°. 506/1984, Lei n° 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 Pal41632 - Corredor Cultural, e, estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 09/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE JULHO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/09259
Endereço do imóvel: Rua Triunfo, 38
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.113.907-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pela Lei Complementar 270/2024 e pela Lei 495/1984, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico:
Ernesto Carneiro Leão Neto
Matrícula: 12/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 10/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE JULHO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18151
Endereço do imóvel: Rua Sete de Setembro, 197
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.412717-1; 0.412.718-9; 0.412.719-7; 0.412.720-5; 0.412.721-3; 0.412.722-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 11/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE JULHO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18152
Endereço do imóvel: Rua dos Andradas, 36
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: Loja A 0.122.263-7; Sala 1 0.099.718-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº INV-PRO-2024/00014 PE RP Nº 90496/2024
Data: 02/08/2024 às 11h (onze)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, BEM COMO MATERIAIS GRÁFICOS E BRINDES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA INVEST.RIO, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
Valor estimado: R$ 2.456.338,75 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br.
E-mail para contato: bmalves@prefeitura.rio - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90046/2024

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **CONSTRUTORA AXIAL LTDA.** apresentou **IMPUGNAÇÃO**, por e-mail, no dia 17/07/2024, ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA CO - SMI n.º 90046/2024, cujo objeto trata do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA TRAVESSA URURAÍ E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - AP 3.3**". A íntegra da IMPUGNAÇÃO pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90046/2024

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90046/2024 - "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA TRAVESSA URURAÍ E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - AP 3.3**", informamos as seguintes alterações:

DO EDITAL:

I) Item 1.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica."

LEIA-SE:
"1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), devendo as licitantes providenciarem os seus credenciamentos junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica."

II) Item 8.9.b do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, *estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio*, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

LEIA-SE:
"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

III) Item 7.2.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"7.2.2 - O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será 180 (cento e oitenta) dias corridos (...)"

LEIA-SE:
"7.2.2 - O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos (...)"

IV) Supressão do item 8.18 do Edital.

V) Item 11.10.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **inferior** (...)".

LEIA-SE:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** (...)".

VI) Supressão dos itens e respectivos subitens 10.9, 10.9.1, 10.9.2, 12.2, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 13.1.C.6, 13.1.C.6.a, 13.1.C.6.b e 13.1.C.6.c, sendo necessária renumeração dos itens subsequentes que permaneceram.

VII) Item 12.2 (anteriormente classificado como 12.3, mas sua numeração foi alterada assim como seus respectivos subitens, tendo em vista a supressão do item 12.2 original):

ONDE SE LÊ:
"**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

LEIA-SE:
"**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

VIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.3** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:
"**12.2.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.2** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

IX) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.3.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

LEIA-SE:
"**12.2.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.2.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

X) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.3.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

LEIA-SE:
"**12.2.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.2.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

XI) Subitem 10.2.2:

ONDE SE LÊ:
10.2.2 - Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.4.2.**

LEIA-SE:
10.2.2 - Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.3.2.**

XII) Subitem 12.3.2 (antigo 12.4.2):

ONDE SE LÊ:
12.3.2 - Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

LEIA-SE:
12.3.2 - Haverá um prazo de no mínimo **2 (duas) horas**, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

XIII) Subitem 12.7(d):

ONDE SE LÊ:
d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, exclusivamente por meio do sistema. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item **12.4.2**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

LEIA-SE:
d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, exclusivamente por meio do sistema. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item **12.3.2.**

XIV) Supressão do item originalmente numerado como 12.8 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

XV) Supressão do item originalmente numerado como 12.11 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

XVI) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.10.1** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.4.2**."

LEIA-SE:
"**12.8.1** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.3.2**."

XVII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.10.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.9**."

LEIA-SE:
"**12.8.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.7**."

XVIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.13** deste Edital, mediante (...)."

LEIA-SE:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.10** deste Edital, mediante (...)."

XIX) Item 13.1 (E.1):

ONDE SE LÊ:
(E.1) Prova de registro da licitante no CREA e/ou CAU.

LEIA-SE:
(E.1) Prova de registro da licitante no CREA (ramo de engenharia civil) ou CAU.

XX) Item 13.1 (E.2)

ONDE SE LÊ:
"(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, Responsável Técnico devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

LEIA-SE:
"(E.2) Apresentação de profissional, na data prevista para entrega da proposta, de nível superior em engenharia civil ou arquitetura devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

XXI) Item 13.1 (E.4)

ONDE SE LÊ:
"(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

LEIA-SE:
"(E.4) Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

XXII) Item 18.4:

ONDE SE LÊ:
"(...) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição."

LEIA-SE:
"(...) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição, **observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital**."

XXIII) Item 21.3.1 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "1" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

LEIA-SE:
"21.3.1 - **0,5**% **(meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

XXIV) Item 21.3.2 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "2" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida."

LEIA-SE:
"21.3.2 - **0,5**% **(meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do** Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;"

XXV) Supressão da redação original do item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato *("0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo")*, sendo renumerados os itens subsequentes.

XXVI) Item 21.3.4 (antigo item 21.3.5) e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" (antigo item "5") da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.4 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"21.3.4 - **0,5**% **(meio por cento) do valor do Contrato** por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

XXVII) Supressão da redação do item 21.3.7 original e item "7" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato *("Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2").*

XXVIII) Supressão das Tabelas 1 e 2 do item 21.3.7 original e das Tabelas 1 e 2 da da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato.

XXIX) Itens 21.5 e 21.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) do caput desta Cláusula (...)"

LEIA-SE:
"(...) do item 21.2 do Edital (...)"

XXX) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO

ONDE SE LÊ:
"(...) 420 (quatrocentos e vinte) dias contados desta (...)"

LEIA-SE:
"(...) 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos contados desta (...)"

XXXI) CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato."

LEIA-SE:
"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, item 3, deste Contrato."

Tendo em vista o aguardo da conclusão da análise e, respectiva decisão de arquivamento da Concorrência em tela, por parte da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a nova data da abertura da licitação fica marcada para 07/08/2024, às 14:30 hs.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90053/2024

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro **em Edital análogo** ao da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90053/2024 - "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA DE ACESSO À AV. GOVERNADOR CARLOS LACERDA**, **SOB O VIADUTO JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA**, **NA RUA DA ABOLIÇÃO**, **NO BAIRRO DA ABOLIÇÃO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/ 1ª GO - XIII R.A. - A.P 3**", informamos as seguintes alterações:

DO EDITAL:

I) Item 1.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica."

LEIA-SE:
"1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), devendo as licitantes providenciarem os seus credenciamentos junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica."

II) Item 8.9.b do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, *estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio*, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

LEIA-SE:
"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

III) Subitem 7.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"7.1 - O Contrato vigorará a partir da assinatura até 90 (noventa) dias corridos dias corridos (...)".

LEIA-SE:
"7.1 - O Contrato vigorará a partir da assinatura até 90 (noventa) dias corridos (...)".

IV) Subitem 7.2.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"7.2.2 - O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será 240 (duzentos e quarenta) dias corridos dias corridos a contar (...)".

LEIA-SE:
"7.2.2 - O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será 90 (noventa) dias corridos, a contar (...)".

V) Supressão do item 8.18 do Edital.

VI) Item 11.10.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **inferior** (...)".

LEIA-SE:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** (...)".

VII) Subitem 12.4.2:

ONDE SE LÊ:
12.4.2 - Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

LEIA-SE:
12.4.2 - Haverá um prazo de no mínimo **2 (duas) horas**, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

VIII) Supressão do item originalmente numerado como 12.8 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

IX) Supressão do item originalmente numerado como 12.11 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

X) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.10.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.9**."

LEIA-SE:
"**12.9.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.8**."

XI) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.13** deste Edital, mediante (...)."

LEIA-SE:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.11** deste Edital, mediante (...)."

XII) Item 13.1 (E.1):

ONDE SE LÊ:
(E.1) Prova de registro da licitante no CREA e/ou CAU.

LEIA-SE:
(E.1) Prova de registro da licitante no CREA (ramo de engenharia civil) ou CAU.

XIII) Item 13.1 (E.2)

ONDE SE LÊ:
"(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, Responsável Técnico devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

LEIA-SE:
"(E.2) Apresentação de profissional, na data prevista para entrega da proposta, de nível superior em engenharia civil ou arquitetura devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

XIV) Item 13.1 (E.4)

ONDE SE LÊ:
"(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

LEIA-SE:
"(E.4) Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

XV) Item 18.4:

ONDE SE LÊ:
"(...) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição."

LEIA-SE:
"(...) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição, **observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital**."

XVI) Item 21.3.1 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "1" da Minuta de Contrato:
ONDE SE LÊ:
"21.3.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

LEIA-SE:
"21.3.1 - **0,5**% **(meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

XVII) Item 21.3.2 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "2" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida."

LEIA-SE:
"21.3.2 - **0,5**% **(meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do** Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;"

XVIII) Supressão da redação original do item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato *("0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo")*, sendo renumerados os itens subsequentes.

XIX) Item 21.3.4 (antigo item 21.3.5) e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" (antigo item "5") da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.4 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"21.3.4 - **0,5**% **(meio por cento) do valor do Contrato** por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

XX) Supressão da redação do item 21.3.7 original e item "7" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato *("Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2")*.

XXI) Supressão das Tabelas 1 e 2 do item 21.3.7 original e das Tabelas 1 e 2 da da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato.

XXII) Itens 21.5 e 21.6 do Edital:
ONDE SE LÊ:
"(...) do caput desta Cláusula (...)"

LEIA-SE:
"(...) do item 21.2 do Edital (...)"

XXIII) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO

ONDE SE LÊ:
"(...) e vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias corridos dias contados (...)"

LEIA-SE:
"(...) e vigorará por 90 (noventa) dias corridos, contados (...)"

XXIV) CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato."

LEIA-SE:
"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, item 3, deste Contrato."

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO- RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00511/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RIO-URBE Nº 90427/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 00511/2024**), com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupos 203/204, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE RU Nº 90427/2024**, no processo administrativo nº 06/500.082/2024 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O RIO Nº 82, de 17 de julho de 2024, páginas 13 e 14, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as Unidades do Contrato SMI N.º 08/2023, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	Item	Especificação	Unid	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	COLCHÃO SOLTEIRO	Medidas 17cm de altura, 188cm de comprimento e 78cm de profundidade. Carga máxima suportável 120kg. Espuma D28 ou equivalente técnico. Revestimento tipo poliester / matelassê.	58	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA. CNPJ: 48.223.831/0001-59	Multiflex	R$ 228,40	R$ 13.247,20
11	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Medidas aproximadas(limitada a 1cm) box: 37cm de altura, 138cm de comprimento e 188 cm de profundidade. Medidas aproximadas colchão: 17cm de altura, 138cm de comprimento e 188 cm de profundidade. Carga máxima suportável 300kg, distribuidos uniformemente. Construído em estrutura em madeira, acabamento em poliéster e fundo em TNT. O Colchão é composto por espuma D33 e EPS (poliestireno), revestimento em poliéster, fundo em TNT antiderrapante e acabamento com linhas de poliéster. 6 pés em plástico.	29	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA. CNPJ: 48.223.831/0001-59	Multiflex	R$ 597,00	R$ 17.313,00
12	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Medidas aproximadas(limitada a 1cm) box: 37cm de altura, 138cm de comprimento e 188 cm de profundidade. Medidas aproximadas colchão: 17cm de altura, 138cm de comprimento e 188 cm de profundidade. Carga máxima suportável 300kg, distribuidos uniformemente. Construído em estrutura em madeira, acabamento em poliéster e fundo em TNT. O Colchão é composto por espuma D33 e EPS (poliestireno), revestimento em poliéster, fundo em TNT antiderrapante e acabamento com linhas de poliéster. 6 pés em plástico.	259	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA. CNPJ: 48.223.831/0001-59	Multiflex	R$ 597,00	R$ 154.623,00
						TOTAL	R$ 185.183,20

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 48.223.831/0001-59
Endereço: RUA DONA ELEUSINA PLAISANT, Nº ° 1162 - CEP: 80310-290 - BAIRRO: PORTÃO - CURITIBA - PR
Telefone: 41 99916-7050
E-mail: multifoamdobrasil@hotmail.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE é o órgão Gerenciador e participante. Além da RIO-URBE, somente a Secretaria Municipal de Infraestrutura figura como participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **Contrato SMI N.º 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.3 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO- RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00513/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RIO-URBE Nº 90427/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 00513/2024**), com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupos 203/204, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE RU Nº 90427/2024**, no processo administrativo nº 06/500.082/2024 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O RIO Nº 82, de 17 de julho de 2024, páginas 13 e 14, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as Unidades do Contrato SMI N.º 08/2023, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	Item	Especificação	Unid	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	ARMÁRIO AÉREO E BALCÃO INFERIOR PARA BANCADA DE PIA DA COZINHA (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Armário aéreo com 03 portas, estrutura em MDP e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão: 54cm de altura, 150cm de comprimento e 28cm de profundidade. Balcão inferior com 03 portas e 03 gavetas, estrutura em MDP e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão: 135cm de altura, 150cm de comprimento e 50cm de profundidade.	259	SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA-ME. CNPJ: 11.674.091/0001-67	MARCA CHF	R$ 850,00	R$ 220.150,00
22	MESAS LATERAIS SALA (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Mesas laterais em estrutura de aço com acabamento em epóxi-pó, tampos em MDP 30mm e acabamento tipo perffect acetinado. Medidas aproximadas: Mesa 1 - 52cm de altura, 48cm de largura e 50cm de profundidade / Mesa 2 - 43cm de altura, 38cm de largura e 40cm de profundidade. Peso máximo suportado20 kg.	259	SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA-ME. CNPJ: 11.674.091/0001-67	MARCA IMOP	R$ 380,00	R$ 98.420,00
						TOTAL	R$ 318.570,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA-ME
CNPJ: 11.674.091/0001-67
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS GUEDES, QD 19 LT18 -ITABORAÍ/RJ - CEP 24.800-000
Telefone: 21 2605 6936
E-mail: smmoveis.contato@gmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE é o órgão Gerenciador e participante. Além da RIO-URBE, somente a Secretaria Municipal de Infraestrutura figura como participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **Contrato SMI N.º 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.3 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO- RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00518/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RIO-URBE Nº 90427/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 00518/2024**), com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupos 203/204, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE RU Nº 90427/2024**, no processo administrativo nº 06/500.082/2024 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O RIO Nº 82, de 17 de julho de 2024, páginas 13 e 14, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as Unidades do Contrato SMI N.º 08/2023, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	Item	Especificação	Unid	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	TELEVISÃO 50" POLEGADAS	Smart TV 50" UHD 4k, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL).	29	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ: 47.725.628/0001-18	SEMP 50RK8600	R$ 1.800,00	R$ 52.200,00
27	GELADEIRA	Geladeira tipo frost free com freezer superior tipo duplex e prateleiras tipo flex, linha branca, 340L, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	29	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ: 47.725.628/0001-18	CONSUL CRM39	R$ 2.365,00	R$ 68.585,00
28	GELADEIRA	Geladeira tipo frost free com freezer superior tipo duplex e prateleiras tipo flex, linha branca, 340L, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	259	PRIMER SOLUCOES LTDA. CNPJ: 47.725.628/0001-18	CONSUL CRM39	R$ 2.365,00	R$ 612.535,00
						TOTAL	R$ 733.320,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: PRIMER SOLUCOES LTDA.
CNPJ: 47.725.628/0001-18
Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 - SERRA. CEP: 29.167-080 - ESPIRITO SANTO
Telefone: 27 9695-4221
E-mail: licitacoesprime@hotmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE é o órgão Gerenciador e participante. Além da RIO-URBE, somente a Secretaria Municipal de Infraestrutura figura como participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **Contrato SMI N.º 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.3 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO- RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00520/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RIO-URBE Nº 90427/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 00520/2024**), com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupos 203/204, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE RU Nº 90427/2024**, no processo administrativo nº 06/500.082/2024 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O RIO Nº 82, de 17 de julho de 2024, páginas 13 e 14, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as Unidades do Contrato SMI N.º 08/2023, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	Item	Especificação	Unid	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	FOGÃO 4 BOCAS	Fogão 4 Bocas com mesa de Inox, forno, acendimento automático, linha branca, bivolt ou 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROC	259	BRASLAR DO BRASIL LTDA. CNPJ: 04.016.420/0001-17	SÍRIUS PLUS - 4BC	R$ 487,90	R$ 126.366,10

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: BRASLAR DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.016.420/0001-17
Endereço: AV. CONTINENTAL 28 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:84.043-735 - PONTA GROSSA, PR
Telefone: 42 3220-5650
E-mail: licitacoes.braslar@gmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE é o órgão Gerenciador e participante. Além da RIO-URBE, somente a Secretaria Municipal de Infraestrutura figura como participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **Contrato SMI N.º 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.3 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 18.07.2024
Torno sem efeito os EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº S 00509/2024 e 00511/2024 decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO RIO-URBE Nº 90427/2024, publicados no D.O.Rio nº 83 de 18 de julho de 2024, à fl. 92.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/105.128/2023 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.576/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00757
Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA APOIO OPERACIONAL A EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **01 de agosto de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.577/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00748
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA A EQUIPE DE OPERAÇÃO E APOIO, PARA EVENTOS QUE UTILIZEM O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **02 de agosto de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.578/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00733
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **02 de agosto de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI- RIO)
Processo: CTC-PRO-2024/00648
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90468/2024
Vigência: 19/07/2024 a 18/07/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ.: 33.498.049/0001-75					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	1073	ANEL DE VEDACAO DO BUJAO DO CARTER O500 2022	3.700	3,45	12.765,00
02	7603045100	ANEL VEDACAO BUJÃO ENCHIMENTO MOTOR MBB	3.700	9,45	34.965,00
03	1808109	ELEMENTO FILTRO DO OLEO DE MOTOR O500 2022	500	95,33	47.665,00
04	4779915	ELEMENTO FILTRO DSEPARADOR DE AGUA O500 2022	500	167,00	83.500,00
05	A4760940004	FILTRO DE AR MAIOR MOTOR 457 MERCEDES O500 BRT	1.900	331,81	630.439,00
06	A4760940104	FILTRO DE SEGURANÇA MERCEDES O500 BRT	1.900	221,80	421.420,00
07	9433340180	JUNTA DA TAMPA DO CUBO DE RODA EIXO DIANTEIRO 1 O500 2022	3.700	13,90	51.430,00
08	6953920080	JUNTA DA TAMPA DO CUBO DE RODA EIXO DIANTEIRO 2 O500 2022	3.700	34,22	126.614,00
09	4570160221	JUNTA TAMPA VALVULA O500 MBB	8.250	69,19	570.817,50
10	29976547	RETENTOR CUBO DE RODA EIXO DIANTEIRO 1 O500 2022	3.700	84,89	314.093,00
11	169975846	RETENTOR CUBO DE RODA EIXO DIANTEIRO 2 O500 2022	3.700	165,64	612.868,00
12	A3509977146	RETENTOR EXTERNO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO 0500 MERCEDES (4 EIXOS)	3.700	34,00	125.800,00
13	9763560073	TRAVA DENTADA CUBO TRASEIRO MERCEDES O500	3.700	45,59	168.683,00
14	7603024106	ANEL VEDACAO DO BUJAO DE ESCOAMENTO DO CUBO CAMPANA O500 2022	5.500	12,61	69.355,00
15	A5410900251	FILTRO DIESEL MAIOR MERCEDES O500 BRT	500	189,71	94.855,00
16	4601800009	FILTRO LUBRIFICANTE MBB O500 EURO 6 2022	1.400	132,83	185.962,00
17	A0014770015	FILTRO RACOR MBB O500 EURO 6 2022	1.400	579,15	810.810,00
18	5410900151	FILTRO DIESEL MBB O500 EURO 6 2022	1.400	189,71	265.594,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 012 DE 2024

FIRMA: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA;
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS I, II, III, VII, XXI e XXIII RAs - AP1 e IV, V, VI, VIII, IX e XXVII RAs - AP2";
VALOR: R$ 17.647.134,34 (dezessete milhões seiscentos e quarenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;
INÍCIO: 16/07/2024;
TÉRMINO: 10/07/2025;
PROCESSO: CSV-PRO-2024/03977.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90517/2024

Às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04933**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90517/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CAFÉ**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Café
Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
Valor estimado: R$ 11,59
Quantidade: 4000
Unidade de fornecimento: Pacote 500 G
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CAFÉ COLISEU LTDA**, CNPJ 42.619.993/0001-24, melhor lance: R$ 10,98.

Item 2 - "açúcar"
"Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Valor estimado: R$ 4,50
Quantidade: 2500
Unidade de fornecimento: Saco 1 KG
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 3 - Adoçante
Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Ciclamato + Sacarina, Tipo: Dietético Sem Aspartame
Valor estimado: R$ 3,60
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 100 G
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **C C S VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**, CNPJ 09.031.962/0001-82, melhor lance: R$ 3,60.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 3° SESSÃO Nº 90378/2024

Às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2024/01228**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90378/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de **Serviços de Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee**, **na Área da AP4**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia
O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços comuns de engenharia de "Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee, na Área da AP4", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).
Valor estimado: R$ 4.420.083,62
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 19.861.106/0001-08, melhor lance: R$ 3.315.062,71.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO

Processo: CVS-PRO-2024/04088
Contrato: 09/2024
Empresa: CS BRASIL FROTAS LTDA
Objeto: Locação de Veículos, sem condução e sem combustível.
Valor: R$ 737.955,72 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 36 (trinta e seis) meses
Início: 24/08/2024
Término: 23/08/2027

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 015/2023 de MATHEUS BARBOSA SANTOS, Registro 988604 - Publicado no D.O. N° 74, data 04/07/2023, pág.75 através do Termo Aditivo N° 007/2024, com validade a partir da data de celebração 03/07/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90573/2024 DATA: 31/07/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA LIXO HOSPITALAR.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/01428
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo CLB-PRO-2024/02315
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90408/24
Objeto: Aquisição de tubo galvanizado 3"x2MMx6M e tubo galvanizado 2"x2MMx6M

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/02315, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/35068 - Reconheço a dívida a favor da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, referente ao ressarcimento de despesa do servidor Fábio Pinheiro Marcotullio cedido à Secretária Municipal de Educação, no valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) referente ao período de abril a junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90392/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº SME-PRO-2024/31694

Às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/31694 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90392/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: aquisição de **CONJUNTO KIT ESCOLAR,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7510 e 7540, respectivamente, visando atender as necessidades das Unidades Escolares DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	TD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
9	CONJUNTO MULTIUSO ESCRITÓRIO MATERIAL: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: FITA ADESIVA, ACESSÓRIOS: REGUA, TESOURA, LAPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO: BÁSICO	UN	23654	R$ 63,50	R$ 45,14	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0005-66	Aguardando adjudicação

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 18 de julho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Zelia Fernanda Domingos da Silva
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **CONJUNTO KIT ESCOLAR,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7510 e 7540, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO- 2024/31694
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90392/2024
Vigência da Ata: 19/07/2024 a 18/07/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0003-32
Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 3255 - Padre Mathias - Cariacica - ES
CEP: 29.157-100 **TEL:** (75) 3021-0321 / (75) 3226-5940
E-mail: filiales@aleacomercial.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.053-97	QUANTIDADE REGISTRADA	
	KIT CONJUNTO ESCOLAR 6° ao 9º ano	322.616	
07	Para alunos matriculados nos 6°, 7°, 8° e 9° anos, Kit composto de: -apontador - 02 unidades Marca: Famix -borracha - 02 unidades Marca: Make -lápis grafite - 04 unidades Marca: Gatte -caneta esferográfica - 04 unidades (02 azul, 01 preta e 01 vermelha) Marca: Make -caderno universitário - 01 unidades Marca: Maxima -caderno de desenho - 01 unidade Marca: Maxima -esquadro 45º - 01 unidade Marca: Make -esquadro 60º - 01 unidade Marca: Make	PREÇO UNITÁRIO R$ 36,84 (Trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 11.885.173,44 (onze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

	-transferidor 180º - 01 unidade Marca: Make - lápis de cor - 01 unidade Marca: Gatte -caneta hidrográfica - 01 unidade Marca: Gatte -régua - 01 unidade Marca: Make -tesoura sem ponta - 01 unidade Marca: Make -cola branca - 01 unidade Marca: Make		
Valor Global da Ata: R$ 11.885.173,44(onze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/25355
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90574/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em **serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva**, **com fornecimento de peças e insumos**, **tratamento químico de água do sistema**, **de operação e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado central**, **de arena**, a serem prestados no Ginásio Experimental Olímpico Isabel Salgado, Unidade Escolar desta Secretaria Municipal de Educação (SME), situado ao GEO - Arena carioca 3 - Parque Olímpico - Rua Denise Dobbin Bauerfeldt, portão 6 - Barra da tijuca, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais).
Data e hora da abertura da licitação: 05 de agosto de 2024, às 09h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/57028 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME nº 90544/2024.
OBJETO: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7330, 7240, 7350, 5345, 7310, 5110, 7340, 6640, 7280, 7360, 7920, e 7320, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 71.039.378,02** (setenta e um milhões trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e dois centavos).
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica que fica o certame remarcado para o dia 31/07/2024 às 08h.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 94 DE 18 DE MAIO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 20/07/2024 A 20/10/2024
COMPARECER NO DIA 30/07/2024, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.532-3	RENATA DA SILVA ALMEIDA
29/348.536-4	MARCIA BRUM DOS SANTOS

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.531-5	RAQUEL SILVA BALDEZ DA ROCHA
29/348.533-1	TATIANA LIMA DA SILVA FERNANDES
29/348.534-9	FATIMA AZEVEDO DE ARAUJO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 15 de dezembro de 2023 a 29 de julho de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 95 DE 18 DE JULHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 231 de 17 de julho de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados **em formato PDF legível**.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das **08h00 do dia 19/07/2024 até às 23h59 do dia 24/07/2024**. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
O atendimento presencial dos candidatos abaixo, ocorrerá, conforme escala abaixo, na Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional - E/CTRH/CARH/GAMCF, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Centro Administrativo São Sebastião 1º andar, sala 135 - Cidade Nova

DIA 26/07/2024 - 10 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
425º	JANETE SOARES DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
426º	ANDREA DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
427º	ARIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**428º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
429º	MICHELE LIBANO GARCIA MORGADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**430º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
431º	BRENDA CAMARGO COELHO VIEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 26/07/2024 - 11 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
432º	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
433º	SAMANTA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
434º	SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**435º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
436º	JUCIARA FRANCISCA PIRES DA SILVA FRANCA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
437º	ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
438º	DEBORA LOPES HAICK	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
439º	ROMULO OLIVEIRA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
440º	CAROLINA OBA DE MELLO MAZZINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 26/07/2024 - 12 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
441º	PAOLA CRUZ SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
442º	TYENNE DAYANNE HENRIQUES GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
443º	VIRNA COSTA MEIRELLES GOES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
444º	VANESSA CRISTINA DE FREITAS MONTEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
445º	WANTUIL CABRAL EMMERICK	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
446º	THEREZINHA DORNELLAS SABINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**447º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
448º	ALINE ARCENIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 26/07/2024 - 14 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
449º	PRISCILA MACHADO SOUZA MONÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
450º	IACY CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
451º	BRUNA MAGLIANO CUGULA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
452º	MARCIA DO COUTO BELMIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
453º	ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
454º	MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

**455º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
456º	MICHELLE GUIMARAES PASSARELLES DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 26/07/2024 - 15 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
457º	FABIANA DA SILVA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**458º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**459º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
460º	ERIENE PINTO DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
461º	ELIZABETH CLAUDIA ALBERTO SANTOS COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
462º	SHIRLAINE MARQUES VIANA CALDAS CAMARGO JOSE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
463º	ALINE MATHIS MANSO LISBOA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
464º	BARBARA DE ALMEIDA CORCINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
465º	ARETHUSA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
466º	VANIA AMELIA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 26/07/2024 - 16 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
467º	MARCIA MARIA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
468º	BRUNO DE BRITO MACIEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
469º	JANAINA GAUDARD	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
470º	ALINE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**471º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
472º	RITA DE CASSIA DA SILVA CORREA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
473º	MARIA LUÍSA MOURA CABRAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**474º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
475º	SHEYLA SALVADOR ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 29/07/2024 - 10 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
476º	JULIA DE SANT ANNA RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
477º	LEANDRO VALLE PIMENTEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**478º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
479º	ANA LUCIA GODINHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**480º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
481º	CRISTIENI PAIM F.DOS SANTOS LEOCADIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
482º	SABRINA BARROS MOURAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
483º	NAIANA BARBOSA VALENCA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
484º	GLAUCIA MARQUES DA SILVA SA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 29/07/2024 - 11 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
485º	ALEXSANDRA LIMA DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
486º	FRANCISCO PIRES JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
487º	BRUNA CONCEICAO MATOS DA CUNHA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
488º	MICHELLE SALLES RAMOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
489º	GABRIELA DO NASCIMENTO LAGE COELHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
490º	RAFAELA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**491º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
492º	NATALIA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
493º	QUEZIA DA COSTA MEDEIROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 29/07/2024 - 12 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
494º	JULIANA SANTOS MENEZES CEDRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**495º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
496º	SUNNY CAROLINE SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	NOME	CARGO
**127º	ANDREA IARA DE JESUS CASTRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**128º	FERNANDA SOARES CUNHA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**129º	LUCIA HELENA DUTRA DE SOUZA FEITOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**130º	CRISTIANE DA SILVA MIRA DE MENDONCA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**131º	SARA BAHIA BERNARDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**132º	CLEIDE FORTUNATO NETO JULIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 29/07/2024 - 14 HORAS
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	NOME	CARGO
**133º	GLAUCIA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**134º	SIMONE DA COSTA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**135º	KATIANE RIBEIRO DA SILVA RAMOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**136º	EDYELLE CAROLINA DE ARAUJO ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**137º	FERNANDA GENUINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**138º	JULIA JUSSARA DA ROCHA JUNQUEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**139º	ADILEIA RODRIGUES DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**140º	NATALIE DA SILVA PEDREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**141º	MARTA DOS SANTOS CRUZ LESSA SOBRINHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

() Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.**

DIA 29/07/2024 - 15 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
224º	KELI DE OLIVEIRA NUNES DE ABREU	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
225º	PAULO VICTOR ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
226º	RENAN DA SILVA FLORENTINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

227º	JOHNNY RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
228º	IGOR ANDRADE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
229º	DEISE CORTES DO NASCIMENTO SERAFIM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 29/07/2024 - 16 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
230º	MAIRA GABRIELA DIAS COSTA ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**231º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**232º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
233º	FERNANDA NOGUEIRA LAVOURAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
234º	LUANA NUNES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
235º	RENATA DE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
236º	FABIANA VASCONCELOS DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**237º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
238º	IVANA BANDEIRA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
239º	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
240º	TATIANA MEDEIROS PINTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 30/07/2024 - 10 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
241º	CAMILA DE OLIVEIRA JORDINO GASPAR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
242º	JESSICA SOUZA FERREIRA TOLEDO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
243º	PATRICIA CAMARGO DE SOUZA ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
244º	EDSON PAULINO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
245º	PRISCILA CALDAS SAPUCAIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**246º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
247º	SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
248º	MARCELA BARBOSA NEPOMUCENO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
249º	TAIRES FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 30/07/2024 - 11 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
250º	LIZANDRA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
251º	VANESSA CRISTINE DE SOUZA CARNEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
252º	DILMA SIQUEIRA GOMES LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**253º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
254º	MARIANA ROCHA PIRES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
255º	MARCELLE MARIA PINTO DE CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
256º	RAQUEL LOPES PIRES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
257º	CAROLINA CHAVES PECANHA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**258º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
259º	AGHATA CATARINE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 30/07/2024 - 12 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
**260º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
261º	DIEIVISON LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
262º	JULIANA DE ASSIS MENDES LEAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
263º	LAURINETE MARIA DA LUZ BLEDES RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
264º	JULIANA RAMOS MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
265º	ROBERTA RIBEIRO DE CARVALHO MELGACO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
266º	FERNANDA RANGEL RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	NOME	CARGO
**67º	ROSEMERE FRAGA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**68º	VANESSA BRAGA CACHOEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 30/07/2024 - 14 HORAS
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	NOME	CARGO
**69º	BRUNA DA SILVA VELOSO RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**70º	GABRIELLA CRISTINE CASTRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**71º	LAIS BONFIM DE ALMEIDA COUTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**72º	JULIANE OLIVEIRA TAVARES DO ROSARIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**73º	ROBERTA KELLY PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**74º	THAYS DOS SANTOS ASSIS FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**75º	SUELLEN CHRISTINA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 30/07/2024 - 15 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
301º	PRISCILA VARGAS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
302º	POLLIANA MENEZES MACEDO NUNES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
303º	DANIELE CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
304º	BARBARA ANGELICA MOUTINHO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
305º	BARBARA REGINA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
306º	DANIELLA MOREIRA BELIAGO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
307º	RAFAELA LUCHI SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**308º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
309º	DAMIANA CRISTINA DE AGUIAR FARIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 30/07/2024 - 16 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
310º	MARIA DA GLORIA DE MACEDO CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

311º	ELIZABETH QUINTELA GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
312º	FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
313º	JESSICA TUPINAMBA VIANA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**314º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
315º	ANA CAROLINA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
316º	DEBORA SOUTO DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**317º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
318º	YACANA TORRES DO AMARAL SANT ANNA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**319º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
320º	SUZANA CAMARINHA SOBRAL DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 31/07/2024 - 10 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
321º	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
322º	CATERINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
323º	LUIZA FREIRE MAGALHAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
324º	ARYANNE PAIVA DA FELICIDADE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
325º	ANNA CLARA DE SAO PEDRO BATISTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
326º	ANA CAROLINA DOS SANTOS MACHADO BALBINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**327º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
328º	EDNA BRAGA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
329º	PRISCILA SOARES DE CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 31/07/2024 - 11 HORAS
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	NOME	CARGO
**100º	MICHELE CONCEICAO MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**101º	PRISCILLA MARIA MELLO DE SOUZA SERAFIM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**102º	FABIO LEAL RODRIGUES SAYAO LOBATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**103º	THAYS PASSOS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**104º	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**105º	GISELLE TEIXEIRA MEDEIROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 31/07/2024 - 12 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
70º	RITA DE KASSIA MASCARENHAS DE JESUS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
71º	MARCELLA MACIEL DE CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
72º	ERIKA FIUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
73º	IGOR DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
74º	JULIA SCHMIDT LEAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
75º	ANDRESSA FORTES COELHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**76º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
77º	FERNANDA FONTES DE AMARAL PINHEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
78º	FERNANDO DO CARMO ALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 31/07/2024 - 14 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
79º	ALINE RANGEL DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	NOME	CARGO
**19º	FABRIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**20º	MAGALI CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
126º	LUCIA FIGUEIREDO MORABITO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**127º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
128º	BIANCA DA SILVA BRANDAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
129º	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
130º	AMANDA TEIXEIRA BRUM DA LUZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

DIA 31/07/2024 - 15 HORAS
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME	CARGO
131º	AMANDA ESCALEIRA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
132º	CARINA BONFIM DE CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
133º	MARCELA ATALA COUTINHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
134º	MARCELLE MOREIRA AVILA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
135º	LAIS FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
136º	MARILIA PEREZ VARGAS DE VASCONCELOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
137º	BARBARA CURAK ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	NOME	CARGO
**32º	IZA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**33º	CRISTIANE FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019
**34º	CARINA GOMES DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/2019

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo - (frente e verso);
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/paqes/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/)

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica **FP/SUBGGC/CTPM**, Caso o cargo seja inacumulável, deverá apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na **E/CTRH/CARH/GAMCF,** durante o processo de posse.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (
DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

■ ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 22 DE JULHO A 26 DE JULHO DE 2024.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 22 DE JULHO A 26 DE JULHO DE 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes(repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Arroz Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão caeca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, ovo, cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA A				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

5ª feira	Leite com café Pão de com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA B				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com batido banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sob. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA A Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maça e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA B Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA C Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aimpim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Feijão Frango refogado Vagem refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA D Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
Lanche IV

Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 91, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/50395, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 15, 10 de julho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
• prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo, pois o apresentado às fls.28 está fora da data de validade;
• cópia do contrato de locação, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição, tendo em vista que o documento às fls. 30 está autenticado, mas não apresenta registro;
• novo Anexo V conforme modelo determinado pela legislação vigente;
• novo Anexo II com disponibilidade de horário de modo que os horários da ETAP não se sobreponham e que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável**, **inclusive nos intervalos** e do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função de Diretor (Antonio Ribeiro da Costa), Coordenador e Profissional Especializado e Educação Especial (Marcia de Freitas Scorzello);
• na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• adendo ao Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018, acrescentando também o CNPJ da instituição e a faixa etária pretendida. Outrossim esclarecer a divergência entre o endereço da sede constante no Regimento às fls.49 e na alteração contratual às fls.16 e a divergência do nome no art.27;
• esclarecer a faixa etária pretendida, tendo em vista que consta a partir de creche no Anexo I e no PPP consta a partir de 3 anos, doc. às fls.68;
• nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos, pois o apresentado às fls.68 não atende a legislação;
• novo Anexo VII em que conste o CNPJ da mantenedora;
• Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
• anexo VI (horário integral).

Informamos que todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias legíveis acompanhadas do original para apor o " visto confere".

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 92, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/51260, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 16, 17 de julho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:

• Copia do último instrumento de alteração contratual efetuada, caso haja, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);
• novo anexo II- declaração de capacidade máxima de matrícula- para fins de menção no Ato de Autorização, apurado com base no número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo reservado ao regime de horário integral;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

• cópia do Regimento Escolar e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos, compatível com o pleito do momento, em conformidade com o artigo 16 da Deliberação CME nº 56/2023;
• Cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da entidade mantenedora, especificando detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018, em conformidade com a Deliberação CME nº 56/2023;
• Cópia do Ato autorizativo para funcionamento da Educação infantil;
• Anexo VI (quadro de horário integral).

Informamos que todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias legíveis acompanhadas do original para apor o " visto confere".

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 18/2024

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 18/2024, CUJO OBJETO É A COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO EXECUTADOS PELAS UNIDADES DO LOTE I DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NA URS BIA BEDRAN, URS ANA CAROLINA, URS DOM HELDER CÂMARA E URS CATETE, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00485.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 09/05/2024, página 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG	07956824/0001-05	HELLEN SILVA FERREIRA RODRIGUES	122******-08
		MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS	159******-79
		VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES	121******-71
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39845862/0001-50	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	034******-64
		DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA NETO	074******-11
		DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS	014******-79
CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	31885320/0001-08	MARIA APARECIDA DA SILVA	036******-61
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	100******-52
		MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY	097******31
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOM PIXOTE	313125120/0001-01	CELI ALVES BARACHO	954******-91
		ERINA ZORA PEREIRA	035******-01
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS - ABRASOCIAL	23891159/0001-49	UBIRAJARA DE SOUZA MATTOS FILHO	011******-17

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, com base na Manifestação Técnica PG/PADM/C/190/2024/LECC, que 1 (um) representante das OSCs credenciadas procederia a vistoria da documentação e a devida rubrica, sendo a representante escolhida dentre as credenciadas, a DANIELE BARBOSA DOS SANTOS da OSC CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS. Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelo representante das OSCs qualificado acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 31/07/2024, as 14:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
CPF 954******-91

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034******-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100******-52

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG
MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS
CPF 159******-79

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS - ABRASOCIAL
UBIRAJARA DE SOUZA MATTOS FILHO
CPF 011******-17

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.07.2024

SMS-PRO-2024/23987 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 738,45 (Setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 0785945, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.07.2024

SMS-PRO-2024/29680 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 264,71 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 199177, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.07.2024

SMS-PRO-2024/36734 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 201564, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/09816**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.07.2024

SMS-PRO-2024/37228 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ nº 023.864.942/0001-13, referente à Nota Fiscal n° 17828, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/09816**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.07.2024

SMS-PRO-2024/29616 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, referente à Nota Fiscal n° 247239, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/09742**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 102, DE 18 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, **RESOLVE:**

1) Retificar o Anexo III do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 101, de 16 de julho de 2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia. **2**. Técnicas Radiográficas: Princípios Físicos, Anatomia Básica, Posicionamento, Radiologia Digital, Tomografia Computadorizada. **3.** Código de Ética profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIASOLI JR, Antônio. Técnicas Radiográficas: Princípios Físicos, Anatomia Básica, Posicionamento, Radiologia Digital, Tomografia Computadorizada: Rubio, 2ª Edição.

BONTRAGER, L. K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada. 8ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2015.

Código de Ética Profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Leia-se:

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia. **2**. Técnicas Radiográficas: Princípios Físicos, Anatomia Básica, Posicionamento, Radiologia Digital, Tomografia Computadorizada. **3.** Código de Ética profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia

TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIASOLI JR, Antônio. Técnicas Radiográficas: Princípios Físicos, Anatomia Básica, Posicionamento, Radiologia Digital, Tomografia Computadorizada: Rubio, 2ª Edição.

BONTRAGER, L. K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada. 8ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2015.

Código de Ética Profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia

ESPECIALIZAÇÃO / EXTENSÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONTRAGER, L. K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada. 8ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2015.

Código de Ética Profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia

ESPECIALIZAÇÃO / EXTENSÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA

Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. Atualização em mamografia para técnicos em radiologia - 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019.

BONTRAGER, L. K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada. 8ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2015 (Capitulo 20)

Código de Ética Profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Processo: SMS-PRO-2024/42972
- Cancelo o Contrato de Trabalho de IRIS SILVA DE BARROS COUTO, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula 29/359.917-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 18/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI	11.083.162/0001-57	SMS-PRO-2024/33820	9/85/000217/2021

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregarem em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho:

EMPRESA	EMPENHO
BRAXTER	1119
	1122
COSTA CAMARGO	1130
ESPECIFARMA	1132
ESTEVIA	1113
JRG	1130
JF FARMA	663
MULTIFARMA	1114
TD&V	1121
TORRES	1112

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o contrato de fornecimento continuo, de indicador biológico com comodato da Incubadora, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: SMS-PRO-2023/28130.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90296/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SISPACK MEDICAL LTDA - ITEM 01 / GRUPO 01, ITEM 02 / GRUPO 01 e GRUPO 02.
CNPJ: 54.565.478/0001-98
Valor Total Adjudicado: R$ 6.570.450,00

ITEM 01 / GRUPO 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.064-00	Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Máximo uma hora por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	SISPACK MEDICAL LTDA	142.650	BIONOVA	17,00	2.425.050,00
ITEM 02 / GRUPO 01	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.079-96	Pacote teste desafio pronto contendo indicador biológico, terceira geração autocontida, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophillus, resposta em 1 hora, integrador químico classe 5, acompanha ampola externa para controle positivo, uso único				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	SISPACK MEDICAL LTDA	93.960	BIONOVA	35,00	3.288.600,00
GRUPO 02	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.022-50	Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Maximo três horas por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	SISPACK MEDCAL LTDA	57.120	SISPACK	15,00	856.800,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/16043.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1069/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 80.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 123.550,70

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
80	6505.31.007-80	LACTULOSE 667MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 120ML Marca / Fabricante: ABBOTT / DUPHALAC	13.577	9,10

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica, para atender diversas unidades da SMS RJ.
Processo: SMS-PRO-2024/22139
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 756/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - Item 05.
CNPJ: 17.771.867/0001-43
Valor Total Adjudicado: R$ 367.101,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	6510.02.014-28	Fita cirúrgica microporosa, para fixação de curativos, cor bege, hipoalergênica, composta com dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto com adesivo de base acrílica, com boa adesividade, medindo 50mmx10m de comprimento. Marca / Fabricante: MISSNER	40.789	9,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 90693/2024 - dia 25/07/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais.
Estimativa: R$ 6.402,13 / Processo: SMS-PRO-2024/02935

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA.
PROCESSO Nº PROCESSO SMS-PRO-2023/32314 - CONTRATO Nº 136/2023
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Habilitação Jurídica - Fiscal. Assinatura de Termo Aditivo.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com toda a documentação referente a habilitação jurídica e fiscal, **atualizadas**, para fins de comprovação das condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação consoante o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021 e incisos V e X da Cláusula Décima Sexta do Instrumento contratual supracitado.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
EXPEDIENTE 18/07/2024
AVISO DA COORDENADORA GERAL

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	LEBLON
Endereço:	Rua Rainha Guilhermina, 44 - Leblon
Data da ação:	22/07/2024
Nome do agente:	Luiz Antonio Souza Gonçalves
Matrícula do agente:	16.939-3
Horário da ação:	10hrs
Parceiros necessários:	Vigilância em Saúde Ambiental, Guarda Municipal, COMLURB

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	171/2024
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS	172 e 181/2024
G A MEDICAL LTDA	174/2024
ODONTOMED TA LTDA	176/2024
TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	180/2024
J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	182/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/42916.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 19 de Julho de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
DIMENSION CARE COMERCIO IMP E EXP DE MATERIAL MEDICO E HOSP	2024/000498
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2024/000499
IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE	2024/000500
E. TAMUSSINO & CIA LTDA	2024/000501
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2024/000502
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	2024/000503
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME	2024/000504
TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2024/000505
MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2024/000506
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	2024/000509
PROROUPAS CONFECCOES LTDA	2024/000512
SOARES & MARINS.PAES LTDA	2024/000513
4 M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2024/000514

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/42682
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 24/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/34809
DATA: 24/07/2024 - 10:00 às 16:00 horas
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para "Aquisição de Material Médico Cirúrgico", para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133 de 2021, devidamente descrito,caracterizado e especificado no Termo de Referência às fls.07 a 13. do processo, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 90688/2024.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail comprashmrg.sms@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 18/07/2024

À LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 073.008.682/0001-52
PROCESSO: Nº 0968/000.323/2022 - SMS-PRO-2024/06791.03
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica. O Hospital Municipal da Piedade NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega do material (Kits de PCR) constante na Nota de Empenho nº 2024NE000376.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo, que foram emitidas as seguintes notas de empenho:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA	CNPJ
200	MAX SUPRIMENTOS LTDA	34.617.980/0001-98

As Notas de Empenho foram enviadas para os respectivos endereços eletrônicos das empresas cadastrados em nossa Unidade. O representante da Empresa deverá datar, assinar e carimbar a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento; digitalizar e enviar para o e-mail: virginiacardoso.sms@gmail.com.
***Omitido no DO-RIO de 24/05/2024.**

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 18/07/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à **AQUISIÇÃO DE SANEANTES E AFINS** para o Setor de Laboratório da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/42867**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 136/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
E.I Nº 55834 Data: 17/07/2024	Clinica Veterinaria E Pet Apaixonados Por Quatro Patas Taua Ltda CNPJ: 37.781.486/0001-52 Avn Paranapuam, 1771 Loj C - Taua

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 135/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.050.763 Data: 28/06/2024	Associação Atlética Banco do Brasil Tijuca Rua Haddock Lobo, 227 - Tijuca
A.I nº 1.050.765 Data: 28/06/2024	Samba Rio Administração e Gestão de Hotéis Ltda Rua Bulhões Carvalho, 337 - Copacabana
A.I nº 1.050.768 Data: 28/06/2024	Samba Rio Administração e Gestão de Hotéis Ltda Rua Bulhões Carvalho, 337 - Copacabana
A.I nº 1.050.776 Data: 01/07/2024	Centro de Treinamento e Lutas Aquarium Rua Fiação, 1055 - Bangu
A.I nº 1.050.777 Data: 01/07/2024	Clinica Odontológica Facedent Ltda Av. Monsenhor Félix, 624 sala 201 - Irajá
A.I nº 1.050.847 Data: 02/07/2024	Labs Consultoria e Empreendimentos Av. Nossa Senhora de Copacabana, 807 sala 904 - Copacabana
A.I nº 1.050.971 Data: 08/07/2024	Condomínio do Edifício Centro Comercial Edgard Romero Av. Ministro Edgard Romero, 460 - Madureira
A.I nº 1.050.972 Data: 08/07/2024	Real Sociedade Clube Ginástico Português Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 200 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.050.973 Data: 08/07/2024	Condomínio do Edifício Centro Comercial Edgard Romero Av. Ministro Edgard Romero, 460 - Madureira
A.I nº 1.050.976 Data: 08/07/2024	Country Clube Novo Leblon Rua Oscar Valdetaro, 55 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.050.981 Data: 08/07/2024	Condomínio do Edifício Graça Couto Av. Atlântica, 3056 - Copacabana
A.I nº 1.051.008 Data: 09/07/2024	Condomínio do Edifício Graça Couto Av. Atlântica, 3056 - Copacabana
A.I nº 1.051.009 Data: 09/07/2024	Authentik Hotels Unipessoal Ltda Rua Doutor Julio Otoni, 254 - Santa Teresa
A.I nº 1.051.010 Data: 09/07/2024	Belas Artes Alojamento Ltda Rua Visconde de Rio Branco, 52 - Centro
A.I nº 1.051.012 Data: 09/07/2024	Apa Hotel Ltda Rua República do Peru, 305 - Copacabana
A.I nº 1.051.013 Data: 09/07/2024	Pousada Colina de Copacabana Rua Saint Roman, 338 - Copacabana
A.I nº 1.051.014 Data: 09/07/2024	Pousada Colina de Copacabana Rua Saint Roman, 338 - Copacabana
A.I nº 1.050.994 Data: 09/07/2024	Condomínio Hilo Medical Center Estrada dos Três Rios, 529 - Freguesia
A.I nº 1.050.995 Data: 09/07/2024	Condomínio Centro Médico Guarapari Rua Guarapari, 41 - Madureira
A.I nº 1.050.996 Data: 09/07/2024	Condomínio do Edifício Solar Amanda Rua Leopoldina, 91 - Piedade
A.I nº 1.050.998 Data: 09/07/2024	Condomínio do Shopping Center Tijuca Av. Maracanã, 987 bl. 3 sala 408 - Tijuca
A.I nº 1.051.047 Data: 10/07/2024	Condomínio do Edifício Mongeral Rua da Quitanda, 60 - Centro
A.I nº 1.051.049 Data: 10/07/2024	Smartfit Escola de Ginástica e Dança Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1300 loja 1 - Barra da Tijuca

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição De Material Médico Do Grupo IV para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90425/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.12404 - 99-061.854-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90425/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 19/07/2024 a 18/07/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA						
CNPJ: 29.960.082/0001-06						
END.: ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, N° 105 SL 617/618 - TIJUCA/RJ - 20.540-106						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
10	65151601474	DRENO, TORAX NUMERO 34, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DEESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	430	R$ 4,10	R$ 1.763,00
11	65151601555	DRENO, TORAX NUMERO 36, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	430	R$ 4,10	R$ 1.763,00
12	65151601636	DRENO, TORAX NUMERO 38, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	430	R$ 4,10	R$ 1.763,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 5.289,00						

EMPRESA: JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.544.585/0001-80
END.: ESTRADA JAPORÉ, 941 LOT. 24 PAL 21660 QD 36 - JARDIM SULACAP/RJ CEP: 21.740-320

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
18	65157100310	FRASCO DE ASPIRACAO DE SECRECAO SEM VALVULA INTEGRADA 2000ML, EXPANSIVEL ATE 8000ML, CONSTITUIDO EM PVC FLEXIVEL, CORRUGADO, RESISTENTE GRADUADO ATE 2000ML, VALVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 19)	UND	2.808	R$ 25,90	R$ 72.727,20
19	65157100310	FRASCO DE ASPIRACAO DE SECRECAO SEM VALVULA INTEGRADA 2000ML, EXPANSIVEL ATE 8000ML, CONSTITUIDO EM PVC FLEXIVEL, CORRUGADO, RESISTENTE GRADUADO ATE 2000ML, VALVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 18)	UND	312	R$ 25,90	R$ 8.080,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 80.808,00						

EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.969.017/0001-55
END.: R CLAUDIO, 181 SALA 301 - VILA JURANDIR/RJ - CEP: 25.540-220

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
28	65153907465	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBY HOFFMAN) COM GUIA METALICA E EXTREMIDADE RADIOPACA N.8F. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.750	R$ 7,60	R$ 13.300,00
34	65153900290	SONDA, ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, NUMERO 04, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS, ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO ETEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	11.790	R$ 0,50	R$ 5.895,00
35	65153900371	SONDA, ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, NUMERO 6, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO ETEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	41.850	R$ 0,49	R$ 20.506,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 39.701,50						

EMPRESA: MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 39.239.472/0001-37
END.: RUA DES. CID CAMPELO, 6598 - LOJA 08 - COND. LOGÍSTICO CIC CD - CEP: 81250-510

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
50	65154000404	TUBO ENDOTRAQUEAL No 10, 2,0MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE, SEM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.120	R$ 3,06	R$ 6.487,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 6.487,20						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 132.285,70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.01913 - 99-013.931-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90456/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 43,50
4	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 72,24
6	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 73,50
8	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 62,40
10	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 62,00
18	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 45,00
21	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 95,40
23	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 41,90
25	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 46,90
32	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 14,20
35	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 76,99
39	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 70,00
40	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 110,70
46	NUTRIRI SOLUÇÕES EM SAÚDE	R$ 17,55
2	VARIEDADE COMERCIAL JGB	R$ 117,77
24	VARIEDADE COMERCIAL JGB	R$ 70,90
26	VARIEDADE COMERCIAL JGB	R$ 69,90
3	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 74,50
12	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 45,50
16	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 132,00
17	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 42,60
20	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 114,00
22	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 80,95
31	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 21,00
36	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 55,90
43	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 12,78
44	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 3,90
50	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 46,70
53	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 130,00
57	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 35,24
11	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R$ 45,50
15	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R$ 132,00
19	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R$ 114,00
29	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	R$ 51,00
52	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	R$ 110,00

Os itens 7, 9, 33, 37 e 45 foram declarados fracassados, os itens 5, 13, 14, 42, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56 e 58 foram desertos e os itens 27, 28, 30, 34, 38 e 41 estão em andamento.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

AVISO
EXPEDIENTE 18/07/2024

O Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os ditames constantes do processo administrativo nº TRA-PRO-2022/00161 e nº 21/000.417/2021, bem como do contrato nº 007/2022 através da presente determina a não renovação do contrato com a Empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.915/0001-12, diante das graves situações de atraso salarial e que causaram grave risco de fechamento da unidade do restaurante popular. Tais condutas da empresa foram comprovadas e constituem-se em descumprimento de cláusulas contratuais e que causam dano ao Município. Da mesma forma, no respeito ao melhor interesse público impõe a não renovação do acordo, sendo vigente até a data final do prazo, dia 21 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

SMC-PRO-2023/01043 - Considerando a inexecução do Contrato Nº 1252/2023, nos termos relatados da Comissão de Fiscalização, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a CONSTRUTORA FOXER LTDA., cujo objeto é a prestação de "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA LONA CULTURAL JACOB DO BANDOLIM, LOCALIZADA NA PRAÇA SIMONARD, S/Nº - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO, esta SMC resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o presente contrato, com fundamento no inciso III do Art. 78 da lei 8666/93, c/c art. 525 e o inciso IV do Art. 529 do RGCAF. Fica a empresa **NOTIFICADA** a apresentar a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXPEDIENTE DE 18/07/2024
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Processo nº: ART-PRO-2024/00266- PE F-ARTES nº 90536/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio, por meio de Brigada de Incêndio, para atuar nas dependências da Fundação Cidade das Artes
Valor total estimado: R$ 1.241.506,56 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
A Pregoeira da Fundação Cidade das Artes comunica que o Pregão Eletrônico **PE F-ARTES nº 90536/2024** está **SUSPENSO SINE DIE.**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90689/2024

Processo n°: ART-PRO-2024/00291
Data da sessão: 24/07/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Valor Estimado: R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de uso do software Adobe Creative Cloud, e Autocad para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 009/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
PARTES: SMAC e INGRID CAROLINE SANT'ANA CORREA
OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante INGRID CAROLINE SANT'ANA CORREA matriculada no curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 07/2019.
VALOR: R$ 7.590,48 (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: Com início em 15/07/2024 e término em 14/07/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2024/000019, de 02/01/2024 no valor de R$ 114.321,30
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC n° 21 de 10/01/2019

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 17/07/2024

"Emitidas as seguintes Notificações MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 143/2024 - MAB-RVA-2024/03662 - RESPONSÁVEL
Nº 144/2024 - MAB-RVA-2024/03707 - RESPONSÁVEL
Nº 146/2024 - MAB-RVA-2024/03723 - RESPONSÁVEL
Nº 145/2024 - MAB-RVA-2024/03726 - RESPONSAVEL
Nº 147/2024 - MAB-RVA-2024/03820 - RESPONSAVEL

"Emitidas os seguintes Editais de Notificação de Auto de Infração"
Nº 43/2024 - MAB-RVA-2023/02043 - RESPONSÁVEL
Nº 44/2024 - MAB-RVA-2023/00110 - RESPONSÁVEL
Nº 45/2024 - MAB-RVA-2023/00232 - JURANDIR SOUZA DE JESUS
Nº 46/2024 - MAB-RVA-2024/00233 - RESPONSÁVEL
Nº 47/2024 - MAB-RVA-2024/03731 - DISTRIBUIDORA LANSANE DE GESSO DRYWALL LTDA

"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 1.102.666 - MAB-PRO-2023/01346 - RESPONSÁVEL
Nº 1.102.667 - MAB-PRO-2023/00290 - RESPONSÁVEL
Nº 1.102.671 - MAB-PRO-2023/00515 - JURANDIR SOUZA DE JESUS
Nº 1.102.672 - MAB-PRO-2023/00509 - RESPONSÁVEL
Nº 1.102.676 - MAB-PRO-2024/01339 - DISTRIBUIDORA LANSANE DE GESSO DRYWALL LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 18/07/2024
TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 79 DE 12 DE JULHO DE 2024 AS FOLHAS 78 COLUNA 01

"Foi cancelada a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00030.**"

"Foi cancelada a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00032.**"

Proc.: 14/200.440/2019 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00032.**"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03495.01 - STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01903
TC: 098/2023
ARV: 4512/2023
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-51
Percentual de cumprimento: 17,19% com a aquisição de 6.272 unidades de blocos de concreto de 39x19x19 centímetros para o Programa Hortas Cariocas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03495.01 - STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01903
TC: 098/2023
ARV: 4512/2023
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-51
Percentual de cumprimento: 15,45% com aquisição de 25 unidades de Sombrite 50%, de 3 x 50 metros, para o Programa Hortas Cariocas.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/300.424/2021	Praça Rincão Bonito	Taquara

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106661	PABLO DE ALMEIDA VALVERDE	17/07/2024	16/08/2024
1106662	CARLOS EDUARDO FRANCO RUSSO	17/07/2024	16/08/2024
1106663	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	17/07/2024	16/08/2024
1106664	BARBARA DE OLIVEIRA MARQUES	17/07/2024	16/08/2024
1106665	CBS DROGARIAS	17/07/2024	16/08/2024
1106666	KEBAB BRASIL TIJUCA RESTAURANTE LTDA	17/07/2024	16/08/2024
1106667	PS MED LTDA	18/07/2024	17/08/2024
1106668	DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA	18/07/2024	17/08/2024
1106669	CONECTADOS RESTAURANTE LTDA	18/07/2024	17/08/2024
1106670	AGO BAR DA ENCRUZA LTDA	18/07/2024	17/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.114	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	12/07/2024	11/08/2024
1.104.115	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	12/07/2024	11/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00295/2024	04/150.050/2024	J A SANTOS PUBLICIDADE ME	2.655,33	016226
1367/2024	04/150.350/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	2.788,29	13521
1366/2024	04/150.201/2024	BRASIL OUTDOOR LTDA	412,93	13520

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/07/2024

SMF-PRO-2024/11754 - OAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS
Exigência. A requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que a requerente não possui doença infectocontagiosa.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

SMF-PRO-2023/00901 - ALVARO LINS
EXIGÊNCIA. Que o requerente apresente atestado médico constando que não é portador de doença dermatológica e infectocontagiosa.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL DE SELEÇÃO SEIM N.º 02/2024
AVISO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADOS EDITAL DE SELEÇÃO 02/2024 - PATROCÍNIO

PROCESSO EIM-PRO-2024/00002 - **HOMOLOGO** o resultado do Edital de seleção SEIM nº 02/2024, INTEGRA RIO 2024, cujo objeto é a celebração de contratos de patrocínio, nos termos do Decreto nº 53.521 de 8 de novembro de 2023. O edital define a inscrição dos projetos em três categorias, sendo Categoria 1 Integração para o Empreendedorismo, os Negócios Sociais, e a Geração de Emprego e Renda, Categoria 2 Integração para Eventos e Categoria 3 Integração para Inclusão Social. Segue a relação dos proponentes selecionados para assinatura do contrato de patrocínio referente ao Programa Integra Rio 2024.

Nº	NOME PROPONENTE	CATEGORIA DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	RENATO DA SILVA ALMEIDA	CATEGORIA 1	R$ 25.000,00
2	MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO	CATEGORIA 1	R$ 25.000,00
3	ROBSON SILVA DOS SANTOS	CATEGORIA 1	R$ 25.000,00
4	NIA PRODUCOESLITERARIAS ECULTURAIS LTDA	CATEGORIA 1	R$ 25.000,00
5	MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA	CATEGORIA 1	R$ 25.000,00
6	CONFEDERAÇÃO BRASILIERA DE VELA	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
7	ASSOCIACAO DE PROFESSORES PESQUISADORES DE HISTÓRIA	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
8	LUCIANO DOS SANTOS	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
9	INSTITUTO MARGINOW	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
10	FABIO DE SA SEQUEIRA	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
11	KELLY ALCILENE CARDOZO	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
12	PRAMA COMUNICACAO LTDA	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
13	PROLIDEL SOLUCOES E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
14	INSTITUTO MARIA E JOAO ALEIXO	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
15	LUIZ ANDERSON BARBOSA MENEZES	CATEGORIA 1	R$ 50.000,00
16	INSTITUTO SILVESTRE	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
17	INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
18	MARCIO SOUZA DOS SANTOS	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
19	JC PRODUCAO SAMBA CARNAVAL	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
20	META EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
21	GG COMUNICACAO E MARKETING LTDA	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
22	LV4 RIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
23	VCF3 CENTRO DE TREINAMENTO FISICO LTDA	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
24	PROJETO DE ENSINO CULTURAL E EDUCACAO POPULAR	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
25	ASSOCIACAO QG DA CIDADANIA	CATEGORIA 1	R$ 100.000,00
26	INSTITUTO QG DA CIDADANIA E DA JUVENTUDE	CATEGORIA 1	R$ 200.000,00
27	ASSOCIACAO DE CAPOEIRA TRADICAO BRASILEIRA	CATEGORIA 1	R$ 200.000,00
28	EXCELENCIA PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTD	CATEGORIA 1	R$ 200.000,00
29	RL PRODUCAO, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	CATEGORIA 1	R$ 200.000,00
30	A&L ESPORTES E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 1	R$ 200.000,00
31	UNNO SOLUCOES DE ENTRETENIMENTO LTDA	CATEGORIA 1	R$ 300.000,00
32	AGITTO SOLUCOES DE MARKETING E ENTRETENIMENTO	CATEGORIA 1	R$ 300.000,00
33	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUC COSTA DOURADA	CATEGORIA 1	R$ 300.000,00
34	DIFATO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 1	R$ 300.000,00
35	INSTITUTO DE FORMACAO CAPACITACAO E ORIENTACAO SOCIAL - INSTITUTO IFCOS	CATEGORIA 1	R$ 300.000,00
36	ALLAN JOSE SANTOS	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
37	FLAVIO FAELANTE COSENDEY COSTA DA CUNHA	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
38	WAGNER DE ALMEIDA SANTOS	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
39	LEONARDO DOMINGOS DA SILVEIRA	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
40	ANDERSON CABRAL SANTOS	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
41	MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
42	ALAN HAUER GOMES DA COSTA	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
43	TAYSON SANTOS PIO E SILVA	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
44	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
45	LEONE MOREIRA RABELLO	CATEGORIA 2	R$ 25.000,00
46	RAQUEL ROSA DOS SANTOS	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
47	RENATA BELO BENET DOS SANTOS	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
48	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
49	DECIO TRINDADE DE OLIVEIRA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
50	SABIOS PROJETOS E PRODUCOES LTDA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
51	AYSU PRODUCOES DE CONTEUDOS, ARTES PLASTICAS E CURADORIA LTDA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
52	FEDERACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTE ELETRONICO	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
53	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
54	CRS ARTES CENICAS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
55	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
56	MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
57	LUCIA APARECIDA AVENINA DE PAULA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
58	RISTINA DE ARAUJO FREITAS	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
59	LIDIANE SOUZA MORAES	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
60	ROBERTA BANDEIRA DE JESUS	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
61	MELANIE DE SANTANA MOZZER	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
62	LUIS FELLIPE CALARCO ERNESTO	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
63	INSTITUTO MARIA E JOAO ALEIXO	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
64	ASSOCIACAO QG DA CIDADANIA	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
65	SAVIO DOS SANTOS RIBEIRO	CATEGORIA 2	R$ 50.000,00
66	CADES - CENTRO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO SURFE	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
67	INSTITUTO DE GESTAO DO TERCEIRO SETOR BRASIL EMPREENDEDOR SOCIAL	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
68	INSTITUTO SONHOS SAO PARA SE VIVER	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
69	PRANA PRODUCOES E AGENCIAMENTOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
70	JOAO VITOR DE FARIA SUPRANI	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
71	ADEMIR ANGELO DA CRUZ JUNIOR	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
72	ALCANTELADO & ROCHA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
73	NAMATILHA ESPACO DE CRIACAO LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
74	CHIAPPINI PRODUCOES LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
75	KELLY ALCILENE CARDOZO	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
76	PROLIDEL SOLUCOES E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
77	INSTITUTO MARGINOW	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
78	INTROMETIDOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
79	CANDEIA PRODUCOES LTDA.	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
80	KAPA CENOGRAFIA, RECREACOES E COMERCIOLTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
81	FABIO DE SA SEQUEIRA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
82	NIA PRODUCOESLITERARIAS ECULTURAIS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
83	EXCELENCIA PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

84	ASSOCIACAO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
85	G DE CARVALHO SANTOS FILMES	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
86	MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
87	VEDA CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
88	MAX DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
89	OXOR CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
90	ASSOCIACAO DE CAPOEIRA ANGOLA MARROM E ALUNOS	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
91	COMPANHIA TEATRAL QUEIMADOS ENCENA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
92	PRAMA COMUNICACAO LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
93	GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA RENASCER DE JACAREPAGUA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
94	ROMERO PEREIRA DE SANTANA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
95	PERFORMATICOS SOLUCOES ARTISTICAS CRIATIVAS SP LTDA	CATEGORIA 2	R$ 100.000,00
96	INSTITUTO RUDA	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
97	INSTITUTO NOVOS TALENTOS	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
98	DUBH CONSULTORIA LTDA	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
99	STK PRODUCOES LTDA	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
100	INSTITUTO MUNDO DE TRANSFORMACAO E ARTICULACAO TERRITORIAL E SOCIAL - MUTATS	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
101	MARIANA BUSNARDO JACO	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
102	D DE S MACIEL	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
103	META EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
104	LV4 RIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
105	MARP ESPORTES E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 200.000,00
106	FEDERACAO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
107	VETOR PRODUCOES LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
108	SPIRIDON PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
109	GREEN RIO TEC LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
110	VELOCINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
111	INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
112	GREG STUDIO LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
113	ASSOCIACAO NACIONAL DOS ORGANIZADORES, DEMONSTRADORES, PARTICIPANTES, PATROCINADORES E EXPOSITORES DE FEIRAS, EVENTOS, EXPOSICOES E NEGOCIOS	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
114	INSTITUTO USINA DO ESPORTE	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
115	VOCE VIDA E SAUDE LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
116	INVICTUS SERVICE CONSULTORIA LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
117	RL PRODUCAO, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
118	LFA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
119	A&L ESPORTES E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
120	INSTITUTO HUMANITAS	CATEGORIA 2	R$ 300.000,00
121	UNNO SOLUCOES DE ENTRETENIMENTO LTDA	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
122	AGITTO SOLUCOES DE MARKETING E ENTRETENIMENTO	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
123	FTD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
124	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUC COSTA DOURADA	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
125	M.L.M.DI BLASI PRODUCOES E EVENTOS	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
126	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
127	DIFATO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
128	PERFORMANCE CONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
129	INSTITUTO COMUNITARIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
130	BHG EMPREEDIMENTOS E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 2	R$ 500.000,00
131	INSTITUTO DE DEFESA DA POPULACAO NEGRA - IDPN	CATEGORIA 3	R$ 25.000,00
132	MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA	CATEGORIA 3	R$ 25.000,00
133	LEONE MOREIRA RABELLO	CATEGORIA 3	R$ 25.000,00
134	RAFAELLA ROIG PUREZA INDA	CATEGORIA 3	R$ 25.000,00
135	KAIO EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	CATEGORIA 3	R$ 25.000,00
136	APPH - ASSOCIACAO DE PROFESSORES PESQUISADORES DE HISTORIA	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
137	TIAGO PIERRE DE SOUZA	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
138	PROLIDEL SOLUCOES E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
139	FABIO DE SA SEQUEIRA	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
140	FABIANO ALMEIDA DE MELLO	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
141	MAICON MACEDO DOS SANTOS	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
142	SANDRO DO ROSARIO PALADINO	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
143	PROJETO DE ENSINO CULTURAL E EDUCACAO POPULAR	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
144	VEDA CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
145	PRAMA COMUNICACAO LTDA	CATEGORIA 3	R$ 50.000,00
146	PLINIO CARVALHO VALIANTE	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
147	INSTITUTO MEMORIA MUSICAL BRASILEIRA	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
148	INSTITUTO SILVESTRE	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
149	INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DE INOVACAO SUSTENTAVEL GLOBAL (ICT)	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
150	DIO JAIME VIANNA DE ALMEIDA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
151	EXCELENCIA PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
152	META EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
153	ESPACO RAMA PSICOLOGAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
154	INSTITUTO USINA DO ESPORTE	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
155	GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA RENASCER DE JACAREPAGUA	CATEGORIA 3	R$ 100.000,00
156	INSTITUTO REACAO	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
157	ASSOCIACAO DE ORIENTACAO PARA EMPREGO, EDUCACAO E SAUDE - ORIGEM/AMORIM	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
158	M'BARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
159	FTD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
160	GREG STUDIO LTDA	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
161	STK PRODUCOES LTDA	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
162	ASSOCIACAO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
163	NOPOK PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
164	JC PRODUCAO - SAMBA - CARNAVAL LTDA	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
165	INSTITUTO COSTA E SILVA	CATEGORIA 3	R$ 200.000,00
166	UNNO SOLUCOES DE ENTRETENIMENTO LTDA	CATEGORIA 3	R$ 300.000,00
167	ASSOCIACAO NACIONAL DOS ORGANIZADORES, DEMONSTRADORES, PARTICIPANTES, PATROCINADORES E EXPOSITORES DE FEIRAS, EVENTOS, EXPOSICOES E NEGOCIOS	CATEGORIA 3	R$ 300.000,00
168	SIMES SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	CATEGORIA 3	R$ 300.000,00
169	VOCE VIDA E SAUDE LTDA	CATEGORIA 3	R$ 300.000,00
170	LV4 RIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	CATEGORIA 3	R$ 300.000,00
171	ASSOCIACAO EDUCARTE	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
172	AGITTO SOLUCOES DE MARKETING E ENTRETENIMENTO	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
173	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUC COSTA DOURADA	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
174	RL PRODUCAO, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
175	INSTITUTO COMUNITARIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
176	INSTITUTO DE FORMACAO CAPACITACAO E ORIENTACAO SOCIAL - INSTITUTO IFCOS	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
177	INSTITUTO CRESCER COM META	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
178	INSTITUTO HUMANITAS	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
179	BHG EMPREEDIMENTOS E EVENTOS LTDA	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00
180	LUVI SPORT LTDA	CATEGORIA 3	R$ 500.000,00

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/10/000.032/2024 (inassiduidade), apensado ao processo 07/10/000.434/2023 (abandono de cargo), tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Agente de Apoio à Educação Especial JEAN LUCAS DOS REIS BRAZUNA, matrícula 10/306.572-9, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 029/2023 que trata sobre ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA ADRIANA DA SILVA VIDAL**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula 10/294.160-7**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo **nº 07/06/000.146/2023**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, incisos V, VI e 168, inciso XIV, ambos da Lei nº 94/79, por deixar de comparecer perante a Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para prestar declarações relativas às irregularidades que lhes foram atribuídas no presente processo, tendo sido regularmente convocada pelos meios legais - e-mails, ofícios, WhatsApp, Editais de Chamada e AR/MP, sem, no entanto, apresentar qualquer justificativa para o não comparecimento. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

CHEFIA DE GABINETE
AVISO

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto na Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023, divulga abaixo a classificação, em conformidade com o art. 3º, §2º da mesma Resolução Conjunta, do pedido de relotação apresentado em atendimento à publicação da Procuradoria Geral do Município no Diário Oficial do dia 10.07.2024.

Classificação	Procurador	I - Ocupante de Cargo em Comissão	I - Lotado fora da Especializada	II - Relotado por força do art .1º IV Res. Conj.PGM/ CS nº 01, de 29/9/2023	III - Nº de Ratificações	IV - Início da Lotação Atual
1º	Diogo Henriques Ferreira Mendes	Sim	Não	Não	0	25/02/2016 PDA
2º	Melissa Reixach Santos Andion de Oliveira	Não	Não	Não	3	25/02/2016 PPE
3º	Ursula Janot de Mattos Braga	Não	Não	Não	2	08/04/2022 PPE
4º	Felipe Tadeu Freitas Taveira	Não	Não	Não	0	24/02/2021 PPE
5º	Olívia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa	Não	Não	Não	0	08/04/2022 PDA
6º	Diogo dos Santos Baptista	Não	Não	Não	0	15/03/2023 PUMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **24/07/2024**, o seguinte processo:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 013/000116/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Helio Aleixo da Silva;
Fernando David Fliess Barbosa;
Instituto Consuelo Pinheiro.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

DALTRO & RICCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - CNPJ 10.229.732/0001-01, torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2024/02821.02, Licença Municipal Prévia e de Instalação Nº EIS-LPI-2024/00018 com validade de 48 meses - vencimento em 01/07/2028 para a CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO VINCULADO AO COMÉRCIO VAREJISTA/ATACADISTA DE ALIMENTOS, situado na ESTRADA DA PEDRA, Nº 178, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/08087
Contrato nº 093/2024-SMFP.
Data da Assinatura: 05/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.
Objeto: desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 05/07/2024 a 03/07/2026
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/08087
Termo Aditivo nº 094/2024 ao Contrato 093/2024-SMFP
Data da Assinatura: 05/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto n° 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; **c)** retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; **d)** retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: 05/07/2024 a 03/07/2026
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.868/2022**
Termo Aditivo nº 52/2024 ao Contrato n° 15/2023
Data da assinatura: 12/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 25/07/24 a 19/07/25 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 5.584.997,75
Programa de Trabalho: 43001-10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024NE000323
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EL ELYON CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 02.825.964/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do Processo nº EIS-PRO-2023/05167, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 001179/2014, para Central Dosadora de Concreto, na Estrada da Ligação n° 1397, Taquara - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22713-470.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00565
TERMO DE CONTRATO Nº: 044/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024
VALOR: R$ 70.000,00
PARTES: RIOTUR e a 46.961.621 CRISTIANE GOULART DE SOUZA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro em favor de 46.961.621 CRISTIANE GOULART DE SOUZA, para realização do evento "Arraiá do Salgueiro", nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, conforme proposta encartada no processo nº TUR-PRO-2024/00565, parte integrante do presente instrumento.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000413
VALOR DO EMPENHO: R$ 70.000,00 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 30. Inciso Caput da lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.167/2023
3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 124/2023
Data da assinatura: 10/06/2024
Partes: MOBI-RIO e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 124/2023, por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/07/2024, relativo prestação de serviços de Gestão para Apoio às atividades de Operação de Tráfego, nos corredores Transoeste, Transcarioca, Transolímpica e Transbrasil e áreas adjacentes, incluindo locação de veículos sem combustível, fornecimento de equipamentos e disponibilização de mão de obra, 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 11.397.221,55 (onze milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00337
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 78/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024
PARTES: F-Artes e EDUARDO CESCHIN RIECHE 01195843798
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Eletroacústica, nos dias 17, 18, 24 e 25 de agosto de 2024, para o evento "Inquieto Coração - 15 anos"
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 12/800.352/2019
4º Termo Aditivo nº 12/2024 ao Contrato nº 03/2020
Data da assinatura: 15/07/2024
Partes: Fundação Cidade das Artes e Bio Service Propostas Ambientais Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 23/07/2024 a 22/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

Valor: R$ 222.176,28 (duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 30042.10.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024NE000173
Valor do Empenho: R$ 69.780,21 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)
Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/008.326/2021 (SMS-PRO-2023/26054)
1° Termo aditivo ao Contrato n° 071/2023
Data da Assinatura: 11/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções prediais e de equipamentos das unidades de saúde da SMS
Prazo: 12 (doze) meses de 01/06/2024 a 31/05/2025
Valor Total: R$ 9.563.840,64 (nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.122.03.80.2160
Código de Natureza: 33.90.39
Número do empenho: 2024NE000867 no valor de R$ 152.643,15.
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00331
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 033/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
VALOR: 180.000,00 à receber
PARTES: RIOTUR e o FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA da Passarela Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo, para realização do evento "Luan City Festival", conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2024/00331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2024/01013
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 014/2024 Livro II-3-E - Fls: 080 a 087
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A BS SCOOL OF BIOMEDICINE LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para alunos do Curso de Pós-Graduação em Especialização em Urologia, Especialização em Otorrinolaringologia, Especialização em Cirurgia Geral e Especialização em Pediatria da BS SCOOL OF BIOMEDICINE LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03234**
Termo Aditivo nº 53/2024 ao Contrato n° 27/2023
Data da assinatura: 16/07/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Constrular Materiais de Construção de Macaé Ltda.
Objeto: modificação qualitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 24,96% de itens acrescidos e 24,96% de itens reduzidos
Fundamento: Art. 124, I, "a" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.058/2022
3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 071/2022
Data da assinatura: 09/07/2024
Partes: MOBI-RIO e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/07/2024, relativo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos 05 (cinco) conjuntos de elevadores dos terminais/estações do Sistema BRT.
Valor total: R$ 937.725,00 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 10/07/2024 a 09/07/2025
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/26121
4° Termo Aditivo n°: 138/24 ao Contrato nº 153/2020
Data da Assinatura: 17/07/2024
Partes: PCRJ/SMS e a S.T.T.R. Indústria e Comércio Ltda..
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual, com a respectiva redução de seu valor.
Prazo: A partir de 01/12/2023
Valor Total: R$ 54.934,42
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1° da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2024/00260
Contrato IplanRio n° 018/2024
Data da assinatura: 19/07/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e RIOPRO INFORMATICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade Software as a Service - SaaS, para Controle de Patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO S/A, incluindo disponibilização da solução para Controle Patrimonial, migração das informações em uso e capacitação/suporte aos usuários
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação deste
Valor total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000249
Valor do Empenho: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
Fundamento: Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 81 DE 16/07/2024 - PÁG. 183, 2ª COLUNA.

Processo: 06/201.154/2021
Onde se lê: "**Data de assinatura**: 15/07/2024".
Leia-se: "**Data de assinatura**: 14/07/2024".

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê: "PROCESSO INSTRUTIVO N° 06/600.267/2022..."
Leia-se: "PROCESSO INSTRUTIVO N° 06/600.627/2022..."
(*)Publicado no D. O RIO nº 82 de 17/07/2024, pág.134, 2ª coluna.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
Rio PREFEITURA
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Julho de 2024 às 1:55:05 Código de Autenticação: c7f0258f